

Atos do Executivo

DECRETO Nº 1.946, DE 18 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.679 de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.07.1.04.122.0002.2022.33913900.01500000	2.826,93
1.12.3.12.122.0002.2070.33913900.01500701	4.897,39
1.12.3.12.361.0002.2072.31919200.01500701	72.461,00
1.12.3.12.361.0013.2076.33903200.01500701	13.944,80
1.12.3.12.365.0011.2078.33903200.01500701	14.569,98
1.29.1.04.122.0001.2185.33909300.01500000	285,39
1.10.2.08.244.0041.2046.44504200.21661000	8.598,85
1.12.3.12.366.0011.2086.33903200.01500701	15.294,27
1.11.1.15.122.0001.2060.33909200.01500000	7.518,76
1.27.1.04.122.0001.2181.44905200.01500000	4.728,00
TOTAL	145.125,37

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.07.1.04.122.0002.2022.31911300.01500000	2.826,93
1.10.2.08.244.0041.2046.33504300.21661000	8.598,85
1.11.1.15.122.0001.2060.44905200.01500000	7.518,76
1.12.3.12.122.0002.2070.31911300.01500701	77.358,39
1.12.3.12.361.0011.2080.33903300.01500701	43.809,05
1.29.1.04.122.0001.2185.44905200.01500000	285,39
1.27.1.04.122.0001.2181.33903600.01500000	4.728,00
TOTAL	145.125,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 18 de maio de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem

LEONARDO PETRUS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 1.947, DE 18 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e artigos 8º e 9º da Lei nº 5.679, de 18 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a apuração de superávits financeiros de exercício anterior, em 31 de dezembro de 2025, emitidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Ofícios 2026/SEFAZ/SCG/SCC N.os 80, 105, 159, 160, 161 e 165;

CONSIDERANDO o saldo bancário de R\$ 87.781,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais) referente a Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre) e saldo constante em diversas contas bancárias;

CONSIDERANDO o saldo bancário de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) referente a Emendas Parlamentares Individuais do Estado e saldo constante na conta bancária 75077-8a, agência 1633-0, do Banco do Brasil;

CONSIDERANDO o saldo bancário de R\$ 47.135,00 (quarenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais) referente a Emendas Parlamentares Individuais do Estado e saldo constante na conta bancária 73161-7a, agência 1633-0, do Banco do Brasil;

CONSIDERANDO o saldo bancário de R\$ 631.982,98 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) referente a Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e saldo constante na conta bancária 97637-7a, agência 1633-0, do Banco do Brasil;

CONSIDERANDO o saldo bancário de R\$ 1.522.074,43 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), referente a Emendas Parlamentares Individuais da União e saldo constante na conta bancária 574600516-5a, agência 0893, da Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO o saldo bancário de R\$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais) referente a Outras Transferências de Outras Entidades referentes a Convênios ou Instrumentos Congêneres e saldo constante na conta bancária 575246377-3a, agência 0893, da Caixa Econômica Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.17.1.06.181.0020.2147.44905200.52710710	47.135,00
1.12.3.12.361.0010.2095.33903000.22552000	631.982,98
1.15.1.15.451.0026.1011.44905100.52706710	1.522.074,43
1.29.2.16.482.0025.2192.33904800.22703000	93.100,00
1.02.1.04.122.0001.2003.33504100.02500000	87.781,00
1.24.1.13.392.0044.2170.33504100.52710710	280.000,00
1.24.1.13.392.0044.2170.33904100.52710710	100.000,00
TOTAL	2.762.073,41

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 18 de maio de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem

LEONARDO PETRUS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: RICARDO ROCHA DE FARIA
COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
Coordenação: Gabinete do Prefeito
Diagramação: Caio Junqueira

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / **Telefone:** (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL

MUNICÍPIO DE CONTAGEM: 18715508000131
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CONTAGEM: 18715508000131
Dados: 2026.05.18 16:48:08 -03'00'

**Controladoria Geral
do Município****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, informamos que no dia 27 de maio de 2026 (quarta-feira), às 10 horas, no Plenário da Câmara Legislativa Municipal, será realizada a 2ª Audiência Pública 2026, relativo à prestação de contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2026, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 9º, § 4º.

Os dados serão apresentados pelo Poder Executivo, através da Controladoria Geral do Município.

A Audiência Pública será transmitida por meio da internet através do Facebook/YouTube da Câmara Municipal de Contagem.

Link: <https://www.facebook.com/camaracontagem/>
<https://www.youtube.com/@camaracontagem>

Contagem, 18 de maio de 2026.

NICOLLE FERREIRA BLEME
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria CGM/COR Nº 020, de 18 de maio de 2026

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.160, de 20 de dezembro de 1990, e artigo 11 da Lei Complementar n.º 247, de 29 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a constatação de erro material na Portaria COR/CGM n.º 019, de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial edição n.º 6287, especialmente quanto à formalização do ato administrativo e à necessidade de sua regularização;

CONSIDERANDO a autotutela administrativa, prevista na Súmula 473 do STF, que assegura à Administração Pública o poder de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou quando razões de conveniência e oportunidade assim recomendarem;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria COR/CGM – n.º 019, de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial edição n.º 6287 de 15 de maio de 2026, em razão da constatação de erro material em sua formalização, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Contagem, 18 de maio de 2026.

NICOLLE FERREIRA BLEME
Controladora-Geral do Município

Secretaria Municipal Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 18 DE MAIO DE 2026

Altera as Portarias Conjuntas nº 108 de 26 de setembro de 2025 e a nº 03 de 23 de janeiro de 2026, que dispõem sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Contagem (COMSAN - Contagem).

O SECRETÁRIO-GERAL DO MUNICÍPIO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, considerando o disposto na Lei nº 3.944, de 25 de julho de 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º DISPENSAR Ariele de Souza Martins, titular, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e DESIGNAR para a referida vaga Stela Gomes e Silva.

Art. 2º DISPENSAR Daniel Luiz Chaves, suplente, como representante da instituição "Alimento Saudável na Periferia" pelo segmento empresariado, e DESIGNAR para a referida vaga Aparecida Pereira Damasceno.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 14 de abril de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 18 de maio de 2026

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA

Secretário-Geral do Município

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Secretaria Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.759

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos artigos 12 e 13, da Lei Municipal no. 2.160 de 20 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem), e suas alterações; e considerando, o Edital de Concurso Público nº. 02/2020; considerando, ainda, o resultado classificatório final, expedido pela Fundação CEFETMINAS, homologado em 10 de abril de 2023; considerando, finalmente, as necessidades reais do setor próprio; NOMEIA para o cargo de provimento efetivo, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, segundo a ordem de classificação, os candidatos habilitados a seguir relacionados:

ANALISTA FAZENDÁRIO

Nome	Classificação
PATRÍCIA CANCELA BRAGA	12º
AURIMAR CAETANO FRANCO JUNIOR	13º
EVERTON DE ALMEIDA SOARES	14º
ELIAS HENRIQUE FERNANDES	16º

Palácio do Registro, em Contagem, aos 18 de maio de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.760

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando o Ofício SES/SUBGF-SGDP-DRH-AC nº. 139/2026; considerando, ainda, o Artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CANCELA, a disponibilidade para a Secretaria de Estado de Saúde, concedida por meio do Ato Administrativo nº 36.969, datado de 15 de janeiro de 2026, do servidor MARCELO DE ANDRADE GRIJO, titular do cargo de provimento efetivo de Médico Cirurgião-24H, matrícula 146041, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 18 de maio de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.761

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o artigo 5º do Ato Administrativo nº 37.758, do dia 15 de maio de 2026, no que se refere a lotação dos servidores designados para o exercício da Gratificação Estratégica Municipal (GEM), conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...]”

lotados no Gabinete do Vice-Prefeito [...]”;

Leia-se: “[...]”

lotados no Gabinete do Prefeito [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 18 de maio de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.762

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, TORNA SEM EFEITO o artigo 4º do Ato Administrativo nº 36.634, publicado em 28 de abril de 2026, a nomeação para o cargo em comissão DAM-6, código SMS.DAM6.58, KAMILA CRISTINA ALVES, designada para responder pela UBS Nascentes Imperiais / UBS Estâncias Imperiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 18 de maio de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.763

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; DESIGNA para responder cumulativamente e interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a servidora MIRELLA HENRIQUES LARA, matrícula nº 1616202, ocupante de cargo em comissão DAM-20, designada para responder pela Subsecretaria de Planejamento Urbano, durante o período de férias regulamentares do titular MARCO TULIO DE FREITAS REZENDE LARA, a partir do dia 18 de maio de 2026 até 20 de maio de 2026, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1523, de 4 de abril de 2025.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 18 de maio de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.764

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98 da Lei Orgânica; considerando o disposto no Decreto Municipal nº 30/2005; CONVOCA por estrita e urgente necessidade de serviço, a partir de 18 de maio de 2026, o servidor GERALDO APARECIDO SOUZA, matrícula nº 1321656, titular do cargo em comissão DAM-12, designado para responder pela Superintendência de Segurança Alimentar, Nutricional e Agroecologia, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, para interromper seu gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2025/2026, programado para o período de 4 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026, ficando o gozo do período restante postergado para época oportuna.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 18 de maio de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.765

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR do cargo em comissão DAM-20, código SEDS.DAM20.02, SIRLEI DE SA MOURA, designada para responder pela Subsecretaria de Prevenção e Segurança, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 18 de maio de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º NOMEAR para o cargo em comissão DAM-20, código SEDS.DAM20.02, DANIELLE RODRIGUES SOARES MÁXIMO, designada para responder pela Subsecretaria de Prevenção e Segurança, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 19 de maio de 2026, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.522, de 4 de abril de 2025.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 18 de maio de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

CRONOGRAMA PARA NOMEAÇÃO PÚBLICA

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO - TOTAL: 04 VAGAS

ETAPAS DO PROCESSO

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODO	ÓRGÃO/RESPONSÁVEL
Publicação do Edital de Convocação dos candidatos nomeados.	18/05/2026	SEAD
POSSE CARGO PÚBLICO Comparecimento na Prefeitura Municipal de Contagem (Prédio Sede) para posse até o dia 17/06/2026 Gerência de Atendimento, Admissão e Contratação (GEAC) - Avenida Maria da Glória Rocha, 275 – Centro – Contagem HORÁRIO DE ATENDIMENTO 08:00 às 16:30 HS.		
A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias contados a partir da publicação deste ato.		

Exames Necessários para Realização do Exame Admissional

Exames de Sangue laboratoriais: Hemograma Completo e Glicose (devem ser realizados em laboratório da preferência do candidato nomeado).

Laudos Psicológico/Psicotécnico: os candidatos deverão realizar a avaliação psicológica/exame psicotécnico em uma das Clínicas Credenciadas junto ao Município de Contagem:

- Medwork Serviços Médicos e Psicológicos Ltda: agendamento feito através do telefone 31- 3291-8686 ou do aplicativo WhatsApp 31-99890-6861.
- AMAI Clínica de Psicologia Ltda - Rua Treze de Junho, 70, sala 606, Três Barras, Contagem/MG (Prédio Tower Center, perto do Hotel Go-Inn) Telefones: 31 9 85857854 / 31 9 9494-5480.
- Ótima Ocupacional Ltda - Endereço: A. Afonso Pena, nº 578, 13º andar, salas 1303 a 1305, Bairro Centro, Cidade de Belo Horizonte. Telefone de Contato: (31) 99219-6909 e (31) 3241-6147.

ATENÇÃO: Os candidatos deverão comparecer dentro dos 30 dias para posse com os exames e o resultado da avaliação psicológica/exame psicotécnico à Diretoria de Perícias Médicas e Acompanhamento Sócio Funcional, localizada na rua Paulo de Barros Baia, nº 30 - Fonte Grande - Terceiro Andar, agendando previamente o horário através dos telefones 3395-2530 ou 3395- 2684.

O candidato deverá apresentar o exame admissional no momento da posse.

INFORMAÇÕES: Gerência de Atendimento, Admissão e Contratação – GEAC, nos telefones: 3352-5058 e 3352-5155 ou pelo e-mail: geac@contagem.mg.gov.br

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Superintendência de Fiscalização Urbana, faz publicar a notificação abaixo relacionada:

PROCESSO OS 00868

Auto de Fiscalização: 000942

Autuado: Arlindo gomes barbosa

Fiscalização de Obras Particulares.

Assunto: Execução de obra sem o devido licenciamento.

Execução de obra particular sem licença –. Lei Complementar 396/2025 artigo 5º. Lei complementar 396/2025 anexo VII, item 9.

A Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares da Superintendência de Fiscalização Urbana faz publicar que, através do Auto de Fiscalização 000942, notificou em 14/05/2026 às 11:00h o contribuinte Arlindo gomes barbosa CPF 793.XXX006-30 para providenciar a regularização da obra apresentando o Alvara de construção e o projeto aprovado no prazo máximo de 90(noventa) dias. Paralisar imediatamente a obra e só reiniciar após regularizada a situação, que está sendo erigida no endereço Av Francisco firmo de Mattos - Santa cruz Industrial- Contagem, conforme determinam as legislações retromencionadas.

**Secretaria Municipal
de Direitos Humanos
e Cidadania****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROCON ITINERANTE, COM AÇÕES DE ORIENTAÇÃO, ATENDIMENTO, EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO E PROMOÇÃO DA CIDADANIA NAS DIVERSAS REGIONAIS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO SUPERENDIVIDAMENTO COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM – MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014,; Lei Municipal nº 4.910, de 06 de Dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução do Programa Procon Itinerante, visando à implementação de ações de orientação, atendimento, educação para o consumo e promoção da cidadania nas diversas regionais do Município de Contagem – MG, bem como a implantação e gestão do Núcleo de Prevenção e Tratamento do Superendividamento com transferência de recursos financeiros nos termos do presente Edital.

1. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM – MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, com a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, selecionadas por meio de chamamento público, para consecução de finalidades de interesse público propostas pela Administração Pública (inciso VII do Art. 2º, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014).

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações; Lei Municipal nº. 4.910/2017 e pelo Decreto Municipal nº.

30/2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, devendo a OSC declarar expressamente ciência de seus termos (Anexo I).

1.3. Serão selecionadas as propostas que atenderem ao presente edital, cuja ordem classificatória observará aos critérios de pontuação aqui estabelecidos. Será celebrada parceria com a OSC de melhor pontuação, a partir da proposta apresentada e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

1.4. É permitida a atuação em rede, ficando a critério da OSC selecionada, por duas ou mais Organizações da Sociedade Civil, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei Nº. 13.019, de 2014; e do §9º, art. 9º e arts. 47 a 50 da Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017; e Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017, devendo a rede ser composta por:

a) "OSC celebrante" da parceria com a administração pública municipal, aquela que assinar o termo de colaboração, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e,

b) uma ou mais "OSCs executantes e não celebrantes" da parceria com a administração pública municipal, que devem executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

1.5. O processo de chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente.

1.6. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo III – Declaração de Não Impedimento da Organização e Dirigente;

Anexo IV – Declaração de Quitação de Prestação de Contas;

Anexo V – Declaração que não emprega menor;

Anexo VI – Referência para Proposta de Colaboração;

Anexo VII – Termo de Referência;

Anexo VIII – Modelo da Minuta do Termo de Colaboração.

1.7. A OSC interessada deverá apresentar proposta nos termos do presente edital, anexando, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os anexos I ao anexo V. Os demais anexos são referências para a apresentação da proposta pela OSC e subsídio para a posterior formalização da parceria.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a implementação do programa Procon Itinerante com o desenvolvimento de ações que assegurem a proteção e defesa do consumidor, que é um direito fundamental assegurado pela legislação brasileira, especialmente pelo Código de Defesa do Consumidor, com transferência de recursos financeiros nos termos do presente Edital.

2.1.1. O detalhamento das ações, metas e indicadores encontram-se no Anexo VI – Termo de Referência para proposta de colaboração.

2.1.1.1. A apresentação de propostas nos termos deste Edital vincula a Organização da Sociedade Civil ao atendimento de metas referenciadas pela administração pública através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

2.1.2. As Organizações da Sociedade civil interessadas deverão apresentar propostas com o valor global, mensurando os valores de acordo com as ações propostas pela Administração e pela OSC, devendo a mesma possuir sede atuante e reconhecida no Município de Contagem/MG e/ou atendimento no território, atentando-se para a capacidade estrutural e técnica necessária ao atendimento proposto que será avaliada pela Comissão de Seleção.

2.2. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

- a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou,
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

2.3. O início das parcerias será estabelecido mediante assinatura do Termo de Colaboração conforme Anexo VIII – Modelo da Minuta do Termo de Colaboração, obedecendo à previsão estabelecida neste edital de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta) meses, por interesse da Administração Pública.

2.4. O chamamento público será regido por este Edital, cabendo à Comissão de Seleção a operacionalização dos procedimentos do chamamento público nas suas diversas fases até a publicação do resultado final.

2.5. A concessão de apoio da Administração Pública será por meio do orçamento próprio do tesouro municipal, podendo ser composto com recursos estadual e federal, a depender da disponibilidade orçamentária.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A proteção e defesa do consumidor é um direito fundamental assegurado pela legislação brasileira, especialmente pelo Código de Defesa do Consumidor. Entretanto, diante das constantes transformações sociais, econômicas e tecnológicas, observa-se que muitos consumidores ainda enfrentam dificuldades para compreender plenamente seus direitos e deveres. O avanço das tecnologias, a ampliação do comércio eletrônico e o surgimento de novas modalidades de contratação e pagamento têm aumentado significativamente os riscos de fraudes, golpes digitais e práticas abusivas, especialmente entre consumidores em situação de maior vulnerabilidade.

Nesse contexto, torna-se fundamental ampliar as estratégias de educação e orientação ao consumidor, levando informação acessível e atendimento especializado diretamente às comunidades. A implementação do Programa Procon Itinerante pelo Procon do Município de Contagem visa justamente aproximar os serviços de proteção e defesa do consumidor da população, promovendo ações educativas, orientações preventivas e atendimentos presenciais nas diversas regionais da cidade, facilitando o acesso para aqueles que possuem maior dificuldade de deslocamento.

Além disso, observa-se o crescimento significativo de situações de superendividamento, caracterizadas pela impossibilidade manifesta do consumidor de boa-fé pagar a totalidade de suas dívidas de consumo sem comprometer o seu mínimo existencial. Tal realidade tem sido intensificada pelo fácil acesso ao crédito e pela insuficiência de informações claras sobre os impactos do endividamento excessivo. A Lei Federal nº 14.181/2021 estabeleceu mecanismos voltados à prevenção e ao tratamento do superendividamento, reforçando a necessidade de políticas públicas que promovam educação financeira, orientação adequada e mecanismos de conciliação.

Diante dessa realidade, a atuação do Núcleo de Prevenção e Tratamento do Superendividamento, integrado às ações do Programa Procon Itinerante, torna-se essencial para possibilitar o atendimento especializado aos consumidores endividados, promovendo orientação financeira, apoio psicológico, mediação e conciliação entre consumidores e fornecedores.

Dessa forma, o Programa Procon Itinerante, aliado às atividades do Núcleo de Superendividamento, representa um importante instrumento de democratização do acesso à informação e aos direitos do consumidor, ampliando o alcance das políticas públicas, fortalecendo a cidadania, prevenindo conflitos e promovendo a inclusão social e financeira da população do Município de Contagem.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Este documento deverá estar obrigatoriamente anexado junto a proposta de OSC.

Ter sede ou representação atuante e reconhecida no Município de Contagem/MG, conforme determinado pelo art. 24, §2º, Inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019/2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019/2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019/2014;

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração prévia de capacidade de instalações e condições materiais, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014, e § 1, art. 28, da Lei Municipal nº 4.910/2017).

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de

serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1, art. 28, da Lei Municipal nº 4.910/2017).

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 28, da Lei Municipal nº 4.910/2017;

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014 e art. 28, da Lei Municipal nº 4.910/2017);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019/2014);

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014);

l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a(s) OSC(s) se tratar(em) de sociedade(s) cooperativa(s) (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019/2014), e,

§1º A aferição dos requisitos constantes nos incisos anteriores somente deverá ser observada no momento da formalização da parceria, podendo a entidade ou organização da sociedade civil participar do processo de seleção.

§2º Não é exigência, como condição para formalização das parcerias, que a entidade ou organização de sociedade civil possua Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, concedida nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a fim de não restringir o caráter competitivo da seleção, observado o §2º do art. 24 da Lei nº 13.019, de 2014.

5.1.1. No que couber, será aceito como cumprimento dos requisitos para celebração da parceria o Credenciamento da OSC emitido nos termos do Decreto Municipal nº 79/2017.

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

5.2.1 não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);

5.2.2 esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);

5.2.3 tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 29 § 2º, do Decreto Municipal nº 30/2017.);

5.2.4 tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014);

5.2.5 tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista nos incisos II e III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014);

5.2.6 tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014); ou,

5.2.7 tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e art. 39, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de Portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas, na forma dos Art. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 30/2017.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014).

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	18/05/2026 (30 dias)
2	Envio das propostas pelas OSCs.	19/06/2026 a 24/06/2026
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	25/06/2026 a 30/06/2026
4	Divulgação do resultado preliminar.	01/07/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	02/07/2026 a 06/07/2026 5 (cinco) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar para recursos.
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	07/07/2026 a 09/07/2026 Julgamento e Resultado. Não havendo recursos, altera-se a data prevista.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	09/07/2026 (data estimada)

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada mais bem classificada, nos termos do art. 28, da Lei nº 13.019/2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Contagem, na internet www.contagem.mg.gov.br.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs.

7.4.1. Todo o processo de chamamento público deste Edital será realizado de forma informatizada pelo uso da plataforma SIPCON – Sistema Informatizado das Parcerias de Contagem.

7.4.2. A autuação, a instrução, a tramitação, a formalização e a prestação de contas serão efetuadas em meio eletrônico, sendo dispensada a sua realização em meio físico, exceto nas situações excepcionais, em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico por um longo período, cuja demora cause danos relevantes.

7.4.3. Todos os interessados em participar do chamamento público devem se cadastrar na plataforma SIPCON, seguindo o que determina o Decreto Municipal nº 786 de 27 de Dezembro de 2022.

7.4.4. O cadastro prévio do participante na plataforma Sipcon é obrigatório para o envio de todos os documentos exigidos pelo edital.

7.4.5. A plataforma aceitará apenas documentos eletrônicos nos formatos especificados pelo Órgão Gestor do SIPCON.

7.4.6. O participante é o único responsável pela autenticidade e integridade de todos os documentos enviados por meio da plataforma SIPCON.

7.4.7. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

7.4.8. Observado o disposto no item 7.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global da proposta.

7.4.9. Somente serão avaliadas as propostas que forem entregues até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante da Tabela 1 (item 7.1).

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 (item 7.1) para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 10 (dez) dias.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 do item 7.5.4.2, observado o contido no Anexo VIII – Termo de Referência.

7.5.4. A avaliação e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 2 do item 7.5.4.2 e seguintes diretrizes:

I - adequação da proposta:

a) considera-se adequada a proposta que tiver:

- a. coerência em sua justificativa, neste sentido compreendido: diagnóstico de acordo com a realidade, objetivo geral do plano de acordo com a demanda apontada pelo diagnóstico;
- b. viabilidade dos objetivos e metas, neste sentido compreendido: se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis e se as metas estão de acordo com o previsto neste Edital;
- c. consonância com objetivos propostos, neste sentido compreendido: se os objetivos estão de acordo com o previsto pela Administração;
- d. metodologia e estratégia de ação, neste sentido compreendido: se o Projeto da OSC demonstra clareza na forma como vai se desenvolver o projeto, se descreve o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias para cada objetivo proposto;
- e. indicadores para acompanhamento e avaliação, neste sentido compreendido: se os indicadores apresentados demonstram capacidade de avaliação, aprimoramento e evolução de qualidade no decorrer da execução do objeto;
- f. viabilidade de execução, neste sentido compreendido: se a proposta de trabalho demonstra proximidade com realidade do território e se há coerência metodológica que viabilize a execução do Serviço;
- g. coerência no Plano de Aplicação de Recursos:

I - se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho;

II - qualificação do quadro de recursos humanos.

- a. será considerado qualificado o quadro de recursos humanos da entidade ou organização da sociedade civil que estiver de acordo com as exigências do Edital e com vínculos de trabalho adequados à execução da proposta e composição da equipe de referência apresentada no Anexo VIII – Termo de Referência;
- b. se a entidade ou organização da sociedade civil, apresenta ou não outros profissionais além da equipe de referência, compatíveis com a execução do trabalho;

III – Sustentabilidade:

- a. se a entidade ou organização da sociedade civil apresenta no quadro de recursos humanos prevalência de pessoal com vínculo empregatício;
- b. se a entidade ou organização da sociedade civil tem outras fontes de recurso e/ou apoio institucional;
- c. se a entidade ou organização da sociedade civil disponibiliza para o atendimento previsto neste Edital espaço físico próprio ou mantido pela instituição.

7.5.4.2 - Tabela 2

Critérios de julgamento	Item	Nota	Pontuação máxima
I - Adequação	A - A proposta está em consonância com a diretriz e ações constantes no item 2 deste edital	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	B - A Proposta apresenta conformidade com a legislação e normativas vigentes relacionadas à política de defesa e direitos do consumidor	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
II - Consistência e coerência	A - A proposta apresenta descrição da realidade do território de execução, com identificação do problema a ser enfrentado e contextualização do público atendido.	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	B - A proposta descreve como as ações do projeto podem resultar em melhorias para o público alvo. Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvidos, à comunidade ou território de atuação.	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	

	C - O público-alvo está caracterizado de forma quantitativa e qualitativa	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	D - As metas, indicadores e prazos estão definidos de forma clara, mensurável e compatível com as ações propostas.	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	E - A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e os detalhes técnicos para sua execução.	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
III - Exequibilidade	A - A proposta demonstra capacidade técnico-operacional, considerando recursos humanos, estrutura disponível e experiência compatível com a execução do objeto. O alcance das metas apresentadas, com a observância dos requisitos previstos na Lei Federal14, em especial no 13.019/20 seu artigo 33, caput e § 5º e Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal 30/2017.	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	B - O Plano de aplicação financeira discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta estando os valores em consonância com a realidade do mercado e com as metas apresentadas.	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
IV - Avaliação geral	A - A Instituição proponente apresenta capacidade técnico-operacional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto do edital ou de natureza semelhante.	Atende plenamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende satisfatoriamente (5 pontos)	
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
PONTUAÇÃO TOTAL		100 PONTOS	

- 7.5.5. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 7.5.6. Será classificada a proposta que obtiver maior pontuação, devendo, obrigatoriamente, ser igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 7.5.7. Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação total inferior a 70 (setenta) pontos ou que obtiverem nota 0 (zero) nos critérios.
- 7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada as notas da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
- 7.5.9. Havendo empate na classificação das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar os seguintes critérios para fins de desempate: maior pontuação obtida no critério de julgamento I; persistindo o empate, maior pontuação obtida no critério de julgamento II; persistindo ainda o empate, maior pontuação obtida no critério de julgamento III.
- 7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).
- 7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.
- 7.6.1. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial de Contagem no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Contagem, www.contagem.mg.gov.br.
- 7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
- 7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da divulgação do resultado preliminar, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão.
- 7.7.2. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
- 7.7.2. Os recursos serão apresentados dentro da plataforma do Sipcon, nos termos do item 7.4.1, 7.4.5 e 7.4.6.
- 7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos, caso tais documentos não estejam disponíveis no Sipcon.
- 7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
- 7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
- 7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido na etapa 6 da Tabela 1 (item 7.1), ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com as informações necessárias à decisão final.
- 7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo estimado na etapa 7 da Tabela 1 (item 7.1). A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
- 7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania homologará e divulgará, no Diário Oficial de Contagem, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, na internet www.contagem.mg.gov.br, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
- 7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
- 7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade participante e sua proposta for classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria: 8.1.1.

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Parecer jurídico do órgão competente.
6	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial Eletrônico do município de Contagem □ DOC-e.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação (Art. 27 do Decreto nº. 30 de fevereiro de 2017), podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Administração Pública, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais, conforme Arts. 28 e 29 do Decreto nº. 30 de fevereiro de 2017.

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/2014), observados o Anexos VII □ Termo de Referência.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e,
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea □e□ do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas

de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Os casos de impossibilidade do número mínimo de 3 (três) orçamentos deverão ser justificados, podendo a administração pública aceitar ou não a justificativa.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação (Art. 27 do Decreto nº. 30 de fevereiro de 2017), podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Administração Pública, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I ☐ cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

II ☐ comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 1(um) ano com cadastro ativo;

III ☐ comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1(um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou,

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV ☐ Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

V ☐ Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI ☐ Certidão de regularidade perante o INSS;

VII ☐ Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

VIII ☐ Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

IX ☐ Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

X ☐ Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III ☐ Declaração Relação dos Dirigentes da Entidade;

XI ☐ Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação, emitido até 30 (trinta) dias antes da celebração da parceria;

XII ☐ Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI ☐ Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

XIII ☐ Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II ☐ Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XIV ☐ Prova de inscrição regular perante o Conselho Municipal do Idoso do Município de Contagem;

XV ☐ Declaração ou atestado de regularidade, expedido pela Diretoria de Operações Institucionais, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que comprove a adequada prestação de contas de todo e qualquer numerário recebido anteriormente pelo órgão da administração pública, dentro do prazo de validade, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

XVI ☐ Declaração subscrita pelo representante legal da entidade, comprometendo-se, sob as penas da lei, a expor em página eletrônica, no quadro de avisos ou em outros meios próprios de divulgação da Entidade, informação acerca da origem pública dos recursos recebidos;

XVII ☐ Cópia do CPF e Carteira de Identidade do representante legal da entidade;

XVIII ☐ Declaração assinada pelo representante legal da entidade, informando o banco, agência e número da conta-corrente destinada ao recebimento do recurso;

XIX ☐ Declaração assinada pelo representante da entidade, sob as penas da Lei de que está ciente quanto ao cumprimento dos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade);

XX ☐ Declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou titular de órgão ou dirigente de entidade da Administração Direta e Indireta do Município; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea ☐a☐ deste inciso;

XXI ☐ Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, nos termos do Decreto nº 19, de 31 de janeiro de 2017, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, função especial ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e,

XXII ☐ Declaração de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou titular de órgão ou dirigente de entidade da Administração Direta e Indireta do Município;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, função especial ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e,

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º Para fins deste Edital, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público, nos termos do § 1º do Art. 29 do Decreto nº.30 de 23 de fevereiro de 2017;

§ 2º Para fins deste Edital, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas, nos termos do § 2º do Art. 29 do Decreto nº.30 de 23 de fevereiro de 2017;

8.2.4.1 ☐ Os documentos exigidos nos incisos I, II e III do item 8.2.4 poderão ser substituídos pelo Certificado de Credenciamento da OSC no Município de Contagem – MG.

8.2.4.2. A presente relação documental pode ser alterada no momento da formalização do termo de parceria, objetivando atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no citado período.

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV a IX do item 8.2.4.

8.2.6. No caso da atuação em rede, nos termos do art. 47 do Decreto Municipal nº 30/2017, a OSC ☐celebrante☐ deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I ☐ comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC ☐celebrante☐ existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

II ☐ comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

- a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
- b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
- c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

8.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, deverão ser entregues via Sipcon, conforme item 7.4 deste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Diretoria de Operações Institucionais, examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Superintendência de Políticas Públicas para as Pessoas Idosas, poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Administração Pública, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. Poderão ser convocadas mais de uma entidade para celebração do Termo de Parceria, caso a administração pública entenda necessário, visando melhor eficiência na execução do objeto, tendo em vista o critério de territorialidade e inserção social das entidades, sempre respeitada ordem de classificação.

8.5.4. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Parecer jurídico do órgão competente. Emissão de parecer jurídico do órgão ou assessoria jurídica, acerca da possibilidade da celebração da parceria.

8.7. Etapa 6: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial Eletrônico do município de Contagem ☐ DOC-e. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do município de Contagem ☐ DOC-e (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

8.8. Todas as declarações requisitadas no presente Edital, cujos modelos não constem em seus anexos, serão emitidas em modelo(s) próprio(s) da(s) OSC(s).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital para os anos de 2026 e 2027 são provenientes das funcionais programáticas:

9.1.1. Tesouro Municipal:

- Custeio 1183.14.422.0043.2158-33504300-12501000

- Investimento 1183.14.422.0043.2158-44504200-12501000

Valor Total: 1.650.185,64 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

9.2. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 55.539 de 18 de Dezembro de 2024.

9.3. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

9.4. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração está disposto no Anexo VII ☐ Termo de Referência. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É obrigatória a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, desconhecimento, em eventual descumprimento ou para evitar as sanções cabíveis.

9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) despesas com transporte e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- d) aquisição de materiais de consumo, bem como locação e manutenção de equipamentos nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.

9.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.9. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida contrapartida financeira da OSC selecionada, devendo a mesma dispor da infraestrutura mínima, inclusive, com acessibilidade adequada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e demais condições estabelecidas em Termo de Referência e Plano de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, na internet www.contagem.mg.gov.br.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados primeiro dia útil seguinte da publicação deste Edital, de forma eletrônica, pelo e-mail: gabinete.direitoshumanos@contagem.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Avenida José Faria da Rocha, nº 1.016, segundo andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.315-040 (SMDHC). A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção, subsidiada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: gabinete.direitoshumanos@contagem.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção, subsidiada pela equipe técnica da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. A Prefeitura Municipal de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes para apuração do cometimento de eventual crime, ensejando o cancelamento de eventual termo de parceria, sem prejuízo de rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes, taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.8. Os bens adquiridos com recursos provenientes da rubrica de investimento deverão ser restituídos à Administração Pública, ao final da parceria, nos termos do art. 42, IX, da Lei nº 13.019/2014.

Contagem, 15 de Maio de 2026.

MARCELO LINO DA SILVA

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO I

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro, como representante da [preencher - identificação da organização da sociedade civil – OSC], estar ciente e concordar com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Contagem, MG, ____ de _____ de 20 ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 23, caput, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 30, de 2017, e Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e em seus anexos que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Contagem – MG, ____ de _____ de 20 ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO III
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E DIRIGENTES

O(s) representante(s) legal(is) da Organização da Sociedade Civil: [Nome da organização da sociedade civil], sediada no [Endereço da sociedade Civil], inscrita no CNPJ sob o n.º [CNPJ da sociedade Civil], com fulcro na lei 13.019/2014, e nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e em seus anexos, DECLARAM que a presente instituição:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Município de Contagem, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados: a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais); b) Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores; c) Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores); d) Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros). (Inciso III do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);

Que os dirigentes não foram julgados e condenados por Falta Grave e não estão inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. (Alínea “b” do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);

Que os dirigentes não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa, observados os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. (Alínea “c” do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).

A instituição não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ____ de ____ de ____.

Dirigente 1:

[Cargo na OSC] (assinatura)

[Nome do Dirigente]

[estado civil] [n.º do RG:]

[Órgão expedidor/UF:]

[n.º do CPF:] [Endereço do dirigente]

[Telefone]

[e-mail]

Dirigente 2:

[Cargo na OSC] (assinatura)

[Nome do Dirigente]
[estado civil] [n. do RG:]
[Órgão expedidor/UF:]
[n. do CPF:] [Endereço do dirigente]
[Telefone]
[e-mail]

Dirigente 3:
[Cargo na OSC] (assinatura)
[Nome do Dirigente]
[estado civil] [n. do RG:]
[Órgão expedidor/UF:]
[n. do CPF:] [Endereço do dirigente]
[Telefone]
[e-mail]
(...)

Obs.:
1 – Considera-se dirigentes todos que constem no rol de diretoria ou semelhante no Estatuto;
2 – Inserir tantos quanto dirigentes necessários conforme prevê no Estatuto;
3 – Não é preciso reconhecimento de firma.

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, residente no endereço _____, Presidente da [nome da OSC], conforme Ata nº .../..., Declaro que a [nome da OSC], não deve nenhuma prestação de contas a órgãos públicos, conforme disposto no Art.º 58, do Decreto Municipal nº 30, de 23 de Fevereiro de 2017.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de 20__

(Nome Representante Legal)

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO VI

(Referência para Proposta de Colaboração)

PROPOSTA DE COLABORAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025

1. Identificação da Instituição

1.1 Nome da Instituição:

1.2. Endereço:

Bairro:

Cep:

Site:

E-mail da instituição:

Telefone da instituição:

1.3 Vigência do mandato da diretoria atual:

De DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA

Nome do representante Legal:

RG:

CPF:

Telefone:

Celular:

1.4 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ:

Data de abertura no CNPJ:

Atividade econômica principal:

Atividades econômicas secundárias:

1.5 Identificação

() Atendimento () Assessoramento () Defesa e Garantia de Direitos

1.5.1 Sede

Número de inscrição no CMDPD:

Município:

1.6 Certificação (não obrigatório) CEBAS

Vigência:

1.7 Finalidade Estatutária:

2. Unidade Executora

2.1 Conta Bancária conforme Declaração anexa ao Edital

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

2.2 Imóvel onde funciona o serviço é:

() Próprio () Público () Cedido () Particular () Alugado

2.3. A unidade fica aberta quantas horas por semana: () Até 20 horas () De 21 a 39 horas () 40 horas () Mais de 40 horas () Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)

2.4. Quais dias da semana a unidade funciona? () Segunda -feira () Terça -feira () Quarta -feira () Quinta -feira () Sexta -feira () Sábado () Domingo

2.5. Responsáveis

2.5.1 Coordenador Técnico

Nome Completo:

CPF:

RG:

Número de Registro Profissional (se houver):

Telefone para contato:

Celular:

E-mail:

2.5.2 Responsável pela execução

Nome Completo:

CPF:

RG:

Número de Registro Profissional (se houver):

Telefone para contato:

Celular:

E-mail:

2.5.3 Responsável pela prestação de contas

Nome Completo:

CPF:

RG:

Número de Registro Profissional (se houver):

Telefone para contato:

Celular:

E-mail:

3. Detalhamento do Serviço / Itens a serem apresentados:

Descrição da Realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;

Objetivos;

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;

Infraestrutura Física Existente;

Condições e formas de acesso aos usuários;

Cobertura de atendimento do serviço;

Capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais;

4. Território

4.1 Região:

4.2 Bairros:

4.3. Quantidade de grupos solicitados:

4.3.1. Quantidade de usuários mensal (metas de atendimento mensal):

4.3.2. Quantidade de usuários total (metas de atendimento total da parceria):

Obs.: 12 meses

4.4 Público Alvo:

5.1. Recursos Humanos (que atuarão no projeto)

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação (ex: CLT, Voluntário, MEI)

5.3. Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades

(PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS)

Quantidade de Grupos solicitados e meta geral de atendimento:	Valor Total: Obs.: (metas de atendimento) x valor = R\$...	
Natureza da Despesa Ex.:	Discriminação	Total R\$....
Pessoal		
Serviços Terceiros PJ		
Transporte		
Alimentação		
Material de consumo		
Aquisições		
...		

5.3.1 Cronograma de Desembolso Exercício 2025 e 2026.

ANO	MÊS	VALOR (R\$)

Contagem / MG, ____ de _____, 20 ____

Assinaturas

Presidente ou representante legal: _____

Responsável pela Coordenação Técnica: _____

Responsável pela Execução: _____

Responsável pela Prestação de Contas: _____

Anexo VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio de Chamamento Público, para a execução do Programa Procon Itinerante, visando à implementação de ações de orientação, atendimento, educação para o consumo e promoção da cidadania nas diversas regionais do Município de Contagem – MG, bem como a realização de atendimentos no núcleo fixo e a implantação e gestão do Núcleo de Prevenção e Tratamento do Superendividamento, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A proteção e defesa do consumidor é um direito fundamental assegurado pela legislação brasileira, especialmente pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990). Entretanto, diante das constantes transformações sociais, econômicas e tecnológicas, observa-se que muitos consumidores ainda enfrentam dificuldades para compreender plenamente seus direitos e deveres. O avanço das tecnologias, a ampliação do comércio eletrônico e o surgimento de novas modalidades de contratação e pagamento têm aumentado significativamente os riscos de fraudes, golpes digitais e práticas abusivas, especialmente entre consumidores em situação de maior hipossuficiência, como idosos, pessoas de baixa renda e demais indivíduos em situação de vulnerabilidade,, inclusive aqueles sem a garantia do mínimo existencial.

Nesse contexto, torna-se fundamental ampliar as estratégias de educação e orientação ao consumidor, levando informação acessível e atendimento especializado diretamente às comunidades. A implementação do Programa Procon Itinerante pelo Procon do Município de Contagem visa justamente aproximar os serviços de proteção e defesa do consumidor da população, promovendo ações educativas, orientações preventivas e atendimentos presenciais nas diversas regionais da cidade, facilitando o acesso para aqueles que possuem maior dificuldade de deslocamento.

Além disso, observa-se o crescimento significativo de situações de superendividamento, caracterizadas pela impossibilidade manifesta do consumidor de boa-fé pagar a totalidade de suas dívidas de consumo sem comprometer o seu mínimo existencial. Tal realidade tem sido intensificada pelo fácil acesso ao crédito e pela insuficiência de informações claras sobre os impactos do endividamento excessivo. A Lei Federal nº 14.181/2021 estabeleceu mecanismos voltados à prevenção e ao tratamento do superendividamento, reforçando a necessidade de políticas públicas que promovam educação financeira, orientação adequada e mecanismos de conciliação.

Diante dessa realidade, a atuação do Núcleo de Prevenção e Tratamento do Superendividamento, integrado às ações do Programa Procon Itinerante, torna-se essencial para possibilitar o atendimento especializado aos consumidores endividados, promovendo orientação financeira, apoio psicológico, mediação e conciliação entre consumidores e fornecedores.

Dessa forma, o Programa Procon Itinerante, aliado às atividades do Núcleo de Superendividamento, representa um importante instrumento de democratização do acesso à informação e aos direitos do consumidor, ampliando o alcance das políticas públicas, fortalecendo a cidadania, prevenindo conflitos e promovendo a inclusão social e financeira da população do Município de Contagem.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA

O programa é estruturado em dois eixos principais de atuação: (i) ações itinerantes de orientação e atendimento ao consumidor; e (ii) implantação e gestão do Núcleo de Prevenção e Tratamento do Superendividamento.

As ações itinerantes serão realizadas em espaços públicos e comunitários nas diversas regionais do município, com o objetivo de descentralizar o acesso aos serviços do Procon. O Núcleo de Prevenção e Tratamento do Superendividamento funcionará em espaço físico fixo, com equipe multidisciplinar para atendimento especializado a consumidores em situação de endividamento excessivo.

A organização do programa contempla os seguintes níveis de atuação:

- **Nível de Gestão:** Composto pelo Coordenador Geral, responsável pelo planejamento, supervisão e articulação institucional das ações.
- **Nível de Execução:** Composto pela equipe multidisciplinar, responsável pela realização dos atendimentos, atividades educativas, mediação de conflitos e ações de comunicação.
- **Nível de Apoio:** Composto pela equipe administrativa e de logística, responsável pelo suporte às atividades.

3.2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.2.1. Ações Itinerantes de Orientação e Atendimento ao Consumidor

As ações itinerantes consistem na realização de atendimentos presenciais em locais públicos e comunitários, abrangendo as diferentes regionais do município. As atividades incluem:

8. Orientação e esclarecimento sobre direitos e deveres nas relações de consumo;
9. Registro de reclamações e encaminhamentos administrativos;
10. Distribuição de materiais informativos e educativos;
11. Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa sobre consumo consciente e prevenção de fraudes;
12. Promoção de campanhas educativas sobre educação financeira.

3.2.2. Núcleo de Prevenção e Tratamento do Superendividamento

O Núcleo de Prevenção e Tratamento do Superendividamento é um equipamento público com sede própria, destinado ao atendimento especializado de consumidores em situação de superendividamento. O núcleo contará com equipe multidisciplinar e terá as seguintes frentes de atuação:

7. **Atendimento Jurídico:** Orientação jurídica aos consumidores, análise de contratos, atuação em

mediação e conciliação, condução de audiências de repactuação de dívidas.

8. **Atendimento Psicológico:** Suporte emocional e acompanhamento psicológico aos consumidores superendividados, condução de oficinas sobre impactos emocionais do endividamento.

9. **Atendimento Contábil/Financeiro:** Assessoria contábil e financeira, elaboração de demonstrativos financeiros, orientação para reorganização do orçamento familiar, promoção de oficinas de educação financeira.

10. **Triagem e Encaminhamento:** Análise preliminar de documentos, identificação das necessidades dos consumidores e encaminhamento para os profissionais adequados.

3.2.3. Ações de Comunicação e Divulgação

As ações de comunicação têm como objetivo ampliar o alcance do programa e conscientizar a população sobre seus direitos. Incluem:

9. Publicação em redes sociais institucionais e site oficial;
10. Distribuição de materiais informativos nas comunidades;
11. Parcerias com associações comunitárias e equipamentos públicos;
12. Utilização de cartazes e banners nos locais das ações;
13. Divulgação em meios de comunicação sociais.

3.3. PÚBLICO-ALVO

Todos os consumidores e fornecedores do município de Contagem, pessoas de todas as idades, gêneros, classes sociais e condições econômicas, com atenção especial às regiões de maior vulnerabilidade social e aos consumidores em situação de superendividamento.

3.4. AÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONCRETIZAÇÃO DAS METAS

Para viabilizar o alcance das metas estabelecidas neste Termo de Referência, a OSC deverá executar as seguintes ações:

Ação 01 – Gestão e Operação do Programa

Executar de forma ininterrupta da gestão administrativa, financeira e operacional do Programa Procon Itinerante e do Núcleo de Prevenção e Tratamento do Superendividamento durante os 12 (doze) meses de vigência do Termo de Colaboração, mediante:

9. Realização do gerenciamento e da supervisão da equipe e das atividades do programa;
10. Manutenção dos espaços físicos em condições adequadas de funcionamento;
11. Manutenção dos equipamentos e mobiliários em condições de uso;
12. Aquisição de materiais de consumo e insumos necessários à execução das atividades;
13. Pagamento das despesas administrativas, de telefonia, internet, locação de veículos e demais serviços de terceiros;

14. Realização da gestão financeira e contábil do Termo de Colaboração.

Ação 02 – Composição e Qualificação da Equipe

Garantir a composição, a manutenção e a qualificação técnica da equipe multidisciplinar necessária à execução das atividades do programa, mediante:

9. Realização de processo seletivo e contratação dos profissionais;
10. Manutenção dos profissionais contratados durante a vigência do Termo;
11. Garantia do cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.

Ação 03 – Sistema de Gestão e Cadastro de Usuários

Implantar e manter o funcionamento de sistema informatizado para controle de gestão, emissão de relatórios, cadastro e acompanhamento do público-alvo, mediante:

9. Implantação de sistema informatizado para controle de gastos, emissão de relatórios e acompanhamento de indicadores;
10. Cadastramento de todos os usuários atendidos;
11. Manutenção de rotina de atualização periódica dos cadastros;
12. Garantia da integridade e da segurança dos dados.

Ação 04 – Plano de Comunicação

Executar o Plano de Comunicação do programa, com ampla divulgação das atividades e produção de material gráfico e informativo, mediante:

9. Elaboração e execução do Plano de Comunicação em conjunto com o Procon Municipal;
10. Produção e distribuição de material gráfico informativo;
11. Divulgação das atividades do programa em meios físicos e digitais;
12. Aplicação da identidade visual do município e do programa em todos os materiais.

3.5. METAS E INDICADORES

Meta 01 – Atendimentos ao Consumidor

Realizar **no mínimo 170 (cento e setenta) atendimentos mensais** a consumidores (total anual de 2.040 atendimentos), por meio de ações itinerantes e atendimentos no núcleo fixo.

Indicadores

- Número total de atendimentos realizados (meta: ≥ 170 /mês);
- Percentual de atendimentos com registro formal no sistema (meta: 100%);
- Percentual de atendimentos com encaminhamento efetivo ou solução registrada (meta: $\geq 80\%$);

- Cobertura territorial: atendimento em 100% das regionais do município.

Evidências

- Registros individuais de atendimento;
- Relatórios mensais e consolidado anual;
- Comprovantes de encaminhamento e resolução.

Meta 02 – Ações Itinerantes

Realizar **no mínimo 02 (duas) ações itinerantes mensais** (total anual de 24 ações), distribuídas nas regionais do município.

Indicadores

- Número de ações itinerantes realizadas (meta: $\geq 24/\text{ano}$);
- Média mínima de atendimentos por ação (meta: ≥ 70 atendimentos/ação);
- Percentual de regionais atendidas (meta: 100%);
- Percentual de ações realizadas conforme cronograma pactuado (meta: $\geq 90\%$).

Evidências

- Relatórios por ação realizada;
- Registros fotográficos com data e local;
- Listas de atendimento por ação;
- Agenda/cronograma executado.

Meta 03 – Atendimento Especializado a Consumidores Superendividados

Realizar **no mínimo 13 (treze) consumidores por mês** (total anual de 156 consumidores) em situação de superendividamento.

Indicadores

- Número de consumidores atendidos (meta: $\geq 156/\text{ano}$);
- Percentual de consumidores com diagnóstico financeiro elaborado (meta: $\geq 90\%$);
- Percentual de consumidores com plano de reabilitação financeira elaborado (meta: $\geq 80\%$);
- Percentual de atendimentos concluídos com orientação formal registrada (meta: 100%).

Evidências

- Prontuários e registros individuais;
- Relatórios técnicos de atendimento;
- Planos de reabilitação financeira;
- Relatórios consolidados.

Meta 04 – Conciliação e Repactuação de Dívidas

Realizar procedimentos de conciliação e repactuação de dívidas para os consumidores atendidos, com **no mínimo 25 atendimentos trimestrais, com total anual de 100 (cem) audiências de conciliação..**

Indicadores

- Número de audiências de conciliação realizadas (meta: $\geq 100/\text{ano}$);
- Percentual de audiências com acordo celebrado (meta: $\geq 40\%$);
- Percentual de acordos formalizados com registro documental (meta: 100%).

Evidências

- Atas de audiência;
- Termos de acordo celebrados;
- Relatórios de conciliação.

Meta 05 – Ações Educativas

Realizar **no mínimo 01 (uma) ação mensal** (total anual de 12 ações), incluindo palestras, oficinas, ações comemorativas, mutirões, feiras e campanhas.

Indicadores

- Número de ações educativas realizadas (meta: $\geq 12/\text{ano}$);
- Número total de participantes (meta: ≥ 1.200 participantes/ano);
- Média mínima de participantes por ação (meta: ≥ 25 participantes/ação);
- Percentual de regionais contempladas (meta: 100%).

Evidências

- Relatórios por ação;

- Listas de presença;
- Registros fotográficos;
- Materiais utilizados.

Meta 06 – Educação Financeira e Prevenção ao Superendividamento

Realizar ações específicas de educação financeira voltadas à prevenção do superendividamento, com **no mínimo 1 ação mensal, com total de 12 (doze) ações anuais.**

Indicadores

- Número de ações específicas realizadas (meta: $\geq 12/\text{ano}$);
- Número de participantes nessas ações (meta: $\geq 300/\text{ano}$);
- Percentual de participantes que declaram melhoria de conhecimento (meta: $\geq 70\%$), aferido por instrumento simplificado.

Evidências

- Relatórios das ações;
- Listas de presença;
- Questionários aplicados;
- Materiais educativos.

3.6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de monitoramento, avaliação e acompanhamento do programa serão realizadas de forma permanente pela equipe de gestão. O intuito do monitoramento é garantir a efetivação do planejamento realizado.

Nesse sentido, a equipe de gestão se reunirá periodicamente para avaliar a execução do projeto. Será de responsabilidade da OSC a entrega de relatórios mensais de execução, ficando a cargo da gestão do projeto pensar estratégias de métricas para acompanhar o processo. Ao final dos ciclos de avaliação, ficará a cargo da gestão pensar estratégias de divulgação dos resultados alcançados. Considera-se que serão produzidas evidências da execução do projeto através de publicação de fotos, listas de presença, vídeos e outros meios.

Ressalta-se a importância desse processo para monitoramento/avaliação dos resultados obtidos em relação ao alcance de metas e objetivos, bem como para a identificação de falhas, revisão de decisões, racionalização de recursos e, caso necessário, redirecionamento das ações.

3.7. EQUIPE DE REFERÊNCIA:

CARGO

COORDENADOR GERAL
ADVOGADO / ASSESSOR JURÍDICO
PSICÓLOGO
EDUCADOR / AGENTE DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO
CONTADOR / ASSESSOR CONTÁBIL
PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ATENDENTES / AGENTES DE ATENDIMENTO
PROFISSIONAL DE TRIAGEM
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
APOIO LOGÍSTICO / AUXILIAR DE LIMPEZA

3.7.1. DETALHAMENTO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

COORDENADOR GERAL: Responsável por planejar, gerenciar e alocar recursos financeiros e humanos do programa, ajustar as prioridades, coordenar e supervisionar interações entre os usuários e manter a equipe do projeto concentrada. O coordenador geral também estabelece um conjunto de práticas que assegurem a integridade e a qualidade do objeto do programa.

ADVOGADO / ASSESSOR JURÍDICO: Responsável pela orientação sociojurídica do público-alvo atendido. Compor a equipe multidisciplinar nas atividades técnicas, contribuindo no planejamento e execução das diretrizes do Projeto. Atuar em mediação e conciliação, análise de contratos, condução de audiências de repactuação de dívidas. Ensino Superior Completo em Direito e Registro Profissional.

PSICÓLOGO: Atendimento técnico especializado e orientação à população em situação de superendividamento. Compor a equipe multidisciplinar nas atividades técnicas, contribuindo no planejamento e execução das diretrizes do Projeto. Conduzir oficinas sobre os impactos emocionais do endividamento. Ensino Superior Completo em Psicologia e registro profissional.

EDUCADOR / AGENTE DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO: Desenvolvimento e ministração de atividades educativas sobre direitos do consumidor e educação financeira. Elaboração de conteúdos informativos e materiais pedagógicos. Promoção de ações de conscientização sobre consumo consciente e prevenção de fraudes.

CONTADOR / ASSESSOR CONTÁBIL: Assessoria contábil e financeira aos consumidores superendividados. Elaboração de demonstrativos financeiros. Orientação para reorganização do orçamento familiar. Promoção de oficinas de educação financeira e planos de reabilitação financeira. Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro Profissional.

PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Planejamento e execução de ações de comunicação. Produção de conteúdos para divulgação das atividades e campanhas educativas em meios físicos e digitais. Produzir registros audiovisuais das atividades. Cooperar na estruturação e na produção de conteúdo para internet.

ATENDENTES / AGENTES DE ATENDIMENTO: Atendimento direto aos consumidores durante as ações itinerantes. Registro de reclamações. Triagem inicial e orientações preliminares. Apoio na organização das atividades.

PROFISSIONAL DE TRIAGEM: Triagem inicial especializada dos consumidores do Núcleo de Superendividamento. Análise preliminar de documentos e encaminhamento para os demais profissionais da equipe.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Suporte administrativo. Agendamento. Organização de documentos e relatórios. Controle de materiais e apoio à equipe. Atuar na organização de arquivos, emissão e controle de documentos. Atender chamadas telefônicas, controlar entrada e saída de correspondências.

APOIO LOGÍSTICO / AUXILIAR DE LIMPEZA: Montagem da estrutura das ações itinerantes. Apoio na distribuição de materiais. Manutenção da limpeza e conservação do ambiente do Núcleo.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

4.1. Pela execução do objeto deste Termo de Referência, o valor total estimado é de **R\$ 1.650.185,64 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme detalhamento nas planilhas de composição de preço.

4.2. Os recursos financeiros para a execução do objeto serão provenientes do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Fundo Procon, conforme dotação orçamentária própria.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. EXECUÇÃO DO PROJETO:

- I. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- II. A execução do objeto deve ocorrer em estrita observância ao constante no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração;
- III. A OSC deverá observar, na contratação de serviços ou na aquisição de bens vinculados à execução do objeto, os termos de que trata o art. 45 da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como

verificar a compatibilidade entre os valores previstos para realização da despesa e o valor efetivo.

5.2. DO HORÁRIO:

As atividades deverão ocorrer no período de 12 meses, nos dias e horários a serem determinados, diante da exigência do serviço prestado pela Instituição e aprovado pelo Procon Municipal, obedecendo os critérios estabelecidos por este Termo de Referência.

O horário preferencial de funcionamento do programa será das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, observando-se a legislação trabalhista, Convenção Coletiva de Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho. Poderão ser realizadas atividades em horários diferenciados, incluindo noites, sábados, domingos e feriados, mediante necessidade justificada pela execução de eventos, ações itinerantes, campanhas educativas ou demais atividades previstas no cronograma do programa, desde previamente pactuadas com o Procon Municipal.

A definição final do horário de funcionamento será estabelecida em comum acordo entre a OSC e o Procon Municipal, considerando a demanda do público-alvo e a natureza das atividades programadas.

5.3. COBERTURA GEOGRÁFICA DO ATENDIMENTO E DA LOCALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

As atividades deverão ser realizadas para beneficiários moradores do Município de Contagem e poderão ocorrer em todo o território do Município de Contagem, com prioridade para as regionais de maior vulnerabilidade social.

5.4. REQUISITOS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações físicas do Núcleo de Prevenção e Tratamento do Superendividamento devem contar com estrutura adequada para a realização das atividades previstas. Os serviços de adequação, reparo, reforma e manutenção dos espaços devem ser providenciados pela OSC, anteriormente ao início das atividades e durante todo o prazo de vigência do contrato.

Acerca das atividades ofertadas nos territórios do município, em locais públicos ou privados, deverá ser realizada pactuação prévia sobre a adequação do local às práticas desenvolvidas, junto ao Procon Municipal.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS

- I. Todos os profissionais que atuarão com os beneficiários de forma direta deverão possuir habilita-

ção na área em que atuarão e ter conhecimentos específicos e experiência, visando facilitar as relações dentro do ambiente institucional, bem como devem estar habilitados para realizar avaliações e intervenções;

- II. Os cargos gerenciais, como o de Coordenador Geral, deverão ser compostos necessariamente por pessoas de nível superior de ensino;
- III. Os profissionais das áreas administrativas e operacionais deverão possuir capacidade de realização de atendimento eficaz.

6. LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. As atividades deverão ser desenvolvidas em todo o território do município de Contagem, nos locais previamente pactuados junto ao Procon Municipal, levando em consideração a possibilidade da atuação em rede, onde poderá haver duas ou mais Organizações da Sociedade Civil na execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei Nº. 13.019, de 2014; e do §9º, art. 9º e arts. 47 a 50 da Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017; e Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

6.2. A prestação dos serviços deverá ser contínua, de acordo com quadro de horários a ser elaborado pela instituição e aprovado pelo Procon Municipal, seguindo a carga horária prevista neste termo de referência, durante o prazo de 12 (doze) meses e observando a previsão do item 5.2.

7. DA FORMA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Não havendo a manifestação de recurso, a Comissão de Seleção adjudicará o objeto do chamamento à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior;

7.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento do recurso, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando o resultado, que deverá ser enviado para publicação no sítio eletrônico oficial do Município.

8. OBRIGAÇÕES DA OSC

A(s) OSC(s) – Organização(ões) da Sociedade Civil se obriga(m) a:

- I. Disponibilizar o(s) serviço(s) descrito(s) no objeto, no local conforme ordem de serviço emitida pela Secretaria;
- II. Assegurar a boa qualidade dos produtos e serviços;
- III. Obriga-se a fazer constar identificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, PRO-

CON MUNICIPAL e do PROGRAMA PROCON ITINERANTE nos seguintes locais:

- a. I. Bens patrimoniais adquiridos ou produzidos com recursos deste Termo;
 - b. II. Material didático e trabalhos publicados;
 - c. III. Nos formulários, cartazes ou outros meios de divulgação e propaganda;
 - d. IV. Placas de Identificação dos equipamentos;
 - e. V. Nos uniformes, redes sociais, comunicações oficiais, certificados;
 - f. VI. Em qualquer outra atividade em curso ou que venha a ser desenvolvida envolvendo o objeto deste Termo de Colaboração;
 - g. VII. Utilizar o símbolo e o nome designativo do(s) equipamento(s), programa(s) ou grupo(s) cuja gestão integra o objeto deste Termo de Colaboração, exclusivamente de acordo com as diretrizes da área de Comunicação do Procon Municipal;
 - h. VIII. Aplicar as orientações de identidade visual recebidas da CONTRATANTE em todas as ações de divulgação relacionadas ao objeto do Termo de Colaboração.
- IV. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- V. Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) no objeto, nos prazos previstos no termo de colaboração;
- VI. Manter durante toda a execução do termo de colaboração firmado, compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento;
- VII. Apresentar durante a execução do termo de colaboração firmado, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- VIII. Não utilizar o termo de colaboração firmado como garantia de qualquer operação financeira;
- IX. Aplicar de forma satisfatória os materiais, evitando qualquer desperdício, se responsabilizando pela inutilização de materiais em virtude de má prestação do serviço, ou por danos a equipamentos do Município de Contagem;
- X. Executar novamente sem custo para o Município, inclusive quanto ao material a ser utilizado, o retrabalho de qualquer serviço causado por imperícia profissional;
- XI. Cumprir as exigências contidas no termo de referência e Plano de Trabalho, respeitadas a norma legal, e especial a Lei 13.019/2014;
- XII. Relacionar pessoal técnico/administrativo, adequado e disponível para a execução do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, devidamente registrados na entidade competente;
- XIII. Arcar com todas as despesas e custos decorrentes da execução do objeto, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto deste chamamento;
- XIV. Responsabilizar-se por qualquer acidente que venha vitimar seus empregados ou terceiros quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do termo de parceria;
- XV. Responsabilizar-se a fornecer todo o quadro de pessoal necessário ao perfeito atendimento do presente termo de parceria, bem como pela alimentação, transporte, atendimento médico, indenizações ou qualquer outro benefício;
- XVI. Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si;
- XVII. Facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes;
- XVIII. Proceder as prestações de contas parcial e final, de acordo com as normas estabelecidas pela le-

- gislação e Tribunal de Contas;
- XIX. Arquivar todos os documentos pertinentes à parceria em obediência à legislação;
- XX. Zelar pelas instalações do local da prestação das atividades;
- XXI. Cumprir os horários de prestação dos serviços;
- XXII. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade os usuários;
- XXIII. Manter cadastro atualizado de todos os usuários;
- XXIV. Garantir mobilidade em todos os espaços utilizados pelos usuários;
- XXV. Garantir e manter profissionais habilitados e com experiência na execução das atividades propostas.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município se obriga a:

- a. Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do objeto, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b. Prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- c. Repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto e disponibilidade financeira, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d. Manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da vigência;
- e. Conferir, o relatório a ser enviado pela OSC ao MUNICÍPIO, por meio informatizado, com indicação da quantidade de metas atingidas ou justificativa de seu não atingimento;
- f. Publicar, no Diário Oficial do Município, extrato deste termo, de seus aditivos e apostilamento;
- g. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Município;
- h. Emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- i. Analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- j. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- k. Disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- l. Viabilizar o acompanhamento, pela internet, dos processos de liberação de recursos;
- m. Na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser con-

siderado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;

- n. Divulgar, pela internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;
- o. Indicar Gestores para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, objeto do termo de colaboração;
- p. Disponibilizar à OSC as dependências e equipamentos existentes para execução do serviço objeto do termo de colaboração;
- q. Fornecer, no início da prestação do serviço, a relação dos equipamentos disponibilizados;
- r. Autorizar a OSC, se necessário, a realizar adaptações nas instalações e equipamentos;
- s. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC, orientar sobre eventuais correções e realizar aprovação e reprovação, nos termos estabelecidos na Lei 13.019/2014, em edital, termo de referência e plano de trabalho;
- t. Disponibilizar sistema para prestação de contas online, conforme determinada na Lei;
- u. A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania será a responsável por receber a demanda espontânea e realizar o devido encaminhamento dos beneficiários à Instituição;
- v. Incentivar e promover a implementação de políticas públicas de desenvolvimento com inclusão social;
- w. Promover a garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena;
- x. Promover o direito à cultura, lazer e esporte como elementos formadores de cidadania;

10. GESTÃO DO TERMO DE PARCERIA

10.1. A Gestão do Termo de Parceria será definida quando da sua formalização.

11. FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** O Município exercerá a função fiscalizadora e de monitoramento dentro do prazo de execução/prestação de contas do termo de colaboração, ficando assegurado aos seus agentes qualificados, o poder discricionário de reorientar e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução;
- 11.2.** Poderão ser realizadas visitas técnicas in loco, nas hipóteses em que for essencial para verificação do cumprimento do objeto, devendo ser relatado em relatório circunstanciado;
- 11.3.** A prestação de contas tem como objetivo demonstrar e verificar resultados, e deverão conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas;
- 11.4.** A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período que trata a prestação de contas;
- 11.5.** Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar os relatórios de execução conforme disposto na legislação vigente, a serem entregues na periodicidade definida pelo plano de trabalho, de forma condizente com seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos;
- 11.6.** Para gerar transparência e permitir o exercício do controle social e mais clareza acerca da aplicação dos recursos públicos em parceria com organizações da sociedade civil, prevê-se que

todas as etapas da parceria, desde a seleção até a prestação de contas serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1.** Os recursos serão depositados em conta-corrente específica, pela qual serão obrigatoriamente movimentados, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, desde que cumpridos os requisitos legais vigentes e em obediência ao cronograma de desembolso que guarda consonância as metas estabelecidas;
- 12.2.** A liberação de parcelas poderá ser retida nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei 13.019 de 2014;
- 12.3.** A liberação dos recursos fica condicionada a disponibilidade de crédito financeira dos órgãos responsáveis.

13. VIGÊNCIA

- 13.1.** O termo de colaboração para a execução do objeto será de 12(doze) meses, contados a partir da publicação DO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO, emitido pela Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- 13.2.** Conforme o Art. 42 da Lei 13.019 de 2014, o prazo de vigência deve ser correspondente ao prazo necessário a execução integral do objeto, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 5 (cinco) anos.

14. SANÇÕES

- 14.1.** Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019 de 2014 e legislação específica, a administração poderá aplicar as sanções descritas abaixo;
- 14.2.** A sanção de advertência, que tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- 14.3.** A sanção de suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal 13.019 de 2014, aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias e agravantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal;
- 14.4.** A suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar termo de colaboração com a administração Direta e Indireta do Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 14.5.** A sanção de Declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal 13.019 de 2014, impede a organização de participar de chamamento público e celebrar termo de colaboração com órgãos de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção;
- 14.6.** A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de compe-

- tência exclusiva do Secretário Municipal ou dirigente máximo da Administração Indireta;
- 14.7.** Da decisão administrativa de aplicar as sanções previstas, caberá recurso administrativo, conforme prazo e requisito previsto pelos art. 69 e 70 do Decreto Municipal nº. 30 de 2017.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Formalização do Instrumento

- 15.1.1 A Celebração do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução;
- 15.1.2 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver em consonância com a proposta já apresentada, observados os termos e condições do edital;
- 15.1.3 A formalização do termo de colaboração só se efetivará após a aprovação do Plano de Trabalho e do cumprimento de todos dos requisitos previstos nos Art. 28 e 29 do Decreto Municipal nº.30 de 2017, concomitantemente;
- 15.1.4 Caso a OSC vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de colaboração, ou venha se recusar a celebrá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Contagem, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar os remanescentes.

15.2. Dos Rendimentos da Aplicação Financeira

- 15.2.1. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operações de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme Art. 35 §2º do Decreto Municipal nº.30 de 2017.
- 15.2.2. Os rendimentos serão obrigatoriamente aplicados no objeto pactuado, dentro do prazo de execução, estando sujeitos às normas e condições de prestação de contas exigidas.

15.3. Da transparência e divulgação das ações

- 15.3.1 O Município e a OSC deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução dos termos de colaboração.
- 15.3.2 O Município manterá em seu sítio e no Sistema Cygnus, informações referentes aos termos de colaboração celebrados e seus respectivos planos de trabalho, em dados abertos e acessíveis.
- 15.3.3 A OSC deverá divulgar em seu sítio oficial, quando houver, e em locais visíveis de sua sede social e dos locais que exerça suas ações, desde a celebração do termo até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, relação de todas as parcerias celebradas com a administração pública.

15.3.4 Poderão ser admitidas medidas complementares, necessárias para a efetivação das ações de transparência ativa e o aumento do controle social.

16. PLANILHAS DE REFERÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇO

16.1. Composição do custo de mão de obra direta

Cargo	Carga horária	Qtde.	Remuneração	Custo Unitário com encargos	Custo Mensal	Custo Anual
Coordenador Geral	40h	1	6.500,00	10.959,66	10.959,66	131.515,92
Advogado / Assessor Jurídico	30h	2	5.800,00	9.779,39	19.558,78	234.705,36
Psicólogo	30h	1	5.300,00	8.936,34	8.936,34	107.236,08
Educador / Agente de Educação para o Consumo	30h	1	4.200,00	7.081,63	7.081,63	84.979,56
Contador / Assessor Contábil	30h	1	4.800,00	8.093,29	8.093,29	97.119,48
Profissional de Comunicação Social	30h	1	3.800,00	6.407,20	6.407,20	76.886,40
Atendentes / Agentes de Atendimento	40h	4	3.100,00	5.511,58	22.046,32	264.555,84
Profissional de Triage	30h	1	3.400,00	5.732,79	5.732,79	68.793,48
Assistente Administrativo	30h	1	2.800,00	4.721,09	4.721,09	56.653,08
Apoio Logístico / Auxiliar de Limpeza	40h	1	1.900,00	3.378,37	3.378,37	40.540,44
TOTAL		11			96.915,47	1.162.985,64

16.2. Composição do custo com serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Descrição da despesa	Quantidade Meses	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços de instalação, adequação, manutenção e reparo do Núcleo	1	—	30.000,00

Locação de Veículos (01 veículo para deslocamento da equipe)	12	4.500,00	54.000,00
Telefonia Fixa, Móvel e Internet	12	600,00	7.200,00
Locação/Manutenção de Equipamentos, tecnologia e informática	12	3.500,00	42.000,00
Cursos e Capacitações (formações para equipe)	6	4.000,00	24.000,00
Locação de Estrutura para Eventos Itinerantes	10	4.000,00	40.000,00
Fornecimento de Transporte para Ações Itinerantes	12	2.500,00	30.000,00
TOTAL			227.200,00

16.3. Composição do custo com material de consumo

Descrição da despesa	Qtd Meses	Valor Mensal	Valor Anual
Material de Escritório e Suprimentos de Informática	12	2.200,00	26.400,00
Material Gráfico e Educativo (cartilhas, folders, panfletos)	12	3.000,00	36.000,00
Material de Higiene e Limpeza	12	700,00	8.400,00
Material de Identificação da Equipe (crachás, camisetas, coletes)	1	4.000,00	4.000,00
Material de Copa e Cozinha	12	500,00	6.000,00
TOTAL			80.800,00

16.4. Custos Indiretos

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Assessoria Contábil	3.500,00	42.000,00
Medicina e Segurança do Trabalho	1.000,00	12.000,00
TOTAL	4.500,00	54.000,00

16.5. Investimento

Rubrica	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Equipamentos de informática e eletrônicos	Computadores/notebooks	8	3.500,00	28.000,00
	Impressoras multifuncionais	3	2.500,00	7.500,00
	Projeto multimídia	1	3.000,00	3.000,00
	Caixa de som amplificada	2	1.500,00	3.000,00
	Microfone sem fio	2	500,00	1.000,00
Mobiliário	Mesas para escritório	10	800,00	8.000,00
	Cadeiras giratórias	15	400,00	6.000,00
	Armários/arquivos	5	1.200,00	6.000,00
	Mesas para reunião	3	1.000,00	3.000,00
	Sofá/poltronas para sala de espera	2	2.500,00	5.000,00
	Proteção de acrílico Divisória para Baia	10	460,00	4.600,00
Estrutura para Ações Itinerantes	Tendas (3x3m)	4	2.500,00	10.000,00
	Mesas dobráveis	8	300,00	2.400,00
	Cadeiras dobráveis	30	80,00	2.400,00
	Banners/painéis institucionais	6	400,00	2.400,00
Equipamentos de climatização	Ar-condicionado Split 12.000 BTUs	8	2.800,00	22.400,00
Equipamentos eletrônicos	Televisor 50" para sala de espera	1	3.000,00	3.000,00
	Televisor 43" para sala de atendimento	2	2.500,00	5.000,00
	Painel eletrônico de senhas	1	3.500,00	3.500,00
TOTAL				125.200,00

16.6. Resumo:

Descrição	Valor mensal	Valor Anual
CUSTO DA MÃO DE OBRA DIRETA	96.915,47	1.162.985,64
CUSTO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.933,33	227.200,00
CUSTO DO MATERIAL DE CONSUMO	6.733,33	80.800,00
CUSTOS INDIRETOS	4.500,00	54.000,00
INVESTIMENTO	—	125.200,00
TOTAL	127.082,13	1.650.185,64

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês 1 (2026)	Mês 2 (2026)	Mês 3 (2026)	Mês 4 (2026)	Mês 5 (2026)	Mês 6 (2026)	Mês 7 (2026/2027)
379.364,29		254.164,27		254.164,27		254.164,27

Continuação:

Mês 8 (2027)	Mês 9 (2027)	Mês 10 (2027)	Mês 11 (2027)	Mês 12 (2027)
	254.164,27		254.164,27	

Observações: Os recursos serão liberados em 06 (seis) parcelas bimestrais sucessivas, conforme detalhamento acima, sendo a primeira parcela no Mês 1 (2026), abrangendo os valores de custeio e investimento, e as demais parcelas nos meses subsequentes ímpares (Mês 3, Mês 5, Mês 7, Mês 9 e Mês 11), destinadas exclusivamente ao custeio.

SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Silvânia Silva dos Santos

Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor

DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA:

MARCELO LINO DA SILVA

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DATA:

13/05/2026

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor).

BRASIL. Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021. Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para instituir medidas de prevenção e tratamento do superendividamento.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm.

BRASIL. Lei nº 13.204, de CONTAGEM: Lei Municipal no 4.910, de 06 de dezembro de 2017. Dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Públi-

ca Municipal e as organizações da sociedade civil, previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Disponível em www.contagem.mg.gov.br/?legislacao=559494.

CONTAGEM: Decreto no 30, de 23 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previstas na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014. Disponível em: <http://www.contagem.mg.gov.br/?legislacao=449728>.

CONTAGEM: Decreto no 79, de 04 maio de 2017. Dispõe sobre o processo de credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para fins do que dispõe o artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014. Disponível em: <http://www.contagem.mg.gov>.

CONTAGEM: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO: MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - *PARCERIAS VOLUNTÁRIAS*. Setembro de 2018. Disponível em: http://sistemacygnus.com.br/contagem/dados/documento/15/arquivo/MANUAL%20PARCERIAS%20-%20REVISADO%20-%20Vers__o%20Final.pdf

ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº ____/ANO

PA. Nº ____/ANO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/ANO

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____, QUALIFICAÇÃO, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil _____, QUALIFICAÇÃO representada neste ato, por seu Presidente, _____, QUALIFICAÇÃO, doravante denominada OSC, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº XX/ANO, Processo Administrativo nº XX/ANO, tem por objeto

_____, em observância das diretrizes da LEI/PLANO/DIRETRIZES DA POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA À PARCERIA.

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros em forma de subsídio à OSC, de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (Anexo I), tendo como escopo _____.

Parágrafo único: O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria _____, vedada alteração do objeto.

1.3 Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Chamamento Público XX/ANO, acompanhado de seus anexos, e a proposta da OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência por XX meses, com início a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.

§1º No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do MUNICÍPIO, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e aprovação de novo Plano de Trabalho pela Secretaria _____.

§2º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ XXXXXX, conforme Plano de Trabalho em anexo.

3.2 As despesas decorrentes da parceria correrão à conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

• XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos serão liberados conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.

4.2 Os recursos previstos na cláusula 3.1 serão transferidos eletronicamente na Conta-Corrente nº XXXX, Agência nº XXXX, do Banco XXXXXXXX, pela qual serão obrigatoriamente movimentados.

§1º Sob nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

§2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

§3º O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

§4º É vedada a utilização dos recursos provenientes deste Termo de Colaboração:

I – Em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, ainda que em caráter de emergência;

II – No pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado;

III – Na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

IV – Na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

V – No pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

VI – Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto desta parceria ou previstos no Plano de Trabalho, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

5.1. COMPETE AO MUNICÍPIO:

Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração/Fomento;

Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração/Fomento, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;

Reduzir ou aumentar o valor do recurso financeiro a ser repassado à ENTIDADE, de acordo com o Plano de Trabalho constante desta parceria, tendo em vista _____

Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

Proceder à publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário Oficial de Contagem; IV – Prorrogar, de ofício, a vigência deste Termo de Colaboração/Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;

Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas para que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento;

Arquivar todos os documentos pertinentes à parceria por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

Na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato

próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;

Divulgar, pela internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

Emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;

Fiscalizar mensalmente a regularidade dos pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias porventura devidas pela OSC aos seus empregados.

DEMAIS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA POLÍTICA PÚBLICA EXECUTADA

5.2. COMPETE À OSC:

Executar o objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho, observando as normas legais vigentes, notadamente a legislação relativa às ações de _____;

Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos relativos à execução deste Termo de Colaboração/Fomento, para efeito de fiscalização sem prévio aviso; Receber e movimentar os recursos relativos a este instrumento, em conta bancária específica, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, de conformidade com plano de trabalho, exclusiva e tempestivamente, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração/Fomento.

Observar os valores médios de mercado para a contratação de serviços ou aquisição de produtos vinculados à execução deste Termo de Colaboração/Fomento, nos termos do art. 38, § 4º, do Decreto 30/2017;

Prestar contas dos recursos financeiros recebidos;

Facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão, acompanhamento, fiscalização e auditoria das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Colaboração/Fomento, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa;

Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

Comunicar, de imediato, à Secretaria _____ o encerramento ou interrupção temporária das atividades, mudança de endereço e ou mudança na composição da diretoria;

Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Colaboração/Fomento, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários.

Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

Executar o plano de trabalho, isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO;

Indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

Assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO;

Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Restituir os recursos recebidos, nos casos previstos no art. 42, IX, da Lei nº 13.019/2014.

DEMAIS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA POLÍTICA PÚBLICA EXECUTADA

Parágrafo único: A responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO nos casos de ações trabalhistas movidas contra a OSC não é automática. Ou seja, o MUNICÍPIO somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA — DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria _____, através do(a) gestor(a) designado(a), com as seguintes atribuições, conforme preconizado na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 30/2017:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014 e decreto municipal 30/2017;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC, para fins do art. 62, da lei 13.019/2014;

Em caso de irregularidade ou inexecução parcial apontados no relatório de monitoramento e avaliação, notificar a OSC para, no prazo de 30 (trinta) dias, sanar a irregularidade, cumprir a obrigação, ou justificar a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação;

Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais

6.2. O(A) Gestor(a) responsável pela fiscalização do presente Termo de Colaboração/Fomento será o(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, Matrícula nº XXXXX, lotado(a) na Secretaria _____.

6.3. O(A) gestor(a) da parceria poderá ser alterado(a) a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de simples apostilamento.

6.4. Em caso de ausência temporária do(a) gestor(a), o(a) Secretário(a) Municipal de _____ assumirá a gestão até o retorno daquele(a).

6.5. Em caso de vacância da função de gestor(a), o(a) Secretário(a) Municipal de _____ assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo(a) gestor(a).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria serão monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA.

Parágrafo único: Compõe a CMA os(as) seguintes servidores(as), nomeados(as) pela PORTARIA _____ XX, de XX de XX de ANO

- XXXXXXXXX;
- XXXXXXXXX;
- XXXXXXXXX.

7.2 Compete à CMA:

Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

Analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

Solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

7.3 A periodicidade dos relatórios técnicos previstos na cláusula 7.1 serão estipuladas pela CMA, vedado prazo superior a 30 (trinta) dias entre um e outro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS

8.1 Durante o período de vigência desta parceria, os bens de propriedade da administração pública que venham a ser utilizados pela OSC deverão ser disponibilizados por meio de Termo de Permissão de Uso a ser elaborado em até 1 (uma) semana após a vigência do presente Termo de Colaboração/Fomento.

8.2 Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

8.3 Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues ao MUNICÍPIO, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal.

8.4 A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas, disponibilizar os bens para o MUNICÍPIO, que deverá finalizar o Termo de Permissão de Uso, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

8.5 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pelo MUNICÍPIO, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.

8.6 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, restando formalizada a promessa da transferência de sua propriedade para o MUNICÍPIO, em caso de extinção da OSC, conforme disposto no art. 35, § 5º, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A OSC elaborará e apresentará ao MUNICÍPIO prestação de contas na forma discriminada no Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

9.2 Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração/Fomento XXX/ANO, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

9.3 A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal do MUNICÍPIO, permitindo a visualização por qualquer interessado.

9.4 Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o item anterior, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Controladoria Geral do Município, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura de Contagem.

9.5 Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

9.6 Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

9.7 A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, implicará a suspensão da liberação das parcelas subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

9.8. A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

9.9 A prestação de contas parcial será feita mensalmente, em até 15 (quinze) dias corridos do mês subsequente ao mês de recebimento da parcela do recurso.

9.10 A prestação de contas final de execução do objeto e de execução financeira, da aplicação dos recursos recebidos em transferência, dos de contrapartida oferecidos e dos de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro será feita em 20 (vinte) dias úteis a partir do fim da vigência do presente Termo de Colaboração/Fomento, podendo ser prorrogável por mais 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação e justificativa da OSC, para apresentação da Prestação de Contas final

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

10.1 Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações do MUNICÍPIO.

10.2 É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

10.3 Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do MUNICÍPIO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

10.4 A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar o brasão oficial de Contagem, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

11.2 Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, MUNICÍPIO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

11.3 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO por meio de Documento de Arrecadação, à conta-corrente nº. 018-9, Agência 0893, Caixa Econômica Federal – CEF, Titular Prefeitura Municipal de Contagem.

11.4 Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

11.5 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao MUNICÍPIO.

11.6 A inobservância do disposto no item anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto neste termo e na legislação aplicável.

Parágrafo único: Dispensam a elaboração de Termo Aditivo, podendo ser utilizada a certidão de apostilamento, as seguintes alterações:

I – Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

II – remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

III – prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o MUNICÍPIO tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros; ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

IV – indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 4.910/2017, do Decreto Municipal nº 30/2017 e da legislação específica relacionada à política de _____, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal n. 13.019, de 2014.

Parágrafo único: Aplicadas às sanções previstas nesta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no sítio eletrônico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I – Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

II – O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

III – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

IV – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OSC

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

**Secretaria Municipal
de Educação****ATA DA 2ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CAE REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2026.**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede do Conselho de Alimentação Escolar, situado à Rua Norberto Mayer, ao lado do nº 349, bairro Eldorado, reuniram-se os conselheiros do CAE, conforme convocação, encaminhada a todos os representantes, via e-mail, no dia seis de abril de 2026. Nesta reunião estiveram presentes: Representantes de Trabalhadores da Educação e de Discentes: categoria Docentes: Senhor Naomi de Almeida Gomes Coura, conselheiro titular e presidente do CAE – Contagem, o senhor Marcos Antônio da Cruz (conselheiro suplente), e o senhor Edson Alves Prudêncio (conselheiro titular). Representante de Pais de Alunos: Senhora Waldete Silva Santos (conselheira titular); Representante da Sociedade Civil Organizada – Senhor José William da Silva – vice-presidente do CAE. Justificaram a ausência: o senhor Emanuel José Mathias (conselheiro titular) – Representante da Sociedade Civil Organizada, a senhora Ohana Alves Almeida (conselheira titular) – Representante de Pais de Alunos, e o senhor Daniel Alves da Cruz (conselheiro titular) – Representante do Poder Executivo. Também esteve presente a servidora do CAE/Contagem, senhora Eliete Ribeiro de Oliveira, secretária-executiva. O senhor Naomi deu boas-vindas aos conselheiros agradecendo a presença de todos. Em seguida procedeu-se aos pontos da pauta: A) Leitura e aprovação da Ata da 01ª Reunião Plenária Ordinária do CAE, realizada em 18/03/2026: A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Ainda com a palavra, o presidente pediu para incluir na pauta o convite da vereadora Moara aos conselheiros do CAE para participarem na quarta-feira dia 15/04/2026 - às 14h – lá na câmara de Contagem do Projeto de Lei que ela apresentará ao plenário da Câmara, o presidente informou aos conselheiros, que o CAE estava sendo convidado para esta escuta pública no Plenarinho da Câmara de Contagem, para que fosse debatida a Proposta do PL. Já avaliando a minuta do PL, Naomi considerou positiva a restrição de ultraprocessados no ambiente escolar e outros alimentos pouco saudáveis, no entanto disse ser preocupante o caráter negativo da proposta, pois proibir levaria a necessidade de reprimir, em algum momento o diretor da escola teria que tomar o gulão de algum aluno. O senhor William informou que na Resolução nº 06/2020 do PNAE, já tem um artigo onde proíbem estes alimentos dentro das escolas, e o senhor Edson disse que a proibição é de a escola ofertar, mas se foi a mãe quem mandou não teriam como tomar este alimento do aluno. O presidente falou que quem pudesse compartilhar posições sobre a minuta no grupo de whatsapp dos Conselheiros seria útil para quem fosse ao evento levar uma posição coletiva do CAE. O senhor Edson disse que a vendinha nas escolas também foram proibidas, e o senhor Marcos também confirmou esta proibição. O senhor Edson ainda com a palavra questionou ao senhor William se nas creches tinham vendinha, se funcionavam em horário integral, e de como eram a distribuição das merendas lá, o senhor William disse que era assim: café da manhã, almoço às 10h30min, lanche da tarde – onde era servido uma fruta e a janta. O senhor William informou também que, de acordo com o cardápio das nutricionistas da SEDUC, as frutas não entravam mais como refeição, e ele disse que não teria como entregar 05 (cinco) refeições, e mais a fruta, pois então as crianças ficariam na creche só para se alimentarem, o presidente pediu para deixar este assunto para o final da reunião, solicitando para incluir na pauta sobre este projeto. B) Informes Gerais: 1) Apresentação do Relatório de Atividades realizadas no ano de 2025: o presidente apresentou aos conselheiros o relatório redigido pela secretária-executiva do CAE, a Senhora Eliete Ribeiro, sobre as atividades que foram realizadas pelo CAE no ano de 2025 para conhecimento de todos. 2) Escolha de escolas a serem visitadas no mês de abril: o presidente mostrou a planilha de escolas a serem visitadas no mês de abril, para que cada conselheiro colocassem seus nomes em frente a escola que poderão visitar. 3) Apresentação dos Relatórios de visitas da CEI Nair Girundi e CEMEI Profa. Juverci de Freitas: foram apresentados os relatórios das visitas feitas no mês de março, aos conselheiros para eles observarem as fotos. O presidente destacou que na CEI Nair Girundi – não havia tabela de porcionamento dos alimentos, e observou que na comida servida nos pratos das crianças, a quantidade de frango desfiado, proteína do dia, estava muito reduzida. O senhor Naomi disse ter questionado a coordenadora pedagógica sobre a substituição de alimentos nos cardápios e a tabela de porcionamento, ela explicou que ganhava muita doação por isso era comum alterar o cardápio de acordo com o que tinha sido doado e que não tinha conhecimento de tabela de porcionamento. O senhor Marcos perguntou se tinham a tabela de porcionamento na rede municipal, o senhor William falou que existe sim uma tabela de porcionamento com o peso e quantas colheres de cada alimento deveriam ser servida nos pratos. O senhor Naomi explicou que as nutricionistas são responsáveis pelo equilíbrio calórico e nutricional nos pratos. E observaram que nas fotos do CEMEI Profa. Juverci de Freitas, a comida fora servida na quantidade ideal, com bastante proteína, lá tem a tabela de porcionamento preparada pelas nutricionistas. 4) Definição de data para reunião de Grupo Temático para organizar a escolha de representante quilombola para o CAE: o senhor Naomi falou que está previsto para o dia 16/04/26 um encontro com o senhor João Pio – secretário de Igualdade Racial - para alinharem a eleição que será feita no auditório da SEDUC, no dia 30/04/2026, mas que primeiro teria de agendar com a equipe de formação, no caso, com a senhora Clélia Picinin. Falou também que não eram só os quilombolas que estavam interessados em participar, tinham comunidades tradicionais também interessados, pediram que o senhor Naomi apresentasse o CAE, para saberem o que fariam, como seria a atuação deles no Conselho. Informou que a presidente anterior, a senhora Maria Dolores chegou a convidar, mas não houve interessados na época. O presidente falou que as representações são pequenas nos conselhos em geral, que a prefeita senhora Marília Campos deu uma boa fortalecida nos conselhos. Falou que o conselho tutelar é um dos que funcionam bem, pois lá eles têm salários para desempenhar a função pública, o senhor William informou que é porque o conselho tutelar é regulamentado por lei e que eles tem outras responsabilidades no sistema judiciário, os demais são conselhos representados pela sociedade civil. Informou que já teve uma pauta no ministério público sobre este assunto, e que deveria pelo menos existir um auxílio para o deslocamento dos conselheiros até o Conselho em que atua, pois muitas pessoas não conseguem atuar em conselhos devido a dificuldades financeiras, e nem todos os conselhos têm recursos próprios. Naomi disse que pagar para ser conselheiro poderia comprometer até o caráter democrático dos conselhos de política pública, a atividade do conselho não é para virar emprego, é um trabalho voluntário, mas também não faz sentido a pessoa gastar recursos próprios para exercer uma atividade que é de interesse público. O senhor William disse que já esteve em cinco conselhos ao mesmo tempo e durante um mês, fez as contas e gastou do próprio bolso em torno de R\$ 200,00 (duzentos reais). O presidente lembrou que ao fazer o Plano de Ação observou em outros planos, de outros municípios, que poderia prever um valor para deslocamento, para lanche e formação de conselheiros, requisitando esse recurso para o poder público. Disse que seria algo a ser pensado para o próximo ano. O senhor Marcos voltou ao assunto que será votado na Câmara de vereadores de Contagem, a respeito de alimentação saudável, dizendo que deveriam fazer um trabalho educativo, colocar material pedagógico tanto para os alunos, quanto para a família, explicando sobre alimentos saudáveis e alimentos multiprocessados. O senhor Edson comentou que deveriam proibir alimentos multiprocessados nas escolas, apesar de que o preço destes eram mais acessíveis, e no sacolão, a batata-doce, dita como saudável por exemplo, era um produto mais caro. O senhor Edson falou também das salsichas, que é um alimento multiprocessado, então o senhor Marcos disse que o parlamentar teria de olhar isto, fazer uma lei nacional em segurança alimentar, uma lei normativa sobre isto. Falou também que aqui no CAE, já tinham alguns princípios onde era obrigado a adquirir alimentos da Agricultura Familiar. 5) Convite da vereadora Moara sobre o Projeto de Lei sobre restrição de multiprocessados e outros alimentos pouco saudáveis na alimentação escolar de Contagem: o presidente informou novamente que os conselheiros do CAE estavam sendo convidados para uma escuta pública no dia 15/04/2026 - às 14 h, no Plenarinho – na Câmara de Contagem, para que possam debater sobre o PL que a vereadora Moara Saboia está propondo. C) Outras Demandas: 1) Relato de participação no Seminário sobre: “Dia da Saúde e Nutrição” com parceria da SEDUC, Saúde e SMDS, no auditório da Prefeitura de Contagem – no dia 31/03/2026 – Conselheiros participantes: senhor Naomi Coura e senhor José William - o senhor William comentou que foi apresentado no auditório nesta data, os trabalhos das nutricionistas da SEDUC, estiveram presentes os secretários de educação, senhor Lindomar Diamantino Segundo, o secretário do Desenvolvimento Social, senhor Marius Carvalho, e o subsecretário de Saúde, senhor Lucas Abreu. O senhor William falou que no ano de 2024, fizeram essa ação conjunta do COMSAN com o CAE, participaram também 03 (três) Creches Conveniadas: Dona Belinha, Pequeno Príncipe e Irmão José Grosso, as ações de EAN – Educação Alimentar Nutricional, de pesagem e medição das crianças, onde constataram que muitas delas estavam: desnutridas, obesas, sobrepeso, e fizeram relatórios para entregar aos pais destas crianças, foram muito positivas estas ações. Falou também que em 2025, esta ação conjunta fora feito na tenda da Prefeitura de

Contagem, onde cada uma das devidas secretarias citadas expuseram seus trabalhos, e cada nutricionista apresentou o que elas vem fazendo com a sociedade, conscientizando as pessoas sobre os alimentos in natura que são melhores absorvidos pelo organismo do que os alimentos multiprocessados. E agora em 2026, estas ações foram também muito bem explicadas pelas nutricionistas a respeito dos alimentos que são prejudiciais à saúde, por exemplo, o açúcar, que também tem aumentado o número de pessoas diabéticas, o sal causando hipertensão, ou seja, explicou que era interessante que se fizesse mais o uso de frutas, legumes, hortaliças para tentar alimentar de forma mais saudável. O senhor William finalizou dizendo que foi um trabalho muito produtivo, de grande aprendizado para todos. Depois o senhor William explicou um pouco sobre a cozinha solidária, onde esta servem as pessoas que são cadastradas no site para receberem os alimentos. E sobre doações do Banco de Alimentos, as Associações fazem o cadastro, no site. Os conselheiros do COMSAN vão até a Associação que está querendo receber estas doações, verificar se realmente precisam receber, por exemplo, uma vez certa instituição pediu para receber doações, mas era constituída no quintal de casa de um das pessoas que se cadastraram, então não fora autorizado, e o senhor Marcos falou que é bom fazer o bem, mas sempre tem alguém que quer tirar proveito da situação. O presidente senhor Naomí agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 027/2026, P. A. nº 002/2025 Dispensa de Chamamento Público nº 027/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, CNPJ nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL EDUCACIONAL SANTO HERMANN JOSÉ - CEPA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.244.388/0001-76.

Objeto: "o acréscimo 24,10% de recursos financeiros para viabilizar o desenvolvimento das atividades educativas extracurriculares no contraturno escolar em atendimento ao estudante da rede municipal de ensino no Programa de Educação Integral, de acordo com as diretrizes nacionais e municipais."

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Dotação Orçamentária:

Natureza da Despesa	Ano/exercício	Valor	Classificação Orçamentária
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS - QSE	2026	R\$118.303,00	.1123.12.361.0013.2215.33504100 FONTE 015701000
Valor do Aditivo		R\$118.303,00	

Valor do Global do Termo de Colaboração: R\$ 609.088,92 (Seiscentos e nove mil, oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Data assinatura:18/05/2026

Assinam:

André Luiz Faustino dos Santos
CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL EDUCACIONAL SANTO HERMANN JOSÉ - CEPA

Lindomar Diamantino Segundo
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A Superintendência de Receitas Mobiliárias e Fiscalização, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso III do art. 269. A da Lei 1.611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC faz publicar o presente edital para "NOTIFICAR" o contribuinte: ASSOCIACAO DE PROTECAO TRUCK DO BRASIL, CNPJ/CPF nº 44.427.527/0001-72, situado à RUA JUPITER – nº 304, Complemento: Sala 01, Bairro: JARDIM RIACHO DAS PEDRAS, CEP: 32241-350 – CONTAGEM/MG da lavratura Auto de Infração: 003.498, fixando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para que o mesmo apresente a impugnação administrativa ou efetue o pagamento do débito apurado.

Não ocorrendo à apresentação da impugnação ou pagamento do débito no prazo estipulado, o mesmo será declarado "revel" e o processo encaminhado para imediata inscrição do débito em "Dívida Ativa", nos termos do art. 286 do CTMC.

O Auto de Infração nº 003.498, seus anexos e os demonstrativos de cálculos encontram-se à disposição do autuado no endereço: Av. João Cesar Oliveira, nº 6620 - Sede - Contagem – MG - Telefone: 3363-5661.

Contagem, 18 de maio de 2026.

Superintendente de Receitas Mobiliárias e Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A Superintendência de Receitas Mobiliárias e Fiscalização, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso III do art. 269. A da Lei 1.611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC faz publicar o presente edital para “NOTIFICAR” o contribuinte: BRUNO FERREIRA CARDOSO, CNPJ/CPF nº 34.762.939/0001-05, situado à RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº 283 LETRA A , Bairro: NACIONAL 2ª SEÇÃO, CEP: 32185-290 – CONTAGEM/MG da lavratura do Auto de Infração: 003.478, fixando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para que o mesmo apresente a impugnação administrativa ou efetue o pagamento do débito apurado.

Não ocorrendo à apresentação da impugnação ou pagamento do débito, no prazo estipulado, o mesmo será declarado “revel” e o processo encaminhado para imediata inscrição do débito em “Dívida Ativa”, nos termos do art. 286 do CTMC.

O Processo Tributário Administrativo – PTA nº 05431/2026-02A com todas suas peças, anexos e demonstrativos de cálculos encontra-se à disposição do autuado no endereço: Av. João Cesar Oliveira, 6620 - Sede - Contagem – MG - Fone: 3363-5661.

Contagem, 18 de maio de 2026.

Superintendente de Receitas Mobiliárias e Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A Superintendência de Receitas Mobiliárias e Fiscalização, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso III do art. 269. A da Lei 1.611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC faz publicar o presente edital para “NOTIFICAR” o contribuinte: MUNDO DOS CABEÇOTES, CNPJ/CPF nº 10.451.240/0001-66, situado à RUA DAS PALMEIRAS, Nº 10, LOJA, Bairro: VILA IPÊ AMARELO, CEP: 32051-070 – CONTAGEM/MG da lavratura do Auto de Infração: 003.490, fixando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para que o mesmo apresente a impugnação administrativa ou efetue o pagamento do débito apurado.

Não ocorrendo à apresentação da impugnação ou pagamento do débito, no prazo estipulado, o mesmo será declarado “revel” e o processo encaminhado para imediata inscrição do débito em “Dívida Ativa”, nos termos do art. 286 do CTMC.

O Processo Tributário Administrativo – PTA nº 11178/2026-02A com todas suas peças, anexos e demonstrativos de cálculos encontra-se à disposição do autuado no endereço: Av. João Cesar Oliveira, 6620 - Sede - Contagem – MG - Fone: 3363-5661.

Contagem, 18 de maio de 2026.

Superintendente de Receitas Mobiliárias e Fiscalização

**Secretaria Municipal
de Licitações e
Contratos**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2026, PROCESSO ADM. Nº: 046/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONTRATADA: WILSON GONÇALVES PESSOA - CPF:509.707.556-00 e SIMONE NATALIA DE OLIVEIRA PESSOA – CPF: 913.790.406-04
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL, DE NATUREZA CONTINUADA, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE, CASA DOS CONSELHOS E CASA DE DIREITOS HUMANOS E NÚCLEO DE REFERÊNCIA LGBT, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.479 M², DISPONDO DE 5 (CINCO) PAVIMENTOS, SITUADO NA AVENIDA JOSÉ FARIA DA ROCHA, Nº 1.016, BAIRRO ELDORADO, CONTAGEM/MG
GESTORA: THAYS MONIQUE TORRES – MATRÍCULA: 1497410.
GESTOR SUPLENTE: DANIEL LUCAS FERREIRA RODRIGUES – MATRÍCULA: 1557723.
FISCAL: MICHELLE AMANDA SOARES – MATRÍCULA: 1557601.
FISCAL SUPLENTE: ISABELA SOARES ANANIAS – MATRÍCULA: 1614513.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.573.198,40 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VALOR MENSAL: R\$ 42.886,64 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1181 14.122.0001 2153 339036-14 01500000
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES DE 14/05/2026 A 14/05/2031

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024 - PROCESSO N.º 135/2024

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA- CNPJ: 21.767.486/0001-68
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
DE: CLÁUDIO LANZA DOS SANTOS PARA: SILVANE MOURA DIAS
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2026

**Secretaria Municipal
de Obras**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
TIPO: Maior Desconto
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE, VISANDO A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, DO USO DOS RECURSOS E DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, RELATIVOS AO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA E CARIBE/CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF PARA A IMPLANTAÇÃO DE OBRAS INTEGRANTES DO SISTEMA INTEGRAL DO DE MOBILIDADE - SIM NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1151.15.451.0008.1020 Código 44.90.39.00 Fontes: 31500000 e 41754901
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO		
LICITANTE VENCEDORA	CNPJ	PERCENTUAL DE DESCONTO
Staff auditoria & assessoria	07.791.963/0001-08	86,00%

O valor total e final da presente licitação foi de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para posterior contratação.
Contagem, 15 de maio de 2026

Rômulo Thomaz Perilli
Autoridade Competente

**Secretaria Municipal
de Planejamento,
Orçamento e Gestão**

ATO ADMINISTRATIVO DE REALOCAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº. 0114, DE 18 DE MAIO DE 2026, por elemento de despesa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município; parágrafo único do art. 27 da Lei nº 5.604, de 04 de julho de 2025; art. 10 da Lei nº 5.679, de 18 de dezembro de 2025 e na Decisão Normativa nº 02/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e considerando:

a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle Interno – SAFCI – no módulo Contabilidade, Orçamento e Finanças - SICOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

Resolve,

Art. 1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesas especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.07.1.04.122.0002.2022.31919200.01500000	28.269,37
1.10.1.08.122.0001.2038.33903000.01500000	2.335,50
1.15.1.15.451.0026.1011.44909300.41754900	4.000.000,00
1.17.1.06.122.0001.2144.33903700.01500000	650.000,00
TOTAL	4.680.604,87

Art. 2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.07.1.04.122.0002.2022.31911300.01500000	28.269,37
1.10.1.08.122.0001.2038.33903900.01500000	2.335,50
1.15.1.15.451.0026.1011.44903900.41754900	4.000.000,00
1.17.1.06.122.0001.2144.33903900.01500000	650.000,00
TOTAL	4.680.604,87

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 18 de maio de 2026.

LEONARDO PETRUS

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Secretaria Municipal
de Saúde**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 004.2026 – PAC 034.2026

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Tornar Pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da DISPENSA ELETRÔNICA 004.2026 – PAC 034.2026 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para o fornecimento de Cartões de Vacinação para atender a Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses de Contagem/MG na campanha de vacinação contra raiva de cães e gatos. Agente de Contratação (a) responsável pelo Certame: Fabiana Cristina Ferreira da Silva

Vencedor	CNPJ	Valor
WILSON DE PAULA LICO-IPUA	57844938000105	R\$ 5.605,00
TOTAL:		R\$ 5.605,00

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguintes dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.13.1	10.305.0019.21155	339030 39	21600000

Taciana Malheiros Lima Carvalho, Secretária Municipal de Saúde. Em 18 de maio de 2026.

Aviso de abertura de Credenciamento – O Município de Contagem, através da SMS, informa data para abertura do CREDENCIAMENTO Nº 012.2026- PAC 048.2026 Edital: 018.2026- Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos e hospitalares para atendimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS), de natureza contínua, englobando a execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares (incluindo hemodiálise e diálise peritoneal). O recebimento da documentação para o credenciamento que ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, a partir de 15/6/2026; através do e-mail: comissao.credenciamentosms@contagem.mg.gov.br. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br=licitações>. Informações através do e-mail: comissao.credenciamentosms@contagem.mg.gov.br. Comissão de Contratação. Taciana Malheiros Lima Carvalho, Secretária Municipal de Saúde. Contagem, 18 de maio de 2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

CREDOR: KEZIA LARA RODRIGUES LOPES

OBJETO: Para cobrir despesa com processo indenizatório de TFD - Tratamento Fora do Domicílio da paciente REBECA LOPES ESQUARCIO, e de sua acompanhante KEZIA LARA RODRIGUES LOPES, em tratamento no Hospital das Clínicas da FMUSP/ITACI, no município de São Paulo.

Valor da Indenização: 4.021,49 (quatro mil e vinte e um reais e quarenta e nove centavos)

Prazo pagamento: 7 (sete dias) a contar da publicação no Diário Oficial de Contagem.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104/2026 – PAC 253/2025 – PE 085/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: SP & SP SAUDE PUBLICA SAO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: futura e eventual aquisição, de INSETICIDAS para controle de carrapatos-estrela e controle de escorpiões, utilizados pela da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVZ) do Município de Contagem/MG.

GESTOR: SAMANTHA KELLY RIBEIRO LEO ARAÚJO Matrícula 1556190, suplente a servidora ELANE MÁRCIA LOBO Matrícula 20.159-6.

FISCAL: VIRGÍNIA SEIXAS SANTANA, Matrícula 0115335-4.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, vigorando a partir de 12/05/2026 a 12/05/2027.

Valor total: R\$ 56.540,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 105/2026 – PAC 253/2025 – PE 085/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: SYNAPSE COMERCIO SANEANTES LTDA.

OBJETO: futura e eventual aquisição, de INSETICIDAS para controle de carrapatos-estrela e controle de escorpiões, utilizados pela da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVZ) do Município de Contagem/MG.

GESTOR: SAMANTHA KELLY RIBEIRO LEO ARAÚJO Matrícula 1556190, suplente a servidora ELANE MÁRCIA LOBO Matrícula 20.159-6.

FISCAL: VIRGÍNIA SEIXAS SANTANA, Matrícula 0115335-4.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, vigorando a partir de 08/05/2026 a 08/05/2027.

Valor total: R\$ 3.519,60 (três mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/2026 – PAC 253/2025 – PE 085/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

OBJETO: futura e eventual aquisição, de INSETICIDAS para controle de carrapatos-estrela e controle de escorpiões, utilizados pela da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVZ) do Município de Contagem/MG.

GESTOR: SAMANTHA KELLY RIBEIRO LEO ARAÚJO Matrícula 1556190, suplente a servidora ELANE MÁRCIA LOBO Matrícula 20.159-6.

FISCAL: VIRGÍNIA SEIXAS SANTANA, Matrícula 0115335-4.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, vigorando a partir de 08/05/2026 a 08/05/2027.

Valor total: R\$ 21.625,60 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: FERTAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 27/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 10 21621000

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 202/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CARLOS JOÃO DE ARAÚJO

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 27/04/2026:

1.13.1.10.302.0017.2112.339036 14 52600710

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 204/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ELENISE ROSA MOREIRA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 27/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339036 14 22621000

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 34/2019.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ANTONIO DINIZ ROCHA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 27/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339036 14 21621000

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 249/2023.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ALISSON ANTONIO DE JESUS MEDEIROS

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 24/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339036 14 21621000

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 048/2019.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: BRENO MARIANO RUAS

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 27/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339036 14 21621000

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 392/2023.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CAMILA CAROLINA HENRIQUE PERDIGÃO

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 27/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339036 14 21621000

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 133/2023.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: DELCIDIO CARLOS BATISTA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 27/04/2026:

1.13.1.10.302.0017.2112.339036 14 52600710

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 132/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CLEBIO TORRES

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 27/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339036 14 21621000

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 548/2023.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: EDUARDO AURELIO GOMES DOMINGOS

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 27/04/2026:

1.13.1.10.302.0017.2111.339036 14 52600710

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2026.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: EDSON NOLASCO FILHO

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 27/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339036 14 22621000

EXTRATO DO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 208/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: DIVINO CLAVINO GOMES

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 27/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339036 14 22621000

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ALEXANDRE CASSIANO DUTRA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 24/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339036 14 21621000

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 241/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ALBANITO NOGUEIRA LIRA FERREIRA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 24/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339036 14 21621000

1.13.1.10.301.0016.2109.339036 14 22621000

1.13.1.10.301.0016.2109.339036 14 52621710

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ANTONIO INACIO DA SILVA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 27/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339036 14 21621000

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 210/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CLAUDIA FREIRE GUERRA DE RESENDE

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 27/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339036 14 21621000

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2021 - PAC 137/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2021

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2021 - PAC 137/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE CONTAGEM

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a.

16/04/2026:

1.13.1.10.302.0018.2114.335085 FONTE: 52600720

1.13.1.10.302.0018.2114.335085 FONTE: 22621000

1.13.1.10.302.0018.2114.335085 FONTE: 52600710

1.13.1.10.302.0018.2114.335085 FONTE: 52600730

Leia se:

EXTRATO DO QUADRIGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2021 - PAC 137/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE CONTAGEM

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a.

16/04/2026:

1.13.1.10.302.0018.2114.335085 FONTE: 52600720

1.13.1.10.302.0018.2114.335085 FONTE: 22621000

1.13.1.10.302.0018.2114.335085 FONTE: 52600710

1.13.1.10.302.0018.2114.335085 FONTE: 52600730

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 181/2024 - PAC 084/2024 PE. 024/2024 EDITAL N° 037/2024

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária:

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 21600000

1.13.1.10.122.0001.2100.339039 01500702

1.13.1.10.302.0018.2113.339039 01500702

1.13.1.10.305.0019.2115.339039 01500702

1.13.1.10.302.0017.2111.339039 01500702

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 587/2022 - PAC 402/2022 – MODALIDADE n° RP 129/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTONOMOS DE BELO HORIZONTE LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 24/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 21621000

1.13.1.10.302.0017.2112.339039 21621000

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 52621710

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 470/2023 - PAC 414/2022 – MODALIDADE PE n° 137/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 24/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 52600720

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 12/2026 - PAC 190/2025 – CRED n° 28/2025

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: FISIOTERAPIA E EDUCAÇÃO FISICA HARMONIA LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 29/04/2026:

1.13.1.10.302.0017.2111.339039 22621000

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 11/2026 - PAC 190/2025 – CRED n° 28/2025

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: FISIO & DCM DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA - ME

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 29/04/2026:

1.13.1.10.302.0017.2111.339039 22621000

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 10/2026 - PAC 190/2025 – CRED n° 28/2025

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: FISICON FISIOTERAPIA DE CONTAGEM LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 29/04/2026:

1.13.1.10.302.0017.2111.339039 22621000

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 09/2026 - PAC 190/2025 – CRED n° 28/2025

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ASMED ASSISTENCIA MEDICA DE CONTAGEM LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 29/04/2026:

1.13.1.10.302.0017.2111.339039 22621000

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2021 - PAC 120/2018 – CREDENCIAMENTO n° 002/2018

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 27/04/2026:

1.13.1.10.302.0017.2111.339039 21621000

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 019/2026 - PAC 191/2025 – CRED nº 029/2025

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 28/04/2026:

1.13.1.10.302.0017.2111.339039 52600710

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 063/2026 - PAC 229/2025 – PE nº 074/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELETRICA LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 27/04/2026:

1.13.1.10.305.0019.2115.339039 22621000

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 244/2024 - PAC 145/2024 – PE nº 054/2024.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 27/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 52621710

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 243/2024 - PAC 145/2024 – PE nº 054/2024.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ELEVACO LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 23/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 52600730

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 52621710

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 038/2026 - PAC 191/2025 –CRED 029/2025

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ECOIMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 29/04/2026:

1.13.1.10.302.0017.2111.339039 52600720

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 187/2025 - PAC 208/2025 – PE nº 067/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 24/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 21621000

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 52600730

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 52600710

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 589/2022 – PAC 402/2022 – PE nº 129/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: COOPERTRANSP – COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E CARGA DE NOVA LIMA LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 24/04/2026:

1.13.1.10.302.0018.2113.339039 21621000

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 21621000

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 588/2022 – PAC 402/2022 – PE nº 129/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGA, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 24/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 21621000

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 52621710

1.13.1.10.302.0018.2113.339039 52600710

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 590/2022 – PAC 402/2022 – PE nº 129/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE JUATUBA.

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 24/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 52600710

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 52621710

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 181/2024 – PAC 084/2024 – PE nº 024/2024.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 24/04/2026:

1.13.1.10.122.0001.2100.339039 22600000

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 176/2025 – PAC 217/2025 – DL nº 034/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CITY CLEAN COM EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 22/04/2026:

1.13.1.10.302.0017.2112.449052 01500702

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 083/2025 – PAC 398/2023 – PE nº 137/2023.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 24/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339040 52600720

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2026 – PAC 042/2026 –ADS 05/2026.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: A & G SERVIÇOS MEDICOS

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 24/04/2026:

1.13.1.10.302.0018.2113.339039 22621000

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 22621000

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 169/2024 – PAC 125/2024 – MODALIDADE nº ADESÃO 007/2024.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: AERO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 24/04/2026:

1.13.1.10.305.0019.2115.339039 2261000

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 099/2024 – PAC 492/2023 – MODALIDADE nº PE 179/2023.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 24/04/2026:

1.13.1.10.302.0018.2113.339039 22621000

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 245/2022 – PAC 246/2022 – MODALIDADE nº ADESÃO 020/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ATUAL PRODUTOS E SERVIÇOS.

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 24/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 52600710

1.13.1.10.302.0018.2113.339039 21621000

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 086/2025 – PAC 081/2025 – MODALIDADE nº DISP 008/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: BIOTECH LOGÍSTICA LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 24/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339039 21621000

1.13.1.10.302.0017.2112.339039 22621000

1.13.1.10.302.0018.2113.339039 21621000

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 223/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 23/04/2026:

1.13.1.10.301.0016.2109.339032 22621000

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 088/2021 - PAC 067/2021 - PE 030/2021.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: SPORTSOM ACESSÓRIOS E VEÍCULOS LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de PLACAS, com efeitos retroativos a 11/05/2026:

TZD-5D57

TZD-5D55

TZD-5E35

TZD-5D37

TZD-5E26

TZD-5D61

TZD-5D62

TZD-5G66

TZD-5E24

TZD-5D46

TZD-5D67

TZD-5G62

TYT-4E53

TYT-4E91

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2022 – PAC 066/2021 - PE 029/2021.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a retificação das dotações orçamentária, devida a erro material de digitação.

ONDE SE LÊ:

1.13.1.10.301.0016.2109.339030 35 FONTE: 21600000

1.13.1.10.302.0017.2112.339030 35 FONTE: 21600000

1.13.1.10.302.0018.2113.339030 35 FONTE: 21600000

LEIA-SE:

1.13.1.10.301.0016.2109.339030 09 FONTE: 21600000

1.13.1.10.302.0017.2112.339030 09 FONTE: 21600000

1.13.1.10.302.0018.2113.339030 09 FONTE: 21600000

PARC.
Autarquia Municipal
de Parques e Praças
de Contagem

EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PARQUES E PRAÇAS DE CONTAGEM - PARC

FORNECEDOR: SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A.

REFERÊNCIA: PAC 010/2023 – CP 001/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REPARO PREVENTIVO CORRETIVO, ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO MODERNIZAÇÃO DAS PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS, PARQUES, FONTES ACADEMIAS DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

OBJETO: O presente Termo Apostilamento tem por objeto a alteração do fiscal do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023, cuja fiscalização, a partir deste apostilamento, passará a ser exercida pelo servidor Guilherme Ribeiro Lara, matrícula nº 1.609.510.

Na publicação do dia 13/05/2026 onde se lê “NONO TERMO DE APOSTILAMENTO” leia-se “DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO”.

DATA ASS. 01/05/2026 – AVAIR SALVADOR DE CARVALHO JÚNIOR - PRESIDENTE PARC.

Transcon

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON					
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP II					
SESSÃO ORDINÁRIA 02-065/2026					
Faz saber, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP II, em sessão realizada em 15 de Maio de 2026, analisou e deliberou sobre as defesas prévias apresentadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON, cujas decisões seguem discriminadas a seguir:					
Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
15/05/2026	24371020260001920	AL02923238	OLX6E51	Não Acolhido	PEDRO HENRIQUE TADEU TIBURCIO
15/05/2026	24371020260001938	AL02923152	FTY9F90	Não Acolhido	ARTHUR MAX SIQUEIRA DE PAULA
15/05/2026	24371020260007210	AL02922364	FDN7F61	Não Acolhido	LEANDRO GHISI
15/05/2026	24371020260016033	AL02636116	SHX1H17	Não Acolhido	BRUNO MORAES DE BARROS
15/05/2026	24371020260016035	AL02652621	PYX9I98	Não Acolhido	VALERIA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS
15/05/2026	24371020260016037	AL02660114	RNB8J98	Não Acolhido	WALDSO GERALDO FERREIRA
15/05/2026	24371020250037811	AL02801357	RUX4E32	Não Acolhido	GICELIO MARQUES DA ROCHA
15/05/2026	24371020250039033	AL02723796	GYB4308	Não Acolhido	EDSON BRUNO RIBEIRO
15/05/2026	24371020250039643	AL02723492	GRY2F11	Não Acolhido	LUCAS VICTOR ALCANTARA RODRIGUES
15/05/2026	24371020250039934	AL02800420	PXB5775	Não Acolhido	ADELMO FERREIRA AMANTES

15/05/2026	24371020250040437	AL02801966	BAY0G23	Não Acolhido	TAMIREZ RODRIGUES DA SILVA
15/05/2026	24371020250040867	AL02723155	RFV1H31	Não Acolhido	JULIO CESAR NUNES DOS SANTOS
15/05/2026	24371020250040868	AL02723070	RFV1H31	Não Acolhido	JULIO CESAR NUNES DOS SANTOS
15/05/2026	24371020250041850	AL02800393	RVA3B48	Não Acolhido	MUCURI PECAS DIESEL E SERVIÇOS E
15/05/2026	24371020250042094	AL02723110	HEC0950	Não Acolhido	JUVENIL JOSE DE LIMA
15/05/2026	24371020250042352	AL02800410	RMG3E52	Não Acolhido	AMED S/A
15/05/2026	24371020250042482	AL02799237	PBX8E67	Não Acolhido	CONSTRUTORA TEIXEIRA GAZOTT EIRE
15/05/2026	24371020250042751	AH00901719	HGR6I34	Não Acolhido	PAULO AUGUSTO DUARTE JUNIOR
15/05/2026	24371020250042766	AL02723805	OZV2D44	Não Acolhido	ELITON ALEXANDRE SANTOS DUARTE
15/05/2026	24371020250042865	AL02802096	SYH8I59	Não Acolhido	FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA
15/05/2026	24371020250042898	AL02799936	SY4D60	Não Acolhido	USECAR LOCADORA DE VEICULOS S/A
15/05/2026	24371020250042903	AL02800735	SHX6C20	Não Acolhido	FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA
15/05/2026	24371020250042914	AL02798884	SJH4E26	Não Acolhido	STELLANTIS LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA
15/05/2026	24371020250042919	AL02798815	RUH8G94	Não Acolhido	USECAR LOCADORA DE VEICULOS SA
15/05/2026	24371020250042922	AL02800972	SYZ8C94	Não Acolhido	STELLANTIS LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA
15/05/2026	24371020250042925	AL02801423	SYZ8B70	Não Acolhido	STELLANTIS LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA
15/05/2026	24371020250042929	AL02799722	SHY1A48	Não Acolhido	FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA
15/05/2026	24371020250043282	AL02799205	PYC4E01	Não Acolhido	RAQUEL REGINA DAVID
15/05/2026	24371020250043313	AL02723215	PXE3G29	Não Acolhido	FABIO CORREA SOARES
15/05/2026	24371020250043315	AL02723590	PUR8049	Não Acolhido	FELIPE DE SOUSA MIRANDA
15/05/2026	24371020250046085	AL02809091	RFF0G73	Não Acolhido	WAGNER GOMES ROGANA
15/05/2026	24371020250046262	AL02722157	RTT1G69	Não Acolhido	CAIO RODRIGUES DA SILVA GOMES
15/05/2026	24371020250049572	AH00900695	PWN5657	Não Acolhido	NADIA SAMROUT MIGUEZ FROSSARD
15/05/2026	24371020250051444	AL02742144	PXD6G27	Não Acolhido	VICTOR BASSOTO XAVIER
15/05/2026	24371020250051447	AL02759733	PXD6G27	Não Acolhido	VICTOR BASSOTO XAVIER
15/05/2026	24371020250052396	AL02870731	SIR8B40	Não Acolhido	CLAUDINEI RODRIGUES PEREIRA
15/05/2026	24371020250997259	AL02800015	OPP8D62	Não Acolhido	DANIELA VILELA CASTRO
15/05/2026	24371020250997803	AH00898765	RUA4A66	Não Acolhido	PABLO DE JESUS FERREIRA
15/05/2026	24371020250997985	AL02799698	RMS0I61	Não Acolhido	GERALDO MAJELA DA CRUZ
15/05/2026	24371020250998037	AL02722909	HJN7C56	Não Acolhido	BRUNO DE SOUZA GUERRA
15/05/2026	24371020250998143	AL02798530	SJC3D74	Não Acolhido	YURI FIGUEIREDO DE PAULA
15/05/2026	24371020250998145	AL02798507	SJC3D74	Não Acolhido	YURI FIGUEIREDO DE PAULA
15/05/2026	24371020250998361	AL02722971	HDL1J83	Não Acolhido	DAVI CHAVES CANELA
15/05/2026	24371020250998363	AL02722972	HDL1J83	Não Acolhido	DAVI CHAVES CANELA
15/05/2026	24371020250998755	AL02799261	RUJ4E24	Não Acolhido	TARCIANY RIBEIRO MALAQUIAS CAPANEMA
15/05/2026	24371020250999112	AL02798475	SIR2F94	Não Acolhido	YURI FIGUEIREDO DE PAULA
15/05/2026	24371020250999839	AL02722993	TEQ0I01	Não Acolhido	EZEQUIEL PEREIRA BATISTA
15/05/2026	24371020250900304	AL02798837	PZU8G79	Não Acolhido	FABIANA OTONI OLIVEIRA VENANCIO
15/05/2026	24371020250900306	AL02798984	OQS4682	Não Acolhido	JACIRA DE MACEDO GOMES
15/05/2026	24371020250900573	AL02800369	QUU3083	Não Acolhido	AAA DEDETIZACAO INSETAN LTDA
15/05/2026	24371020250900612	AL02799673	RME2I25	Não Acolhido	JANAINA RODRIGUES GIOVANNINI
15/05/2026	24371020250900986	AH00901722	RMI0H96	Não Acolhido	SILVIA SANTANA DE MORAIS SILVA
15/05/2026	24371020250901020	AL02800002	SIQ3B99	Não Acolhido	DIANY CRISTINA DOS SANTOS
15/05/2026	24371020250901338	AL02722140	QXI3881	Não Acolhido	ALEXANDRE ELIAS ARAUJO CARVALHO
15/05/2026	24371020250901429	AL02722806	HLU0E82	Não Acolhido	MILTON SILVA BARBOSA
15/05/2026	24371020250901432	AL02722324	TDR5E64	Não Acolhido	FABIO RODRIGUES DE SOUSA
15/05/2026	24371020250901569	AL02722937	HJO6J17	Não Acolhido	FABRICIO APARECIDO CARVALHO
15/05/2026	24371020250901580	AL02722836	RUX9D39	Não Acolhido	LUCAS RODRIGUES OLEGARIO
15/05/2026	24371020250901588	AL02722541	QCZ4I77	Não Acolhido	LILIAN CAROLINA ROCHA SANTOS
15/05/2026	24371020250901623	AL02722717	RMR7A94	Não Acolhido	KESSIA CRISTINA EDGARD DELLOIAGONO
15/05/2026	24371020250901629	AL02722285	PBC7F41	Não Acolhido	HELISON JOSE CORDEIRO DE AZEVEDO
15/05/2026	24371020250901632	AL02722196	RVQ3F80	Não Acolhido	SERGIO ROCHA
15/05/2026	24371020250906703	AL02870960	HML9A83	Não Acolhido	ANA JULIA AMBROSIO AUGUSTO

15/05/2026	24371020250907164	AL02750981	GPU8097	Não Acolhido	ROBERTO GONÇALVES DIAS
15/05/2026	24371020260911745	AL02866912	QQM2880	Não Acolhido	CAROLINE RIBEIRO BARBOSA
15/05/2026	24371020260912115	AL02920487	ETP4400	Não Acolhido	PRISCILLA CASSIMIRO BRAGA LIMA
Contagem, 15 de Maio de 2026					
Leonardo Gonçalves Reis					
Presidente da CADEP II					

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / Contagem/MG					
BOLETIM INFORMATIVO					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 14/05/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:					
1ª JARI					
Sessão Ordinária Nº 01-063/2026					
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
14/05/2026	4371020250997342	AL02254406	HSS2085	Deferido	IAGO DE BESSA FREITAS
14/05/2026	4371020250036799	AL02269891	SHW6I56	Deferido	JAQUELINE APARECIDA BENTO
14/05/2026	4371020250997404	AL02246634	HML9B66	Indeferido	ADENILSON PEREIRA DA SILVA
14/05/2026	4371020250997332	AL02290246	HFV2E24	Indeferido	ADRIANO DE QUEIROZ NASCIMENTO
14/05/2026	4371020250997281	AL02206766	RVM2G74	Indeferido	ALEXANDRE DO COUTO ALMEIDA
14/05/2026	4371020250036810	AL02270795	FEN6E20	Indeferido	ALEXANDRO MAGALHAES DOS S PORTO
14/05/2026	4371020250036974	AL02512064	TDO2D86	Indeferido	ALEXSANDER RUAN SOUZA ROSA
14/05/2026	4371020250036244	AL02513377	RZT2G11	Indeferido	DANIEL CESAR DE FIGUEIREDO ARAUJO
14/05/2026	4371020250036243	AL02243288	SHZ0B30	Indeferido	DAVY LUCAS DE BRITO SANTOS
14/05/2026	4371020250041624	AH00872466	HNB9874	Indeferido	DEVANIR DE OLIVEIRA
14/05/2026	4371020250997284	AH00876415	HHB2932	Indeferido	DIEGO HENRIQUE MACHADO
14/05/2026	4371020250044410	AL02241978	QUT1427	Indeferido	EDSON PEREIRA DA ROCHA
14/05/2026	4371020250997367	AL02241770	RMK3C53	Indeferido	ELBERTH ALESSANDRO GOMES
14/05/2026	4371020250037005	AL02246458	QOI1G01	Indeferido	EULER PUGEDO FILHO
14/05/2026	4371020250036223	AL01429034	OQK7F12	Indeferido	EVANDRO JOSE DA SILVA
14/05/2026	4371020250036224	AL01432487	OQK7F12	Indeferido	EVANDRO JOSE DA SILVA
14/05/2026	4371020250997386	AL02254738	RNW1B47	Indeferido	FELIPE SILVA DA MOTA,
14/05/2026	4371020250997397	AL02245409	HMV7A98	Indeferido	FERNANDO ANTONIO DE LANA ROSA
14/05/2026	4371020250997399	AL02244138	HMV7A98	Indeferido	FERNANDO ANTONIO DE LANA ROSA
14/05/2026	4371020260001184	AH00875404	OPT9F91	Indeferido	GILDAZIO ROCHA CHAVES
14/05/2026	4371020250036801	AL02258950	OPP5F08	Indeferido	GUILHERME AUGUSTO DE LIMA MARTINS
14/05/2026	4371020250036787	AL02243459	PYS1C34	Indeferido	HELIO JUNIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
14/05/2026	4371020250036794	AL02271123	SHW6I56	Indeferido	JAQUELINE APARECIDA BENTO
14/05/2026	4371020250036800	AL02275332	SHW6I56	Indeferido	JAQUELINE APARECIDA BENTO
14/05/2026	4371020250997403	AL02243004	QPQ2D14	Indeferido	JEFERSON FERNANDES ROCHA
14/05/2026	4371020250997374	AH00874778	NYB9G89	Indeferido	JEFFERSON TOMAZ DE AQUINO PEREIR
14/05/2026	4371020250037226	AL02563543	TCX6H61	Indeferido	JOSE DA SILVA OLIVEIRA

14/05/2026	4371020250036241	AH00855137	SIQ5G05	Indeferido	JOSE VICTOR FIGUEIREDO DE OLIVEI
14/05/2026	4371020250036240	AL02241594	ODE3H93	Indeferido	JUVENAL BATISTA DE ANDRADE
14/05/2026	4371020250997380	AL02267387	SYJ1A69	Indeferido	LUCAS FERREIRA DA SILVA
14/05/2026	4371020250997351	AL02539545	RML6B61	Indeferido	LUCIOLA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE ALMEIDA
14/05/2026	4371020250036239	AL02239134	FVW5G63	Indeferido	MANOEL MESSIAS R DA SILVA
14/05/2026	4371020250036238	AH00855061	RFJ3C97	Indeferido	MARCELO QUARESMA SOUZA
14/05/2026	4371020250036916	AL02523931	RVT7C89	Indeferido	MARCIO LUCIO DE OLIVEIRA
14/05/2026	4371020250036918	AL02523629	RVT7C89	Indeferido	MARCIO LUCIO DE OLIVEIRA
14/05/2026	4371020250997299	AL02521909	HNM5189	Indeferido	MARCOS VINICIUS CLARINDO BORGES
14/05/2026	4371020250036236	AL02245461	SYJ0B69	Indeferido	MAYCON VINICIUS NORBERTO PEREIRA
14/05/2026	4371020250036788	AL02252316	RMW1J18	Indeferido	NAUTO NUNES ROCHA
14/05/2026	4371020250036803	AL02272918	PZB3I01	Indeferido	OSEIAS VASCONCELOS DA PAIXAO
14/05/2026	4371020250036235	AL02254803	RUQ5D87	Indeferido	PAULO ALBERTO DA SILVA
14/05/2026	4371020250036233	AL02241721	QMX9G77	Indeferido	PAULO HENRIQUE MENDES SIQUEIRA
14/05/2026	4371020250036989	AH00853020	RMO0A10	Indeferido	RAFAELA DE ABREU S MEDICOS LTDA
14/05/2026	4371020250997376	AH00854256	KLV9H62	Indeferido	RAQUEL CARLA DA SILVA
14/05/2026	4371020250038375	AH00853506	HIO5832	Indeferido	RAUL SILVA NETO
14/05/2026	4371020250034978	AM02575077	SYN1J70	Indeferido	REGIANE DOS REIS VIEIRA
14/05/2026	4371020250036765	AL02511230	TDM5I97	Indeferido	RICARDO CESAR DA SILVA
14/05/2026	4371020250036789	AL02255262	CLK4I46	Indeferido	ROBSON FELIPE DE OLIVEIRA
14/05/2026	4371020250036229	AL02250613	RFM8J31	Indeferido	RODOLFO RODRIGUES DA SILVA COSTA
14/05/2026	4371020250036232	AL02246179	RFM8J31	Indeferido	RODOLFO RODRIGUES DA SILVA COSTA
14/05/2026	4371020250036979	AL02511959	HBJ7F06	Indeferido	TAMELLA NATANI FELIPE
14/05/2026	4371020250036793	AL02323468	QQD6F20	Indeferido	THALES LISBOA FERRAZ
14/05/2026	4371020250997341	AL02241929	PXB4855	Indeferido	THIAGO DE ALMEIDA COSTA
14/05/2026	4371020250036791	AL02265076	QXC3331	Indeferido	VICTOR EMMANOEL SENA HORTA
14/05/2026	4371020250036792	AL02261497	QXC3331	Indeferido	VICTOR EMMANOEL SENA HORTA
14/05/2026	4371020250036806	AL02264350	QXC3331	Indeferido	VICTOR EMMANOEL SENA HORTA
14/05/2026	4371020250036807	AL02259478	QXC3331	Indeferido	VICTOR EMMANOEL SENA HORTA
14/05/2026	4371020250036752	AL02244150	HFS6175	Indeferido	VICTOR TEATINI RIBEIRO
14/05/2026	4371020250046055	AL02537553	SIV8H92	Indeferido	VINICIUS OLIVEIRA MORAES
14/05/2026	4371020250036811	AL02308286	HAI0H54	Indeferido	WARLEY MARTINHO DE JESUS SOUZA
14/05/2026	4371020250036971	AL02240933	SHC9A11	Indeferido	WELISON LIMA DE SOUSA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 14 de Maio de 2026

CRISTINA DE PAULA BATISTA CARVALHO GUERRA

Presidente da 1ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI / CONTAGEM - MG				
BOLETIM INFORMATIVO				
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 13/05/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:				
3ª JARI				
Sessão Ordinária Nº 03-062/2026				
RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 1ª INSTÂNCIA				
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
13/05/2026	00000012019/2024	E000025450	Deferido	CONSÓRCIO CONECTAR
13/05/2026	00000029032/2025	E000033208	Deferido	CONSÓRCIO CONECTAR
13/05/2026	00000029034/2025	E000033207	Deferido	CONSÓRCIO CONECTAR
13/05/2026	00000010732/2024	E000024960	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
13/05/2026	00000045248/2025	E000034763	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045250/2025	E000034764	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045252/2025	E000034765	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045253/2025	E000034766	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045255/2025	E000034767	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045256/2025	E000034768	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045257/2025	E000034769	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045258/2025	E000034770	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045259/2025	E000034771	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045261/2025	E000034859	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045262/2025	E000034860	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045263/2025	E000034904	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045264/2025	E000034905	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045265/2025	E000034907	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045266/2025	E000034908	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045267/2025	E000034909	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045268/2025	E000034910	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045269/2025	E000034933	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045270/2025	M000009844	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045271/2025	M000009845	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045272/2025	M000009847	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045273/2025	M000009848	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045274/2025	M000009850	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045275/2025	M000009851	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045276/2025	M000009853	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045277/2025	M000009855	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045278/2025	M000009856	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045403/2025	E000035015	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045404/2025	E000035016	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045405/2025	E000035019	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045406/2025	E000035020	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045407/2025	E000035021	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045408/2025	E000035023	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
13/05/2026	00000045409/2025	E000035058	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS

13/05/2026	00000045411/2025	E000035060	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045412/2025	E000035066	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045413/2025	E000035067	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045414/2025	E000035070	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045415/2025	E000035071	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045416/2025	E000035072	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045417/2025	E000035073	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045418/2025	E000035074	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045419/2025	E000035075	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045420/2025	E000035076	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045421/2025	E000035077	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045422/2025	E000035078	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045423/2025	E000035079	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045424/2025	E000035080	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045425/2025	E000035081	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045427/2025	E000035082	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045428/2025	E000035083	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045429/2025	E000035085	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045430/2025	E000035111	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045432/2025	E000035112	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
13/05/2026	00000045433/2025	E000035113	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS

Das decisões da JARI de 1ª Instância, referentes aos recursos de infrações previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo de Contagem, cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da presente publicação, à 2ª Instância, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 440/2018 e na Portaria Transcon nº 43/2019 (para autuações lavradas na vigência destas normas), bem como no Decreto Municipal nº 947/2023, para autuações lavradas a partir de 16/08/2023. O Recurso deverá ser protocolado na JARI – Contagem, através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br, ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1.295 - 2º Andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 13 de Maio de 2026
 CECÍLIA NAYARA VIDAL BATISTA DINIZ
 Presidente da 3ª JARI / CONTAGEM - MG

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 147/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpor Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>.

Período de Postagem: 15/05/2026 a 15/05/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00898891	OLU3622	05/05/2026	554-12	AH00898892	QMW1E57	05/05/2026	554-12
AH00898897	QUG4J44	05/05/2026	554-12	AH00925486	QMX7642	05/05/2026	554-12
AH00925488	HBA9A73	05/05/2026	554-12	AH00925490	RVX2C88	05/05/2026	554-12
AH00925494	QMZ3E41	05/05/2026	554-12	AH00925497	QM00A77	05/05/2026	554-12
AH00926369	HEO6304	05/05/2026	763-31	AH00926371	QNT9325	05/05/2026	763-32
AH00926373	SYP3D93	05/05/2026	763-32	AH00926374	HKP8J95	05/05/2026	763-32
AH00927158	SIV6I73	05/05/2026	554-11	AH00927161	HLG1C88	05/05/2026	554-12
AH00927162	JNR6H71	05/05/2026	545-22	AH00927163	TEU0C14	05/05/2026	554-12

AH00927166	TXM3A57	05/05/2026	554-12		AH00927170	QNY4G52	05/05/2026	554-12
AH00927172	TXE0800	06/05/2026	660-20		AH00927173	DPA9467	06/05/2026	762-52
AH00927391	HLJ4754	05/05/2026	555-00		AH00927392	PUX1J83	05/05/2026	555-00
AH00927396	RFG2C70	05/05/2026	555-00		AH00927399	OLO9152	05/05/2026	555-00
AH00927783	ENN2D81	04/05/2026	555-00		AH00927784	QOU4F33	04/05/2026	555-00
AH00927785	TMB5F19	04/05/2026	555-00		AH00927786	PBO9J21	04/05/2026	555-00
AH00927787	HBJ7F48	04/05/2026	555-00		AH00927791	HDH6H23	04/05/2026	555-00
AH00927796	PWQ7J67	04/05/2026	555-00		AH00927797	TYS6H81	04/05/2026	555-00
AH00927798	PVP2J43	04/05/2026	555-00		AH00927799	GHG1J22	05/05/2026	555-00
AH00927800	NYG8411	05/05/2026	555-00		AH00928384	DPB4F47	06/05/2026	552-50
AH00928385	PVK4796	06/05/2026	518-51		AH00928386	PVK4796	06/05/2026	763-31
AH00928491	GBG1A23	05/05/2026	545-22		AH00928492	SHU8H18	05/05/2026	763-31
AH00928494	QWY9224	06/05/2026	604-12		AH00928495	SYR6B34	06/05/2026	605-01
AH00928634	OCV7403	05/05/2026	554-12		AH00928635	HNX7C67	05/05/2026	554-12
AH00928636	PUE0002	05/05/2026	554-12		AH00928640	HIC0699	05/05/2026	554-12
AH00928641	ABL3E87	05/05/2026	554-12		AH00928642	PYV9446	05/05/2026	554-12
AH00928649	NYA3F52	05/05/2026	555-00		AH00928651	QNX3B91	05/05/2026	554-12
AH00928652	RFK6G02	05/05/2026	554-12		AH00928654	SYV1E49	05/05/2026	554-12
AH00928657	GXS6H60	05/05/2026	554-12		AH00928659	RUG0F70	05/05/2026	554-12
AH00928660	HMB5771	05/05/2026	555-00		AH00928661	SIR3E45	05/05/2026	554-12
AH00928663	EYK6357	05/05/2026	554-12		AH00928665	QUO2617	05/05/2026	554-12
AH00928924	TDV5E57	05/05/2026	763-31		AH00929200	TEZZG25	04/05/2026	555-00
AH00929564	RVD0F05	05/05/2026	605-01		AH00929566	HEL9982	06/05/2026	555-00
AH00929567	QXE1B05	06/05/2026	555-00		AH00929570	FTA7I86	06/05/2026	555-00
AH00929571	HRY9B55	06/05/2026	555-00		AH00929755	QSW3J58	05/05/2026	518-51
AH00929756	PPO4F36	05/05/2026	518-51		AH00929757	QXL2C61	05/05/2026	556-80
AH00929758	HNX5E00	05/05/2026	605-01		AH00929760	QUJ1B01	05/05/2026	762-51
AH00929761	PYN7H43	05/05/2026	762-51		AH00929762	TCI7A52	05/05/2026	581-94
AH00929763	OJT2F24	05/05/2026	763-31		AH00929764	GSM4195	05/05/2026	649-10
AH00929837	QPB3642	05/05/2026	554-12		AH00929839	SIE0A67	05/05/2026	554-12
AH00929840	QUX1B67	05/05/2026	554-12		AH00929841	OPW6I14	05/05/2026	554-12
AH00929842	HIU2510	05/05/2026	554-12		AH00929843	OBV1J96	05/05/2026	554-12
AH00929845	HNY8887	05/05/2026	554-12		AH00929846	HGZ4936	05/05/2026	554-12
AH00929847	PGE1A54	05/05/2026	554-12		AH00929850	HAD9F81	05/05/2026	554-12
AH00929851	SHH1E90	05/05/2026	554-12		AH00929852	PXC5J58	05/05/2026	554-12
AH00929854	HJF6J11	05/05/2026	554-12		AH00929856	GKC2G65	05/05/2026	554-12
AH00929857	QRQ1I65	05/05/2026	554-12		AH00929859	NXX5H36	05/05/2026	554-12
AH00929860	HOI7519	05/05/2026	554-12		AH00929861	HLB4852	05/05/2026	554-12
AH00929862	RCH3C96	05/05/2026	554-12		AH00929866	QMV7493	05/05/2026	762-51
AH00929869	OLS9180	05/05/2026	554-12		AH00929870	QNH6488	05/05/2026	554-12
AH00929871	GHI4C56	05/05/2026	554-12		AH00929872	HHN0G01	05/05/2026	762-51
AH00930220	OPI4B51	06/05/2026	554-14		AH00930221	SHI1C94	06/05/2026	545-21
AH00930224	HKI1654	06/05/2026	545-21		AH00930228	GJU8G95	06/05/2026	554-14
AH00930229	PYL1005	06/05/2026	554-14		AH00930230	LTL4F19	06/05/2026	554-14
AH00930231	SGN2B29	06/05/2026	545-21		AH00930232	LRU5D42	06/05/2026	545-21
AH00930320	GZW2F21	05/05/2026	660-20		AH00930321	HIJ4F54	05/05/2026	763-31
AH00930322	TEM4I50	05/05/2026	660-20		AH00930324	TDO5I29	05/05/2026	763-32
AH00930326	TYO3H30	05/05/2026	605-01		AH00930327	TYO3H30	05/05/2026	584-34
AH00930328	TYO3H30	05/05/2026	768-42		AH00930329	RUI2B60	05/05/2026	663-71
AH00930330	HGS3221	05/05/2026	581-96		AH00930331	TEP9C22	05/05/2026	581-96
AH00930333	PYY0318	05/05/2026	581-96		AH00930336	PUR9841	05/05/2026	581-96
AH00930338	PRN3F33	05/05/2026	581-96		AH00930340	RNE0I64	05/05/2026	581-96
AH00930341	OGZ4A49	05/05/2026	581-96		AH00930342	OQY7D27	05/05/2026	660-20
AH00930344	HED6I68	05/05/2026	763-32		AH00930348	EEY9C31	05/05/2026	763-32
AH00930349	PWK0432	05/05/2026	763-32		AH00930351	MZI5I28	05/05/2026	581-96
AH00930353	RUC4C09	05/05/2026	581-96		AH00930354	RUC4C09	05/05/2026	584-34
AH00930355	HBG8F37	05/05/2026	581-96		AH00930356	FTS3J85	05/05/2026	660-20
AH00930358	PUU4184	05/05/2026	581-94		AH00930359	PUU4184	05/05/2026	584-34
AH00930360	PUU4184	05/05/2026	768-42		AH00930361	PUU4184	05/05/2026	660-20

AH00930362	PYV6740	05/05/2026	581-94		AH00930363	SHJ9B72	05/05/2026	584-34
AH00930366	FZY5H84	06/05/2026	763-31		AH00930369	GXA3455	06/05/2026	763-32
AH00930370	TCS1B02	06/05/2026	763-32		AH00930371	OPB1G68	06/05/2026	763-31
AH00930374	OLG5H50	06/05/2026	518-51		AH00930375	HJS0G45	06/05/2026	518-51
AH00930376	HLG2E18	06/05/2026	763-32		AH00930378	HNG9D00	06/05/2026	518-51
AH00930379	PGE1A54	06/05/2026	518-51		AH00930380	HEI4661	06/05/2026	518-51
AH00930381	HKJ5046	06/05/2026	518-51		AH00930382	PUQ9E23	06/05/2026	518-51
AH00930384	HKP8F04	06/05/2026	763-32		AH00930385	HHX7670	06/05/2026	763-31
AH00930386	OYQ5A54	06/05/2026	518-51		AH00930387	OMU3J91	06/05/2026	518-51
AH00930389	SJH6F26	06/05/2026	763-31		AH00930390	PUU2957	06/05/2026	763-32
AH00930391	RTT8I60	06/05/2026	763-31		AH00930392	OCV8F01	06/05/2026	763-31
AH00930393	HFD4I28	06/05/2026	763-31		AH00930397	TXA0H99	06/05/2026	735-80
AH00930400	RMM7A91	06/05/2026	518-51		AH00930527	PEN9H85	05/05/2026	605-01
AH00930528	LRO3J39	05/05/2026	545-21		AH00930530	OQE8J63	05/05/2026	554-14
AH00930531	RVT3C32	05/05/2026	554-14		AH00930532	QMV5J13	05/05/2026	554-14
AH00930534	HLX0D60	05/05/2026	545-26		AH00930537	FKD8E35	05/05/2026	548-70
AH00930542	FKD8E35	05/05/2026	520-70		AH00930700	PUX2093	05/05/2026	518-51
AH00930753	GPZ7405	05/05/2026	659-92		AH00930757	GPZ7405	05/05/2026	676-90
AH00930758	GPZ7405	05/05/2026	672-61		AH00930759	HGS6312	05/05/2026	659-92
AH00930761	RFMSJ69	05/05/2026	659-92		AH00930762	RFMSJ69	05/05/2026	504-50
AH00930764	HDM5A55	05/05/2026	501-00		AH00930765	HDM5A55	05/05/2026	734-00
AH00930808	RTS9G03	05/05/2026	555-00		AH00930809	SYX8F35	05/05/2026	605-01
AH00930904	AZE3C94	05/05/2026	554-12		AH00931007	REV9G85	05/05/2026	763-31
AH00931103	GZQ2B00	04/05/2026	545-21		AH00931105	PXH4C28	05/05/2026	763-32
AH00931106	HDJ3171	05/05/2026	518-51		AH00931111	RVK6J84	05/05/2026	763-31
AH00931113	RVT4F68	05/05/2026	703-01		AH00931117	GVQ9J17	06/05/2026	518-51
AH00931118	TED1G68	06/05/2026	768-42		AH00931119	RTF4C41	06/05/2026	768-42
AH00931120	SJ19E65	06/05/2026	518-51		AH00931121	TCR6J08	06/05/2026	768-42
AH00931125	SJ19J35	06/05/2026	763-31		AH00931126	SVC1J13	06/05/2026	518-52
AH00931201	RTY3E87	05/05/2026	555-00		AH00931302	SSO4A38	05/05/2026	605-01
AH00931304	PVO0H89	06/05/2026	555-00		AH00931305	OWY5I86	06/05/2026	555-00
AH00931306	PVT9F72	06/05/2026	555-00		AH00931307	NMI1A23	06/05/2026	555-00
AH00931308	STZ8I87	06/05/2026	556-80		AH00931309	SIP4E01	06/05/2026	556-80
AH00931312	QPU8783	06/05/2026	556-80		AH00931313	HMZ8934	06/05/2026	556-80
AH00931314	QOO3J37	06/05/2026	545-22		AH00931318	HER9804	06/05/2026	556-80
AH00931320	QXG3A70	06/05/2026	556-80		AH00931321	JHE9838	06/05/2026	556-80
AH00931322	GUP3H89	06/05/2026	556-80		AH00931323	TEN3D66	06/05/2026	556-80
AH00931325	SOL3D15	06/05/2026	556-80		AH00931326	QQP4C13	06/05/2026	556-80
AH00931327	TXI8H13	06/05/2026	556-80		AH00931328	LSL6E78	06/05/2026	555-00
AH00931329	QLB5F50	06/05/2026	555-00		AH00931330	RNV9E48	06/05/2026	555-00
AH00931334	HEM7I71	06/05/2026	555-00		AH00931336	PXF8F20	06/05/2026	555-00
AH00931338	OQY7E04	06/05/2026	555-00		AH00931341	JHB2D57	06/05/2026	556-80
AH00931343	TXW6G33	06/05/2026	518-51		AH00931344	HCG0F10	06/05/2026	518-51
AH00931345	RUG1A65	06/05/2026	599-10		AH00931346	AKA9762	06/05/2026	518-51
AH00931347	TCG3H30	06/05/2026	518-51		AH00931348	PWA3424	06/05/2026	763-31
AH00931349	QNL5A35	06/05/2026	763-31		AH00931351	QQJ9J25	06/05/2026	763-31
AH00931355	RTP0J22	06/05/2026	763-31		AH00931356	EZ19D20	06/05/2026	518-51
AH00931357	OMG9E72	06/05/2026	518-51		AH00931358	SUE5I81	06/05/2026	763-31
AH00931403	PWP2F42	05/05/2026	554-12		AH00931405	PWN1114	05/05/2026	554-12
AH00931406	HIX5C14	05/05/2026	554-12		AH00931407	QUV0F25	05/05/2026	548-70
AH00931502	PZF1D23	05/05/2026	554-12		AH00931503	OPD1F62	05/05/2026	554-12
AH00931505	TYY2D50	05/05/2026	554-12		AH00931506	QXF7G46	05/05/2026	554-12
AH00931508	HFF5647	05/05/2026	554-12		AH00931509	QUV3I44	05/05/2026	554-12
AH00931514	JIH4573	05/05/2026	554-12		AH00931516	RKW2G26	05/05/2026	554-12
AH00931707	RVN6G49	01/05/2026	601-74		AL03134723	SRQ6H72	29/04/2026	745-50
AL03134726	TCI0J63	29/04/2026	605-03		AL03134727	OPQ2C07	29/04/2026	605-03
AL03134728	RMD3D37	29/04/2026	605-03		AL03134729	HHN8889	29/04/2026	605-03
AL03134730	RMN2C57	29/04/2026	605-03		AL03134731	TXL2J61	29/04/2026	745-50
AL03134732	SRQ6H72	29/04/2026	745-50		AL03134733	FJC4B37	29/04/2026	745-50

AL03134734	FAG5A10	29/04/2026	745-50		AL03134739	KKC9D74	29/04/2026	745-50
AL03134740	RXW7I76	29/04/2026	745-50		AL03134742	QXP1I09	29/04/2026	745-50
AL03134743	PUL9I58	29/04/2026	745-50		AL03134744	HOA6A09	29/04/2026	745-50
AL03134746	UBC3A43	29/04/2026	605-03		AL03134748	PUL9I58	29/04/2026	745-50
AL03134749	RTI5B90	29/04/2026	745-50		AL03134750	TEI3H44	29/04/2026	745-50
AL03134753	TXM3D33	29/04/2026	745-50		AL03134755	RFX1J31	29/04/2026	745-50
AL03134757	TDY2G47	29/04/2026	745-50		AL03134759	HHM3869	29/04/2026	605-03
AL03134760	GQK8D19	29/04/2026	745-50		AL03134763	NYC9D81	29/04/2026	745-50
AL03134764	RDJ7J90	29/04/2026	745-50		AL03134765	TYD6E23	29/04/2026	745-50
AL03134766	OLZ0510	29/04/2026	745-50		AL03134767	OXJ9D64	29/04/2026	745-50
AL03134769	TEE2H01	29/04/2026	745-50		AL03134770	QNZ3J75	29/04/2026	745-50
AL03134771	RMO5B62	29/04/2026	745-50		AL03134773	FDZ9B01	29/04/2026	745-50
AL03134774	TDW3J96	29/04/2026	605-03		AL03134778	QPS3556	29/04/2026	605-03
AL03134779	GZN8F33	29/04/2026	746-30		AL03134780	OMH7692	29/04/2026	745-50
AL03134781	OQG4B29	29/04/2026	745-50		AL03134782	QNQ3G01	29/04/2026	745-50
AL03134783	RGD2D37	29/04/2026	745-50		AL03134785	TYQ2E78	29/04/2026	745-50
AL03134786	MSZ0J42	29/04/2026	745-50		AL03134788	QPC6J32	29/04/2026	745-50
AL03134789	OQU3H21	29/04/2026	745-50		AL03134790	SEO3G77	29/04/2026	745-50
AL03134791	TYI4F21	29/04/2026	745-50		AL03134792	TCY5G87	29/04/2026	605-03
AL03134793	GJM9C45	29/04/2026	745-50		AL03134796	HDS7777	29/04/2026	745-50
AL03134797	RMX9I41	29/04/2026	745-50		AL03134798	HBE6A86	29/04/2026	746-30
AL03134799	TDX5F03	29/04/2026	745-50		AL03134801	QUX2D31	29/04/2026	745-50
AL03134802	RTH7J45	29/04/2026	745-50		AL03134803	HGS0F22	29/04/2026	745-50
AL03134805	FUS6C29	29/04/2026	745-50		AL03134807	PZX8249	29/04/2026	745-50
AL03134810	TEX6I01	29/04/2026	746-30		AL03134811	PHV2G15	29/04/2026	745-50
AL03134817	QUP4770	29/04/2026	745-50		AL03134818	TYV4I09	29/04/2026	745-50
AL03134822	TYZ3G44	29/04/2026	746-30		AL03134823	QXI3652	29/04/2026	745-50
AL03134824	RVV7D54	29/04/2026	745-50		AL03134826	ETL5A50	29/04/2026	745-50
AL03134830	HGL4J50	29/04/2026	746-30		AL03134831	TXV1A59	29/04/2026	745-50
AL03134833	RFM1H05	29/04/2026	745-50		AL03134838	SGE5E68	29/04/2026	745-50
AL03134840	RNU9B47	29/04/2026	745-50		AL03134843	ELASJ20	29/04/2026	745-50
AL03134844	QOD2H14	29/04/2026	745-50		AL03134847	HBi8988	29/04/2026	745-50
AL03134848	TCT6E88	29/04/2026	745-50		AL03134851	PWW2D02	29/04/2026	745-50
AL03134852	QMU4J95	29/04/2026	745-50		AL03134855	QMU4J95	29/04/2026	745-50
AL03134856	SIG1A86	29/04/2026	745-50		AL03134857	RMO7J45	29/04/2026	745-50
AL03134860	SIR4J95	29/04/2026	745-50		AL03134864	SIR2J80	29/04/2026	745-50
AL03134866	RTQ8F59	29/04/2026	745-50		AL03134868	RNU1C37	29/04/2026	745-50
AL03134869	PXJ5J69	29/04/2026	745-50		AL03134871	EKI9J48	29/04/2026	745-50
AL03134872	SBH3A24	29/04/2026	745-50		AL03134873	RMG6J52	29/04/2026	745-50
AL03134874	GCO1F41	29/04/2026	747-10		AL03134875	SEG7D15	29/04/2026	745-50
AL03134876	MVZ7J77	29/04/2026	747-10		AL03134878	PZZ7B37	29/04/2026	745-50
AL03134879	MVZ7J77	29/04/2026	746-30		AL03134882	QUF7022	29/04/2026	745-50
AL03134883	HJE8E65	29/04/2026	745-50		AL03134884	PCG7F46	29/04/2026	745-50
AL03134886	QXJ4776	29/04/2026	745-50		AL03134888	HAY6353	29/04/2026	745-50
AL03134889	TYD0D00	29/04/2026	745-50		AL03134890	TYJ0C12	29/04/2026	745-50
AL03134892	RFJ7C77	29/04/2026	745-50		AL03134896	TXE6D39	29/04/2026	745-50
AL03134897	SYG1H97	29/04/2026	746-30		AL03134899	TEW4G11	29/04/2026	745-50
AL03134901	PCV8C80	29/04/2026	745-50		AL03134902	EXT4E66	29/04/2026	745-50
AL03134903	TEN6C84	29/04/2026	747-10		AL03134904	NTF1F24	29/04/2026	745-50
AL03134905	GWV9328	29/04/2026	745-50		AL03134906	GXS9D57	29/04/2026	745-50
AL03134907	TXL9D88	29/04/2026	745-50		AL03134908	PNC8C02	29/04/2026	745-50
AL03134909	SNO2A56	29/04/2026	745-50		AL03134910	RFY9A69	29/04/2026	745-50
AL03134911	RVK3G06	29/04/2026	745-50		AL03134912	ECZ3I43	29/04/2026	747-10
AL03134914	HEX7G95	29/04/2026	746-30		AL03134919	PZE4996	29/04/2026	746-30
AL03134920	IRK7822	29/04/2026	746-30		AL03134921	HHE5964	29/04/2026	745-50
AL03134922	TDY4D08	29/04/2026	745-50		AL03134924	SIF5A19	29/04/2026	745-50
AL03134926	PPS1E66	29/04/2026	745-50		AL03134928	HGU5B37	29/04/2026	745-50
AL03134931	RTC1A12	29/04/2026	745-50		AL03134934	QUP2H45	29/04/2026	745-50
AL03134935	HKL2D03	29/04/2026	745-50		AL03134936	GYL9203	29/04/2026	746-30

AL03134937	TEB9D13	29/04/2026	745-50		AL03134938	QWV6J00	29/04/2026	745-50
AL03134940	PWU2575	29/04/2026	745-50		AL03134941	PYO6J95	29/04/2026	745-50
AL03134942	TEO3H76	29/04/2026	746-30		AL03134944	TWZ6C04	29/04/2026	745-50
AL03134948	TEU5J84	29/04/2026	746-30		AL03134950	CUC6412	29/04/2026	745-50
AL03134951	TEU5J84	29/04/2026	746-30		AL03134952	OXF0138	29/04/2026	745-50
AL03134954	OXI7I57	29/04/2026	745-50		AL03134955	RUD9D83	29/04/2026	745-50
AL03134956	OLR3J97	29/04/2026	745-50		AL03134957	HNT9E75	29/04/2026	745-50
AL03134960	RIR3B30	29/04/2026	745-50		AL03134965	IUY3G26	29/04/2026	746-30
AL03134967	TEP4F27	29/04/2026	746-30		AL03134970	TCK5J84	29/04/2026	745-50
AL03134971	TXQ5H38	29/04/2026	745-50		AL03134974	SCZ1C58	29/04/2026	746-30
AL03134975	RTS1E99	29/04/2026	746-30		AL03134976	OME2692	29/04/2026	745-50
AL03134978	OXJ8773	29/04/2026	745-50		AL03134979	SIN9D65	29/04/2026	745-50
AL03134980	HUJ4G78	29/04/2026	745-50		AL03134981	HKF7769	29/04/2026	745-50
AL03134983	SHJ8F73	29/04/2026	745-50		AL03134985	OQR0D47	29/04/2026	746-30
AL03134987	PXT4D95	29/04/2026	745-50		AL03134988	HUJ8692	29/04/2026	745-50
AL03134989	HML4D07	29/04/2026	746-30		AL03134990	RNA8G94	29/04/2026	745-50
AL03134991	TYR9H07	29/04/2026	746-30		AL03134993	TEA6C22	29/04/2026	745-50
AL03134994	BCR8D72	29/04/2026	745-50		AL03134995	RUY6A50	29/04/2026	745-50
AL03134996	RVW2A94	29/04/2026	745-50		AL03134997	PWG7I85	29/04/2026	745-50
AL03134998	RTO9F27	29/04/2026	745-50		AL03134999	TDI5E76	29/04/2026	746-30
AL03135000	TDJ0D16	29/04/2026	745-50		AL03135002	QPR2F36	29/04/2026	745-50
AL03135005	HJW6C27	29/04/2026	745-50		AL03135006	TXE3B67	29/04/2026	746-30
AL03135015	HCP8I35	29/04/2026	745-50		AL03135017	PAZ8A84	29/04/2026	745-50
AL03135020	FJM2197	29/04/2026	745-50		AL03135021	PVR0G44	29/04/2026	745-50
AL03135023	QXP4J08	29/04/2026	745-50		AL03135026	HMG4646	29/04/2026	746-30
AL03135032	TXK0H72	29/04/2026	745-50		AL03135033	OXI2B12	29/04/2026	745-50
AL03135034	OXC2A80	29/04/2026	745-50		AL03135037	ESY2B22	29/04/2026	745-50
AL03135040	TYD2H02	29/04/2026	745-50		AL03135041	QUR6772	29/04/2026	745-50
AL03135043	SIX5F69	29/04/2026	745-50		AL03135046	SID1I05	29/04/2026	745-50
AL03135051	SYT2J17	29/04/2026	745-50		AL03135052	RNK1E14	29/04/2026	745-50
AL03135053	PZE4J42	29/04/2026	745-50		AL03135054	TYG4D40	29/04/2026	745-50
AL03135057	SHS9J64	29/04/2026	745-50		AL03135058	OVD6D85	29/04/2026	745-50
AL03135059	PYN3E03	29/04/2026	745-50		AL03135060	TDL3G14	29/04/2026	745-50
AL03135061	TDW4B04	29/04/2026	747-10		AL03135062	QOC3I15	29/04/2026	745-50
AL03135063	QRC0841	29/04/2026	745-50		AL03135064	PUK2016	29/04/2026	745-50
AL03135067	PYN3E03	29/04/2026	745-50		AL03135068	SID1I05	29/04/2026	745-50
AL03135069	SYN3D33	29/04/2026	745-50		AL03135070	TCT1I82	29/04/2026	745-50
AL03135071	GHZ0H61	29/04/2026	745-50		AL03135073	RVY8C03	29/04/2026	745-50
AL03135074	GSJ9554	29/04/2026	745-50		AL03135075	RMM5D59	29/04/2026	745-50
AL03135076	OQN1I82	29/04/2026	745-50		AL03135077	TEL8E29	29/04/2026	745-50
AL03135080	OPP8C93	29/04/2026	745-50		AL03135081	TTS7E82	29/04/2026	745-50
AL03135082	TCU5I41	29/04/2026	745-50		AL03135083	RUR0A87	29/04/2026	745-50
AL03135087	GAG2323	29/04/2026	746-30		AL03135091	SIE4B99	29/04/2026	745-50
AL03135094	QQV6H98	29/04/2026	745-50		AL03135096	OUS2D69	29/04/2026	745-50
AL03135097	RNQ9A84	29/04/2026	745-50		AL03135098	RNH6E79	29/04/2026	745-50
AL03135099	PXW2C88	29/04/2026	746-30		AL03135102	QOP8J92	29/04/2026	745-50
AL03135103	TBL1J19	29/04/2026	745-50		AL03135105	RNU2I77	29/04/2026	746-30
AL03135106	QWT7451	29/04/2026	745-50		AL03135107	SIZ0I25	29/04/2026	745-50
AL03135108	HML6772	29/04/2026	745-50		AL03135109	TCB0A18	29/04/2026	745-50
AL03135111	QNN3D31	29/04/2026	745-50		AL03135112	QXW9D49	29/04/2026	745-50
AL03135113	PUG0I24	29/04/2026	745-50		AL03135114	EGP7I48	29/04/2026	745-50
AL03135115	TXO4I87	29/04/2026	745-50		AL03135116	PXP0G03	29/04/2026	745-50
AL03135117	RFN3B37	29/04/2026	745-50		AL03135118	TXL5B81	29/04/2026	745-50
AL03135120	OXX1B27	29/04/2026	745-50		AL03135122	PXM2F74	29/04/2026	745-50
AL03135123	PVK3593	29/04/2026	745-50		AL03135125	PYT6F57	29/04/2026	745-50
AL03135127	PWN3J76	29/04/2026	745-50		AL03135129	HII5635	29/04/2026	745-50
AL03135131	RFH0A10	29/04/2026	745-50		AL03135132	TCP5D01	29/04/2026	745-50
AL03135133	PWL0889	29/04/2026	745-50		AL03135134	EAH9A43	29/04/2026	745-50
AL03135136	SRK4F23	29/04/2026	745-50		AL03135139	TEY2H70	29/04/2026	745-50

AL03135142	RVT1B28	29/04/2026	745-50		AL03135143	QY4I71	29/04/2026	745-50
AL03135145	HMQ1294	29/04/2026	745-50		AL03135147	QWW2C28	29/04/2026	745-50
AL03135148	HEO8D45	29/04/2026	745-50		AL03135150	RFB3D93	29/04/2026	745-50
AL03135151	HOF5A57	29/04/2026	745-50		AL03135152	SIM8J86	29/04/2026	745-50
AL03135153	SIM8J86	29/04/2026	745-50		AL03135156	TXU8J32	29/04/2026	745-50
AL03135157	NKY5F78	29/04/2026	745-50		AL03135158	SDL7I83	29/04/2026	745-50
AL03135160	PWG1I94	29/04/2026	745-50		AL03135161	SHU1A60	29/04/2026	745-50
AL03135164	FOP4H50	29/04/2026	745-50		AL03135165	BAF2327	29/04/2026	745-50
AL03135166	RUN4B44	29/04/2026	745-50		AL03135169	HKL9374	29/04/2026	746-30
AL03135170	PVZ9B93	29/04/2026	605-03		AL03135172	SEZ3A93	29/04/2026	746-30
AL03135173	RUZ2A42	29/04/2026	746-30		AL03135174	ODW3A16	29/04/2026	747-10
AL03135175	TYE1A46	29/04/2026	746-30		AL03135176	QNW3334	29/04/2026	746-30
AL03135177	PXA4G65	29/04/2026	746-30		AL03135178	QQZ0035	29/04/2026	746-30
AL03135181	SIR6F07	29/04/2026	746-30		AL03135182	HEG2H09	29/04/2026	745-50
AL03135183	HNX8H18	29/04/2026	745-50		AL03135184	LSU4I85	29/04/2026	605-03
AL03135185	TCO0G23	29/04/2026	745-50		AL03135186	TXO2I75	29/04/2026	605-03
AL03135188	SQD2F12	29/04/2026	605-03		AL03135190	QXC7H61	29/04/2026	605-03
AL03135193	SIG5J15	29/04/2026	745-50		AL03135194	TCU5B26	29/04/2026	745-50
AL03135196	SDY2A52	29/04/2026	745-50		AL03135198	QPE1243	29/04/2026	745-50
AL03135199	HKW3G81	29/04/2026	745-50		AL03135200	TKA8A45	29/04/2026	745-50
AL03135204	SYV2B22	29/04/2026	745-50		AL03135205	FIU0D10	29/04/2026	745-50
AL03135206	FCG8803	29/04/2026	745-50		AL03135207	SHF1I76	29/04/2026	745-50
AL03135210	TYE5E83	29/04/2026	745-50		AL03135212	TCK6E99	29/04/2026	745-50
AL03135214	TYM7B51	29/04/2026	745-50		AL03135215	TYE3A19	29/04/2026	745-50
AL03135216	OPE6685	29/04/2026	745-50		AL03135217	TYM8J10	29/04/2026	745-50
AL03135218	RNH8E31	29/04/2026	745-50		AL03135219	EKQ0B87	29/04/2026	745-50
AL03135222	FLK3C63	29/04/2026	745-50		AL03135223	OPF3G42	29/04/2026	745-50
AL03135225	SYO8E92	29/04/2026	746-30		AL03135226	OWW1G10	29/04/2026	745-50
AL03135228	OPE6685	29/04/2026	745-50		AL03135229	OPT9B91	29/04/2026	745-50
AL03135230	RUF7A68	29/04/2026	745-50		AL03135231	QNZ4G57	29/04/2026	745-50
AL03135232	HKL2D03	29/04/2026	745-50		AL03135236	PYN7I72	29/04/2026	745-50
AL03135238	HIM0C80	29/04/2026	745-50		AL03135241	PZC4451	29/04/2026	745-50
AL03135242	TCR7A70	29/04/2026	745-50		AL03135243	PYU3724	29/04/2026	745-50
AL03135244	PWL8A72	29/04/2026	745-50		AL03135245	MJU8A80	29/04/2026	745-50
AL03135248	NFF5314	29/04/2026	745-50		AL03135249	HNM0B66	29/04/2026	745-50
AL03135250	GJA4J81	29/04/2026	745-50		AL03135251	TXO4F37	29/04/2026	745-50
AL03135252	FD87I20	29/04/2026	745-50		AL03135253	HOA8481	29/04/2026	745-50
AL03135254	IQV4D31	29/04/2026	745-50		AL03135255	HBD6991	29/04/2026	745-50
AL03135256	QQM4406	29/04/2026	745-50		AL03135257	HDY6I78	29/04/2026	605-03
AL03135258	TXS2A34	29/04/2026	605-03		AL03135259	OQL2F13	29/04/2026	605-03
AL03135260	TYE3D29	29/04/2026	605-03		AL03135261	MJU8A80	29/04/2026	745-50
AL03135262	QXV5C02	29/04/2026	605-03		AL03135270	TDP7H34	29/04/2026	605-03
AL03135271	PLL0F45	29/04/2026	605-03		AL03135274	FWX8J35	29/04/2026	745-50
AL03135279	HEF6J77	29/04/2026	745-50		AL03135282	RMZ8J15	29/04/2026	745-50
AL03135285	PPQ3G10	29/04/2026	745-50		AL03135287	BEZ5H39	29/04/2026	745-50
AL03135288	KXA3J74	29/04/2026	746-30		AL03135289	HKY6B06	29/04/2026	745-50
AL03135291	SYX2F59	29/04/2026	746-30		AL03135292	SYX2F59	29/04/2026	746-30
AL03135295	TCG1E64	29/04/2026	746-30		AL03135296	TEK1J03	29/04/2026	746-30
AL03135297	SHX1G61	29/04/2026	746-30		AL03135298	IZC2G06	29/04/2026	746-30
AL03135301	GYE9D12	29/04/2026	746-30		AL03135302	QUA1B92	29/04/2026	746-30
AL03135303	TKP0G37	29/04/2026	746-30		AL03135305	SHX4C93	29/04/2026	746-30
AL03135306	TDS6H77	29/04/2026	746-30		AL03135307	TEN6C84	29/04/2026	745-50
AL03135308	GKH6C01	29/04/2026	745-50		AL03135312	RMP2J45	29/04/2026	746-30
AL03135317	PYX5675	29/04/2026	605-03		AL03135319	SYG8D01	29/04/2026	745-50
AL03135320	ORB2A02	29/04/2026	745-50		AL03135323	OWV0D27	29/04/2026	745-50
AL03135326	TLG1I82	29/04/2026	745-50		AL03135327	RV54A14	29/04/2026	745-50
AL03135334	RMI5D13	29/04/2026	745-50		AL03135335	GYH8A28	29/04/2026	745-50
AL03135336	QXZ1B40	29/04/2026	746-30		AL03135338	TYR6I13	29/04/2026	746-30
AL03135341	OLY0D00	29/04/2026	746-30		AL03135342	RVZ8J63	29/04/2026	745-50

AL03135345	TYQ0875	30/04/2026	745-50		AL03135348	ENU3H66	30/04/2026	745-50
AL03135350	TYC0H20	30/04/2026	745-50		AL03135352	JNO3E62	30/04/2026	745-50
AL03135353	RVP7D90	30/04/2026	745-50		AL03135354	SYL2D33	30/04/2026	745-50
AL03135355	LTF6E25	30/04/2026	745-50		AL03135359	QUC3B21	30/04/2026	745-50
AL03135360	RFN1G63	30/04/2026	745-50		AL03135361	RUU8I62	30/04/2026	745-50
AL03135362	TZB0G16	30/04/2026	745-50		AL03135366	TCX4D02	30/04/2026	746-30
AL03135367	TYW0B77	30/04/2026	746-30		AL03135370	FZE0A14	30/04/2026	746-30
AL03135371	FZE0A14	30/04/2026	745-50		AL03135373	ONN5I61	30/04/2026	745-50
AL03135374	PXS0H49	30/04/2026	745-50		AL03135375	HCR9A74	30/04/2026	745-50
AL03135376	HJV9G88	30/04/2026	745-50		AL03135377	CTX3B18	30/04/2026	745-50
AL03135378	EQU0I06	30/04/2026	745-50		AL03135381	SJDOJ88	30/04/2026	745-50
AL03135382	PWJ1027	30/04/2026	745-50		AL03135391	FWW8F12	30/04/2026	745-50
AL03135392	RFE6B52	30/04/2026	745-50		AL03135393	OPT1F86	30/04/2026	745-50
AL03135396	HDD3J23	30/04/2026	745-50		AL03135397	SUJ3J92	30/04/2026	745-50
AL03135403	RNT9F01	30/04/2026	745-50		AL03135404	FLZ1G81	30/04/2026	745-50
AL03135405	QOK3508	30/04/2026	745-50		AL03135406	RNM5E08	30/04/2026	745-50
AL03135407	RML6I36	30/04/2026	745-50		AL03135408	TYU3E04	30/04/2026	745-50
AL03135411	OQO6B42	30/04/2026	745-50		AL03135412	TXF1E53	30/04/2026	745-50
AL03135414	HGG8H41	30/04/2026	745-50		AL03135415	TCS7F25	30/04/2026	745-50
AL03135416	TXW3D74	30/04/2026	745-50		AL03135417	QNM0H37	30/04/2026	745-50
AL03135418	OPI0D22	30/04/2026	745-50		AL03135420	QSP7D72	30/04/2026	746-30
AL03135421	GQQ4623	30/04/2026	745-50		AL03135423	RTH8I72	30/04/2026	745-50
AL03135428	REV6E14	30/04/2026	745-50		AL03135429	HIN4C47	30/04/2026	745-50
AL03135430	GXP0E23	30/04/2026	745-50		AL03135431	OWY4D25	30/04/2026	745-50
AL03135434	OSP7H00	30/04/2026	745-50		AL03135437	HHJ3Z76	30/04/2026	745-50
AL03135439	PZW9G50	30/04/2026	745-50		AL03135441	OQU0001	30/04/2026	745-50
AL03135444	HJO1081	30/04/2026	745-50		AL03135445	TKC2I68	30/04/2026	745-50
AL03135447	STF7G97	30/04/2026	745-50		AL03135454	TEX1H89	30/04/2026	745-50
AL03135456	PHU6J87	30/04/2026	745-50		AL03135457	PXM0C10	30/04/2026	745-50
AL03135459	TEQ7D39	30/04/2026	745-50		AL03135461	TJQ8A87	30/04/2026	745-50
AL03135464	TXS2B28	30/04/2026	745-50		AL03135466	PVD0D05	30/04/2026	745-50
AL03135467	TCX2C95	30/04/2026	745-50		AL03135469	OLQ8738	30/04/2026	745-50
AL03135470	POO1A44	30/04/2026	745-50		AL03135471	HDU1116	30/04/2026	745-50
AL03135475	SSI0F53	30/04/2026	745-50		AL03135477	QXV3B99	30/04/2026	745-50
AL03135479	QQN7E91	30/04/2026	745-50		AL03135480	HKO9G99	30/04/2026	745-50
AL03135483	RTO6E20	30/04/2026	746-30		AL03135484	TDM4H08	30/04/2026	746-30
AL03135485	RUZ9F55	30/04/2026	746-30		AL03135486	PUU0B45	30/04/2026	746-30
AL03135487	TXB4B61	30/04/2026	746-30		AL03135488	GAX2A23	30/04/2026	745-50
AL03135489	GJD6J13	30/04/2026	745-50		AL03135491	GDZ9F35	30/04/2026	745-50
AL03135492	MIP2620	30/04/2026	745-50		AL03135497	SIA8G99	30/04/2026	745-50
AL03135498	SHK6E46	30/04/2026	745-50		AL03135499	QPN9G58	30/04/2026	745-50
AL03135503	TXC1F00	30/04/2026	745-50		AL03135506	TDV8H43	30/04/2026	745-50
AL03135508	OWS0445	30/04/2026	745-50		AL03135510	PUG9F12	30/04/2026	745-50
AL03135511	FFO6468	30/04/2026	745-50		AL03135512	THC8C49	30/04/2026	745-50
AL03135513	TD7FC80	30/04/2026	745-50		AL03135515	TEM9A21	30/04/2026	746-30
AL03135517	SYH3G65	30/04/2026	746-30		AL03135518	RVU9E08	30/04/2026	746-30
AL03135520	PXP4A94	30/04/2026	745-50		AL03135521	OPS1J27	30/04/2026	745-50
AL03135522	PRW0C58	30/04/2026	745-50		AL03135530	SSI7C73	30/04/2026	745-50
AL03135532	PWF1C79	30/04/2026	746-30		AL03135533	SHT7C55	30/04/2026	746-30
AL03135534	JAT1I67	30/04/2026	747-10		AL03135536	OQS8723	30/04/2026	745-50
AL03135538	PXB9516	30/04/2026	745-50		AL03135540	HNI7J47	30/04/2026	745-50
AL03135542	RUL2D21	30/04/2026	745-50		AL03135544	SIM6E89	30/04/2026	745-50
AL03135545	QWZ6C78	30/04/2026	745-50		AL03135547	OXJ9J37	30/04/2026	745-50
AL03135549	CPJ0I35	30/04/2026	745-50		AL03135551	SYF5C81	30/04/2026	745-50
AL03135553	HEP0G50	30/04/2026	745-50		AL03135555	KQQ3A67	30/04/2026	745-50
AL03135556	TCO9G52	30/04/2026	745-50		AL03135558	TDQ1E91	30/04/2026	745-50
AL03135559	TYV5G14	30/04/2026	745-50		AL03135560	QQV9A36	30/04/2026	745-50
AL03135563	RFY5E52	30/04/2026	745-50		AL03135566	UBS9D72	30/04/2026	745-50
AL03135567	PAR4D23	30/04/2026	745-50		AL03135568	ELJ9115	30/04/2026	745-50

AL03135569	PUN6I77	30/04/2026	745-50		AL03135570	FVD5H13	30/04/2026	745-50
AL03135574	SHW2D44	30/04/2026	745-50		AL03135578	SIY1D46	30/04/2026	745-50
AL03135579	HK85668	30/04/2026	745-50		AL03135580	QUG7612	30/04/2026	745-50
AL03135581	TBO6J07	30/04/2026	745-50		AL03135585	RVT8C82	30/04/2026	745-50
AL03135588	JAA6F28	30/04/2026	745-50		AL03135589	NFV3073	30/04/2026	745-50
AL03135590	FWV5J01	30/04/2026	745-50		AL03135592	HNI3839	30/04/2026	745-50
AL03135593	OLY4337	30/04/2026	745-50		AL03135594	TUY6J85	30/04/2026	745-50
AL03135596	PWF9C27	30/04/2026	745-50		AL03135597	TDG2G55	30/04/2026	746-30
AL03135598	SIH7G77	30/04/2026	745-50		AL03135599	OWX6C87	30/04/2026	745-50
AL03135600	JCG5F29	30/04/2026	745-50		AL03135601	JCG5F29	30/04/2026	745-50
AL03135603	OQT2B14	30/04/2026	745-50		AL03135604	EBT9677	30/04/2026	745-50
AL03135607	TYE4B44	30/04/2026	745-50		AL03135608	PZT0343	30/04/2026	745-50
AL03135611	SIO6H64	30/04/2026	745-50		AL03135612	SSP6E62	30/04/2026	745-50
AL03135613	TYK9F33	30/04/2026	745-50		AL03135614	TDB2A03	30/04/2026	745-50
AL03135617	RVT0E97	30/04/2026	745-50		AL03135621	FWV5J01	30/04/2026	745-50
AL03135624	HKC0F87	30/04/2026	745-50		AL03135626	TXM4B35	30/04/2026	745-50
AL03135627	FQA1048	30/04/2026	745-50		AL03135628	HBM4E59	30/04/2026	745-50
AL03135629	TKP7I71	30/04/2026	745-50		AL03135631	QPA0068	30/04/2026	745-50
AL03135635	ZK1B61	30/04/2026	745-50		AL03135636	HH9E52	30/04/2026	745-50
AL03135637	RUE2F23	30/04/2026	745-50		AL03135638	QK01D40	30/04/2026	745-50
AL03135640	PZT1J18	30/04/2026	745-50		AL03135641	HKL9E30	30/04/2026	745-50
AL03135642	OWT0596	30/04/2026	745-50		AL03135643	PXG5D15	30/04/2026	745-50
AL03135644	HLR3008	30/04/2026	745-50		AL03135645	QQE5147	30/04/2026	745-50
AL03135647	SYE8E68	30/04/2026	745-50		AL03135649	SYS6A20	30/04/2026	745-50
AL03135653	REV6E14	30/04/2026	745-50		AL03135655	RTZ0H58	30/04/2026	745-50
AL03135656	HNW8F73	30/04/2026	745-50		AL03135657	TDY2G47	30/04/2026	745-50
AL03135659	SCH7D49	30/04/2026	745-50		AL03135660	TYE5B34	30/04/2026	745-50
AL03135661	HML6939	30/04/2026	745-50		AL03135662	FVH7I05	30/04/2026	745-50
AL03135664	PWB6455	30/04/2026	745-50		AL03135665	RMV7I88	30/04/2026	745-50
AL03135667	HHU5480	30/04/2026	745-50		AL03135668	PXG2429	30/04/2026	745-50
AL03135669	HLI9I66	30/04/2026	745-50		AL03135670	PHV6G60	30/04/2026	745-50
AL03135672	TYU2E42	30/04/2026	745-50		AL03135674	QQT8A80	30/04/2026	745-50
AL03135675	HNL6E88	30/04/2026	745-50		AL03135677	JIESF61	30/04/2026	745-50
AL03135679	OQP5H63	30/04/2026	745-50		AL03135680	RFPOG58	30/04/2026	745-50
AL03135682	HOE1493	30/04/2026	745-50		AL03135683	SIX4J55	30/04/2026	745-50
AL03135685	TAZ4D67	30/04/2026	745-50		AL03135689	HHJ1B38	30/04/2026	745-50
AL03135690	QPS5D68	30/04/2026	745-50		AL03135693	EUL5B71	30/04/2026	745-50
AL03135695	FMR8F87	30/04/2026	745-50		AL03135696	EVW9H02	30/04/2026	745-50
AL03135698	FZC3G53	30/04/2026	745-50		AL03135701	PZE1147	30/04/2026	745-50
AL03135702	PUF2C68	30/04/2026	745-50		AL03135703	QWW6I35	30/04/2026	745-50
AL03135705	GTP4J47	30/04/2026	745-50		AL03135707	ABL8F63	30/04/2026	745-50
AL03135708	TCS2H59	30/04/2026	745-50		AL03135709	RNM6A24	30/04/2026	745-50
AL03135711	SHD0F71	30/04/2026	745-50		AL03135712	QNI5G37	30/04/2026	745-50
AL03135713	HJQ1945	30/04/2026	745-50		AL03135714	JCI7C33	30/04/2026	745-50
AL03135715	QNI5G37	30/04/2026	745-50		AL03135720	QUA9I28	30/04/2026	745-50
AL03135721	KYL4A99	30/04/2026	745-50		AL03135722	TXJ6C07	30/04/2026	745-50
AL03135723	UBD5G12	30/04/2026	745-50		AL03135724	RTJ2B05	30/04/2026	745-50
AL03135725	QOF7E95	30/04/2026	745-50		AL03135726	RUH7F07	30/04/2026	745-50
AL03135728	OPT5373	30/04/2026	745-50		AL03135730	RVI3I33	30/04/2026	745-50
AL03135731	RVI3I33	30/04/2026	745-50		AL03135733	SYN0H01	30/04/2026	745-50
AL03135734	TXP5C25	30/04/2026	745-50		AL03135736	HLV1E33	30/04/2026	745-50
AL03135738	HDE8G20	30/04/2026	746-30		AL03135739	PLD0H40	30/04/2026	746-30
AL03135740	GBW4G04	30/04/2026	746-30		AL03135742	KNQ6G59	30/04/2026	746-30
AL03135744	SIQ7E41	30/04/2026	745-50		AL03135745	PWE5A02	30/04/2026	746-30
AL03135750	HND4D42	30/04/2026	746-30		AL03135753	BEZ4B32	30/04/2026	746-30
AL03135754	SHC6D50	30/04/2026	746-30		AL03135756	BAO0G49	01/05/2026	745-50
AL03135757	PVX7943	01/05/2026	745-50		AL03135759	QOS7C11	01/05/2026	745-50
AL03135760	TYL4G94	01/05/2026	745-50		AL03135762	PXA4352	01/05/2026	745-50
AL03135764	QNN3D31	01/05/2026	745-50		AL03135766	HOJ7635	01/05/2026	745-50

AL03135767	TEESF19	01/05/2026	745-50		AL03135768	PUO3E84	01/05/2026	745-50
AL03135769	KYO4A42	01/05/2026	745-50		AL03135770	PXQ5H20	01/05/2026	745-50
AL03135771	RS82D04	01/05/2026	745-50		AL03135773	QLI3302	01/05/2026	745-50
AL03135775	RTZ7E84	01/05/2026	745-50		AL03135778	GAP3G36	01/05/2026	745-50
AL03135779	RNR2B87	01/05/2026	745-50		AL03135780	TBE6A63	01/05/2026	745-50
AL03135782	RTQ3D13	01/05/2026	745-50		AL03135785	OLT3726	01/05/2026	745-50
AL03135786	SNU7G27	01/05/2026	745-50		AL03135787	OLX5I69	01/05/2026	745-50
AL03135789	HHB1651	01/05/2026	745-50		AL03135790	JGR2641	01/05/2026	745-50
AL03135791	FHD3D76	01/05/2026	745-50		AL03135792	TYD9I32	01/05/2026	745-50
AL03135794	FNU6H94	01/05/2026	745-50		AL03135796	RUG6D49	01/05/2026	745-50
AL03135797	HFN0929	01/05/2026	745-50		AL03135800	OQS8H28	01/05/2026	745-50
AL03135801	QMX7507	01/05/2026	745-50		AL03135802	UAA9J54	01/05/2026	745-50
AL03135806	PZW4269	01/05/2026	745-50		AL03135807	SYK9C20	01/05/2026	745-50
AL03135808	RFU4B11	01/05/2026	745-50		AL03135809	HMI7B77	01/05/2026	745-50
AL03135810	RGB7F40	01/05/2026	745-50		AL03135814	QXF8E41	01/05/2026	745-50
AL03135816	PZR2B06	01/05/2026	745-50		AL03135820	OQM1D38	01/05/2026	745-50
AL03135822	SJIS121	01/05/2026	745-50		AL03135823	QNQ0012	01/05/2026	745-50
AL03135824	TCW2J44	01/05/2026	745-50		AL03135825	QRB6G48	01/05/2026	745-50
AL03135827	RGD8H43	01/05/2026	745-50		AL03135828	QOM9H02	01/05/2026	745-50
AL03135829	TED5H86	01/05/2026	745-50		AL03135830	JAN1F80	01/05/2026	745-50

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 148/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>.

Período de Postagem: 18/05/2026 a 18/05/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AL03132541	HHE9F58	24/04/2026	605-03		AL03132544	TCT8I97	24/04/2026	745-50
AL03132548	RIS3C91	24/04/2026	745-50		AL03132549	TEE5H21	24/04/2026	746-30
AL03132556	PYB4192	25/04/2026	745-50		AL03132558	TYQ6D70	25/04/2026	745-50
AL03132559	ORL2086	25/04/2026	745-50		AL03132560	PXV8B27	25/04/2026	746-30
AL03132561	FUS9D11	25/04/2026	745-50		AL03132562	PUO7035	25/04/2026	745-50
AL03132565	NXS0A84	26/04/2026	605-03		AL03132567	OPL0635	26/04/2026	605-03
AL03132568	OUR1C38	26/04/2026	605-03		AL03132573	HIT9H36	26/04/2026	745-50
AL03132574	OPW3802	26/04/2026	745-50		AL03132576	RVJ2C84	26/04/2026	745-50
AL03132577	PUT0I78	26/04/2026	745-50		AL03132579	PVP2J89	26/04/2026	745-50
AL03132583	QMY5D23	26/04/2026	745-50		AL03132584	RTV9E90	26/04/2026	745-50
AL03132587	HJD2I46	26/04/2026	745-50		AL03132592	PVV3E35	26/04/2026	745-50
AL03132594	GKT3865	26/04/2026	745-50		AL03132596	PYD5B92	26/04/2026	745-50
AL03132597	PCK1B00	26/04/2026	745-50		AL03132598	RAF6A08	26/04/2026	745-50
AL03132599	TY9G11	26/04/2026	745-50		AL03132600	TY9G11	26/04/2026	745-50
AL03132601	GTZ1232	26/04/2026	745-50		AL03132606	PUU3391	26/04/2026	745-50
AL03132608	MAO5D80	26/04/2026	745-50		AL03132609	JMU3630	26/04/2026	745-50
AL03132610	RTJ6C72	26/04/2026	745-50		AL03132611	HKM8B38	26/04/2026	745-50
AL03132612	OQN2204	26/04/2026	745-50		AL03132613	EEV6A97	26/04/2026	745-50
AL03132617	RNJ7E56	26/04/2026	745-50		AL03132619	KHY5E63	26/04/2026	745-50
AL03132622	TZB4A75	26/04/2026	745-50		AL03132623	EMT6B52	26/04/2026	745-50
AL03132625	FVH3A74	26/04/2026	746-30		AL03132627	TYV0F64	26/04/2026	745-50
AL03132638	GRB9A59	26/04/2026	745-50		AL03132640	HUN0J07	26/04/2026	745-50
AL03132643	KPG3H67	26/04/2026	745-50		AL03132650	HLM9G12	26/04/2026	745-50
AL03132651	HLI9A11	26/04/2026	745-50		AL03132653	DRJ6H88	26/04/2026	745-50

AL03132655	TDJ7G44	26/04/2026	746-30		AL03132657	PUJ9E24	26/04/2026	745-50
AL03132661	NBQ5447	26/04/2026	745-50		AL03132668	UIV9J74	26/04/2026	745-50
AL03132670	PGI3D52	26/04/2026	745-50		AL03132671	GSK5945	26/04/2026	745-50
AL03132673	HIT9H36	26/04/2026	745-50		AL03132674	SIT3G07	26/04/2026	745-50
AL03132675	SIT3G07	26/04/2026	746-30		AL03132676	HFF0I41	26/04/2026	745-50
AL03132678	RMX0A28	26/04/2026	745-50		AL03132679	HAR8G41	26/04/2026	745-50
AL03132682	QNC9971	26/04/2026	745-50		AL03132683	DIB4B34	26/04/2026	745-50
AL03132684	QPD0931	26/04/2026	745-50		AL03132687	QNX9637	26/04/2026	745-50
AL03132689	QMV6I80	26/04/2026	745-50		AL03132690	HMO2C90	26/04/2026	745-50
AL03132691	TYP0J14	26/04/2026	745-50		AL03132692	PWL0315	26/04/2026	745-50
AL03132693	QNR9253	26/04/2026	745-50		AL03132696	QUU0E98	26/04/2026	745-50
AL03132698	NUA5D94	26/04/2026	746-30		AL03132700	LQZ2I87	26/04/2026	745-50
AL03132704	HHO3555	26/04/2026	745-50		AL03132705	PVO7G42	26/04/2026	745-50
AL03132709	HGF2E11	26/04/2026	745-50		AL03132714	SGX2H16	26/04/2026	745-50
AL03132715	PXO8811	26/04/2026	745-50		AL03132716	HNE9A15	26/04/2026	745-50
AL03132720	RFB2C65	26/04/2026	745-50		AL03132721	RUV3C46	26/04/2026	746-30
AL03132723	RMX7F05	26/04/2026	745-50		AL03132724	RGCG680	26/04/2026	745-50
AL03132727	FYU4J11	26/04/2026	745-50		AL03132729	EJL1872	26/04/2026	745-50
AL03132730	HGG1083	26/04/2026	745-50		AL03132731	GYR3275	26/04/2026	745-50
AL03132733	FQF6E06	26/04/2026	745-50		AL03132734	GXY7528	26/04/2026	745-50
AL03132735	RTA3A52	26/04/2026	745-50		AL03132737	HEA4151	26/04/2026	745-50
AL03132739	TZD9B18	26/04/2026	745-50		AL03132740	TWY5C08	26/04/2026	745-50
AL03132741	FCC5B11	26/04/2026	745-50		AL03132744	TDS4A34	26/04/2026	745-50
AL03132745	RTM5C25	26/04/2026	745-50		AL03132746	TDS4A34	26/04/2026	745-50
AL03132747	QXU1G31	26/04/2026	745-50		AL03132749	SHQ7E91	26/04/2026	745-50
AL03132752	FGU7E92	26/04/2026	745-50		AL03132754	GTU1271	26/04/2026	745-50
AL03132756	HAK1F49	26/04/2026	746-30		AL03132757	PVJ7838	26/04/2026	746-30
AL03132758	OLQ8B87	26/04/2026	745-50		AL03132759	TYC0I42	26/04/2026	745-50
AL03132760	PZI1616	26/04/2026	745-50		AL03132761	FQS1A02	26/04/2026	745-50
AL03132762	PUT0I12	26/04/2026	745-50		AL03132764	PXA8I40	26/04/2026	745-50
AL03132765	DRK4I03	26/04/2026	745-50		AL03132766	NYB4J31	26/04/2026	745-50
AL03132774	RMU1A97	26/04/2026	745-50		AL03132778	QPR4616	26/04/2026	745-50
AL03132779	OPF8788	26/04/2026	745-50		AL03132780	KRT9C48	26/04/2026	745-50
AL03132783	SRV1H02	26/04/2026	745-50		AL03132784	OMM4D90	26/04/2026	746-30
AL03132786	FOI0H92	26/04/2026	745-50		AL03132788	RNF7I51	26/04/2026	745-50
AL03132789	QOJ2F08	26/04/2026	746-30		AL03132792	QWX2537	26/04/2026	745-50
AL03132794	HLV7G65	26/04/2026	745-50		AL03132797	QXS3G67	26/04/2026	745-50
AL03132798	GBC3194	26/04/2026	745-50		AL03132802	QMW4J12	26/04/2026	745-50
AL03132803	RUK4C21	26/04/2026	745-50		AL03132806	QMK1G80	26/04/2026	745-50
AL03132807	SGL2A74	26/04/2026	745-50		AL03132811	PVK4J87	26/04/2026	745-50
AL03132816	PUP3G98	26/04/2026	746-30		AL03132820	OPZ3G94	26/04/2026	746-30
AL03132822	SJD9D68	26/04/2026	747-10		AL03132823	TYV9J59	26/04/2026	746-30
AL03132824	DLH6I98	26/04/2026	746-30		AL03132825	HEH7286	26/04/2026	745-50
AL03132827	HLL0F89	26/04/2026	745-50		AL03132830	QXF2I00	26/04/2026	745-50
AL03132831	GZN2A30	26/04/2026	745-50		AL03132833	DF08J32	26/04/2026	745-50
AL03132834	HGP4F92	26/04/2026	745-50		AL03132838	OOF8B92	26/04/2026	745-50
AL03132839	HFG6A27	26/04/2026	745-50		AL03132841	HFL0J94	26/04/2026	745-50
AL03132842	HJE1F90	26/04/2026	745-50		AL03132844	QOW3834	26/04/2026	745-50
AL03132845	PYD0I64	26/04/2026	745-50		AL03132846	HNB8J40	26/04/2026	745-50
AL03132847	PZL5E65	26/04/2026	745-50		AL03132848	RFD3F72	26/04/2026	745-50
AL03132849	GWR8G26	26/04/2026	745-50		AL03132851	DNE4G23	26/04/2026	745-50
AL03132853	PUL7B20	26/04/2026	745-50		AL03132855	TXA0F67	26/04/2026	746-30
AL03132857	GWM0I72	26/04/2026	745-50		AL03132859	HHP6405	26/04/2026	745-50
AL03132860	OGR8G70	26/04/2026	745-50		AL03132863	RUD0F90	26/04/2026	746-30
AL03132864	RUD0F90	26/04/2026	747-10		AL03132870	PZI9H67	26/04/2026	746-30
AL03132874	PVJ7F75	26/04/2026	747-10		AL03132875	SIP4B61	26/04/2026	746-30
AL03132878	HME5A83	26/04/2026	746-30		AL03132881	HJS1E42	27/04/2026	605-03
AL03132882	NYC1D73	27/04/2026	605-03		AL03132885	OUW1418	27/04/2026	605-03
AL03132887	OQR3G37	27/04/2026	605-03		AL03132889	TDE2J32	27/04/2026	605-03

AL03132890	OXE3388	27/04/2026	605-03		AL03132891	PUO8I20	27/04/2026	605-03
AL03132892	RFI3D37	27/04/2026	605-03		AL03132893	FNQ4D33	27/04/2026	605-03
AL03132894	PWF0C72	27/04/2026	605-03		AL03132895	GJF5C12	27/04/2026	605-03
AL03132896	PXO8893	27/04/2026	605-03		AL03132897	TXB5A48	27/04/2026	605-03
AL03132899	MHO6B61	27/04/2026	605-03		AL03132902	TYE5G21	27/04/2026	605-03
AL03132904	QUL5F94	27/04/2026	605-03		AL03132905	QHY1231	27/04/2026	605-03
AL03132913	FHV3G72	27/04/2026	605-03		AL03132918	QXS5A40	27/04/2026	605-03
AL03132920	MEE1G07	27/04/2026	605-03		AL03132921	QHI6I71	27/04/2026	605-03
AL03132923	SIK5I27	27/04/2026	605-03		AL03132924	PWR5I49	27/04/2026	605-03
AL03132927	RNV1I52	27/04/2026	745-50		AL03132929	OQS3757	27/04/2026	745-50
AL03132932	PXK7D28	27/04/2026	745-50		AL03132933	RTD1C14	27/04/2026	745-50
AL03132934	KFA2G38	27/04/2026	745-50		AL03132936	AVD5E12	27/04/2026	745-50
AL03132941	TCDOG34	27/04/2026	745-50		AL03132945	TEO8F56	27/04/2026	745-50
AL03132946	QUU7E55	27/04/2026	745-50		AL03132950	PPG6D08	27/04/2026	745-50
AL03132952	PPG6D08	27/04/2026	745-50		AL03132953	HOI4D32	27/04/2026	745-50
AL03132955	HOI4D32	27/04/2026	745-50		AL03132957	FFX8H78	27/04/2026	745-50
AL03132958	SYO0A91	27/04/2026	745-50		AL03132960	QXH6B69	27/04/2026	745-50
AL03132964	RFQ7H69	27/04/2026	745-50		AL03132967	HHB4987	27/04/2026	745-50
AL03132971	DYH0F21	27/04/2026	745-50		AL03132973	FTS0G53	27/04/2026	745-50
AL03132980	RHA0G84	27/04/2026	745-50		AL03132983	SHX3C88	27/04/2026	745-50
AL03132985	SHX3C88	27/04/2026	745-50		AL03132986	HCE0F24	27/04/2026	745-50
AL03132987	RHA0G84	27/04/2026	745-50		AL03132988	QPM6D53	27/04/2026	745-50
AL03132991	ENR1447	27/04/2026	745-50		AL03132996	SSS2F91	27/04/2026	745-50
AL03132997	SYF0F95	27/04/2026	745-50		AL03133000	HIL1925	27/04/2026	745-50
AL03133004	HFX0977	27/04/2026	745-50		AL03133010	TDX1G19	27/04/2026	745-50
AL03133013	HOI9I04	27/04/2026	745-50		AL03133014	PYT7266	27/04/2026	745-50
AL03133016	GTK6303	27/04/2026	745-50		AL03133018	HFR1208	27/04/2026	745-50
AL03133020	QQH4335	27/04/2026	745-50		AL03133022	OPQ3C16	27/04/2026	745-50
AL03133027	PUN1119	27/04/2026	745-50		AL03133028	SYO8F02	27/04/2026	745-50
AL03133029	SNY3A36	27/04/2026	745-50		AL03133031	TCL8A46	27/04/2026	745-50
AL03133034	QPX6H07	27/04/2026	745-50		AL03133035	FXP4C27	27/04/2026	745-50
AL03133036	NEO7I08	27/04/2026	745-50		AL03133037	AWQ2J42	27/04/2026	745-50
AL03133038	FFW5462	27/04/2026	745-50		AL03133040	SHC7E45	27/04/2026	745-50
AL03133043	HMI1E20	27/04/2026	745-50		AL03133046	HBS9H81	27/04/2026	745-50
AL03133047	GSV8A80	27/04/2026	745-50		AL03133049	JAP8J15	27/04/2026	745-50
AL03133050	TDQ1H62	27/04/2026	745-50		AL03133054	QNU1G45	27/04/2026	745-50
AL03133055	PYZ7I11	24/04/2026	745-50		AL03133056	QIR3627	25/04/2026	745-50
AL03133062	SHL7H22	25/04/2026	745-50		AL03133063	HGU9I50	25/04/2026	746-30
AL03133066	HIS2B39	25/04/2026	745-50		AL03133067	HBP5D65	25/04/2026	746-30
AL03133068	HIM8594	25/04/2026	745-50		AL03133070	PZA1437	26/04/2026	746-30
AL03133072	OWW8I32	26/04/2026	745-50		AL03133074	HKO7825	26/04/2026	745-50
AL03133078	FTV9991	27/04/2026	605-03		AL03133081	RFK5H27	27/04/2026	745-50
AL03133084	GQL4596	27/04/2026	745-50		AL03133085	NZS5D64	27/04/2026	745-50
AL03133086	RTV7G07	27/04/2026	745-50		AL03133089	RMW1I77	27/04/2026	745-50
AL03133090	FNJ1H65	27/04/2026	745-50		AL03133091	PWP2B20	27/04/2026	745-50
AL03133092	OPJ9671	27/04/2026	745-50		AL03133093	ART8835	27/04/2026	745-50
AL03133096	HCB8I16	27/04/2026	745-50		AL03133097	HJR7690	27/04/2026	745-50
AL03133098	HOJ1I50	27/04/2026	745-50		AL03133101	RJD5I86	27/04/2026	746-30
AL03133105	BAP3D11	27/04/2026	745-50		AL03133108	CRM8A92	27/04/2026	745-50
AL03133111	PUG9B77	27/04/2026	745-50		AL03133112	OWM7C73	27/04/2026	745-50
AL03133114	RLP5D28	27/04/2026	745-50		AL03133115	MNQ2A40	27/04/2026	745-50
AL03133117	TCP2E94	27/04/2026	745-50		AL03133118	QNT9636	27/04/2026	745-50
AL03133120	RMT1E65	27/04/2026	745-50		AL03133124	KOQ4J14	27/04/2026	745-50
AL03133126	HIM5J95	27/04/2026	745-50		AL03133128	OQD3722	27/04/2026	745-50
AL03133129	RVH4C04	27/04/2026	746-30		AL03133130	TCL1F36	27/04/2026	745-50
AL03133133	PWR7A40	27/04/2026	746-30		AL03133134	HFD4852	27/04/2026	746-30
AL03133136	QPZ9D24	27/04/2026	745-50		AL03133146	HLZ4396	27/04/2026	745-50
AL03133149	EPQ1C17	27/04/2026	745-50		AL03133155	HNV9359	27/04/2026	745-50
AL03133156	TXR9G09	27/04/2026	745-50		AL03133161	HMK5F88	27/04/2026	745-50

AL03133163	QXK9A19	27/04/2026	745-50		AL03133164	QNA8E41	27/04/2026	745-50
AL03133166	PUX8H05	27/04/2026	745-50		AL03133168	QMU5C05	27/04/2026	745-50
AL03133172	QQG3D95	27/04/2026	745-50		AL03133174	TXH2J59	27/04/2026	745-50
AL03133175	NYG1A11	27/04/2026	745-50		AL03133180	EKU0C62	27/04/2026	745-50
AL03133181	RFF2I30	27/04/2026	745-50		AL03133184	QNA8E41	27/04/2026	745-50
AL03133186	TXU7E83	27/04/2026	745-50		AL03133187	OQP6331	27/04/2026	745-50
AL03133191	SCM5E23	27/04/2026	745-50		AL03133192	TYW2F91	27/04/2026	745-50
AL03133193	LSD5B73	27/04/2026	745-50		AL03133198	HOB7F22	27/04/2026	745-50
AL03133200	SHX9I52	27/04/2026	745-50		AL03133201	GDB3G27	27/04/2026	745-50
AL03133203	EBQ0A97	27/04/2026	745-50		AL03133208	TCL7A79	27/04/2026	745-50
AL03133209	TEQ9E85	27/04/2026	745-50		AL03133210	HEF7I13	27/04/2026	745-50
AL03133213	OWY8A72	27/04/2026	745-50		AL03133214	HDL7338	27/04/2026	745-50
AL03133217	SHP6F03	27/04/2026	745-50		AL03133218	QOQ1J18	27/04/2026	746-30
AL03133220	TCW5B04	27/04/2026	745-50		AL03133222	HKR9H11	27/04/2026	745-50
AL03133223	SYO8I98	27/04/2026	745-50		AL03133224	PXT3J26	27/04/2026	745-50
AL03133225	GRK7573	27/04/2026	745-50		AL03133227	GTJ0486	27/04/2026	745-50
AL03133229	RTV7J51	27/04/2026	745-50		AL03133232	RMS1D60	27/04/2026	745-50
AL03133234	PWL2G78	27/04/2026	745-50		AL03133235	QNR3I46	27/04/2026	745-50
AL03133236	TCN8A83	27/04/2026	745-50		AL03133239	QOB2412	27/04/2026	745-50
AL03133240	PWG8G65	27/04/2026	745-50		AL03133241	HMU1H35	27/04/2026	746-30
AL03133245	GZG7J11	27/04/2026	745-50		AL03133246	RJT3H70	27/04/2026	745-50
AL03133249	QMZ4A46	27/04/2026	745-50		AL03133250	QNE9H99	27/04/2026	745-50
AL03133251	TXI4G61	27/04/2026	745-50		AL03133252	QWS4E85	27/04/2026	745-50
AL03133260	DTA3E52	27/04/2026	745-50		AL03133261	CVF9C87	27/04/2026	745-50
AL03133262	QXK2D79	27/04/2026	745-50		AL03133263	PXB9I06	27/04/2026	745-50
AL03133264	EPE9B05	27/04/2026	745-50		AL03133267	NYE8E79	27/04/2026	745-50
AL03133273	GXT6E77	27/04/2026	745-50		AL03133275	OVR4G81	27/04/2026	745-50
AL03133276	QUB8D02	27/04/2026	745-50		AL03133280	GWV8D31	27/04/2026	745-50
AL03133281	EPE9B05	27/04/2026	745-50		AL03133285	HOB0D34	27/04/2026	745-50
AL03133289	RMD5C99	27/04/2026	745-50		AL03133291	EEL1450	27/04/2026	745-50
AL03133293	TXI1J50	27/04/2026	745-50		AL03133294	HMF7224	27/04/2026	745-50
AL03133297	SIU2G50	27/04/2026	745-50		AL03133300	HLV3995	27/04/2026	745-50
AL03133303	EZC6J55	27/04/2026	745-50		AL03133308	OME8I23	27/04/2026	745-50
AL03133310	TXN4D73	27/04/2026	745-50		AL03133311	HMM3G67	27/04/2026	745-50
AL03133313	KVM2H39	27/04/2026	745-50		AL03133318	HKC9309	27/04/2026	745-50
AL03133319	PUQ7F53	27/04/2026	745-50		AL03133320	TKW7G74	27/04/2026	745-50
AL03133323	QWSSJ50	27/04/2026	745-50		AL03133325	TCZ5H31	27/04/2026	745-50
AL03133327	PXZ6I14	27/04/2026	745-50		AL03133328	RHK6J41	27/04/2026	745-50
AL03133329	UBA3H05	27/04/2026	745-50		AL03133331	OWK1B54	27/04/2026	745-50
AL03133334	PVH8J39	27/04/2026	745-50		AL03133335	JTV4656	27/04/2026	745-50
AL03133338	PQD0678	27/04/2026	745-50		AL03133343	TEE1C99	27/04/2026	745-50
AL03133344	PAT4939	27/04/2026	745-50		AL03133346	RVP3I30	27/04/2026	745-50
AL03133350	HDT0493	27/04/2026	745-50		AL03133351	HDW8481	27/04/2026	745-50
AL03133359	SYL1F95	27/04/2026	745-50		AL03133365	RUE2F51	27/04/2026	745-50
AL03133369	GRU2B21	27/04/2026	745-50		AL03133372	RTP8F03	27/04/2026	745-50
AL03133375	STS4C17	27/04/2026	745-50		AL03133376	KHL3A60	27/04/2026	745-50
AL03133378	TDH2H97	27/04/2026	745-50		AL03133381	GRR9071	27/04/2026	745-50
AL03133382	PYG7J79	27/04/2026	745-50		AL03133385	TEJ3F98	27/04/2026	745-50
AL03133386	QPY3615	27/04/2026	745-50		AL03133390	GZT4D56	27/04/2026	745-50
AL03133394	FTY0E71	27/04/2026	745-50		AL03133396	HLD9675	27/04/2026	745-50
AL03133398	GXP3F77	27/04/2026	745-50		AL03133400	RFF5C35	27/04/2026	745-50
AL03133401	RFM4A28	27/04/2026	745-50		AL03133405	EPE9B05	27/04/2026	745-50
AL03133406	TYJ2A38	27/04/2026	745-50		AL03133407	QQT1A94	27/04/2026	745-50
AL03133411	SDQ3D82	27/04/2026	745-50		AL03133413	HEB9B49	27/04/2026	745-50
AL03133416	PUM2E02	27/04/2026	745-50		AL03133419	TDN3F05	27/04/2026	745-50
AL03133420	FKL2617	27/04/2026	745-50		AL03133421	PHQ0J29	27/04/2026	745-50
AL03133422	BKU0H65	27/04/2026	745-50		AL03133426	SHI4G32	27/04/2026	745-50
AL03133428	SYK5J09	27/04/2026	745-50		AL03133430	TES5H14	27/04/2026	745-50
AL03133431	OVH2H50	27/04/2026	745-50		AL03133435	PBK2A73	27/04/2026	745-50

AL03133441	RTY6H57	27/04/2026	745-50		AL03133443	SUG2F06	27/04/2026	745-50
AL03133445	PVB8A80	27/04/2026	745-50		AL03133446	GYS6C40	27/04/2026	746-30
AL03133448	GYV1A40	27/04/2026	746-30		AL03133456	QPF6A27	27/04/2026	745-50
AL03133457	RHW7D72	27/04/2026	745-50		AL03133460	QZ00I04	27/04/2026	745-50
AL03133461	TYW5D76	27/04/2026	745-50		AL03133463	GOW6A68	27/04/2026	745-50
AL03133466	GFE3E28	27/04/2026	745-50		AL03133470	HLT4I84	27/04/2026	745-50
AL03133471	GHF8C71	27/04/2026	745-50		AL03133473	PWR7A40	27/04/2026	745-50
AL03133481	HEP6208	27/04/2026	745-50		AL03133482	KJV2G85	27/04/2026	745-50
AL03133484	GQS9723	27/04/2026	745-50		AL03133485	TDB0H73	27/04/2026	745-50
AL03133486	SYU4E98	27/04/2026	747-10		AL03133493	RKH6H88	27/04/2026	746-30
AL03133498	EIT8315	27/04/2026	745-50		AL03133499	RTZ6H43	27/04/2026	745-50
AL03133502	SYU4E98	27/04/2026	746-30		AL03133503	TELSG95	27/04/2026	745-50
AL03133504	SYU4E98	27/04/2026	746-30		AL03133505	GYU1H90	27/04/2026	745-50
AL03133506	HHO3291	27/04/2026	745-50		AL03133510	KNB8J57	27/04/2026	746-30
AL03133512	HHI2I85	27/04/2026	745-50		AL03133515	SIA7E98	27/04/2026	745-50
AL03133516	QUN2C74	27/04/2026	745-50		AL03133517	SIY2I08	27/04/2026	745-50
AL03133518	LSM2E69	27/04/2026	745-50		AL03133519	SIY2I08	27/04/2026	745-50
AL03133520	QOT9J41	27/04/2026	745-50		AL03133522	GOW6A68	27/04/2026	745-50
AL03133524	HKA1691	27/04/2026	745-50		AL03133525	TYJ3C75	27/04/2026	745-50
AL03133527	RFH7B61	27/04/2026	745-50		AL03133528	TDQ6J27	27/04/2026	745-50
AL03133530	SIP5E78	27/04/2026	745-50		AL03133531	SHZ2D31	27/04/2026	746-30
AL03133533	RUC6D65	27/04/2026	746-30		AL03133538	DTN2D46	27/04/2026	746-30
AL03133542	SUQ0C11	27/04/2026	745-50		AL03133543	MTZ6I56	27/04/2026	745-50
AL03133544	NYG4B05	27/04/2026	745-50		AL03133550	SYS4J67	27/04/2026	745-50
AL03133553	PXT3J26	27/04/2026	746-30		AL03133554	HAR9D53	27/04/2026	745-50
AL03133557	FST6E91	27/04/2026	745-50		AL03133558	PVU8I09	27/04/2026	745-50
AL03133560	TXL7B66	27/04/2026	745-50		AL03133565	SYV9F13	27/04/2026	745-50
AL03133568	HKL2H77	27/04/2026	745-50		AL03133569	GZK3379	27/04/2026	745-50
AL03133570	OPD6D60	27/04/2026	745-50		AL03133572	EZM5I89	27/04/2026	745-50
AL03133579	KOQ4J14	27/04/2026	746-30		AL03133583	RTO2D39	27/04/2026	747-10
AL03133584	PWR7A40	27/04/2026	745-50		AL03133590	GDC0F65	27/04/2026	745-50
AL03133591	OQX7848	27/04/2026	746-30		AL03133592	DZW6354	27/04/2026	745-50
AL03133593	QOT9J41	27/04/2026	745-50		AL03133595	QNW8D39	27/04/2026	746-30
AL03133596	EBY4E92	27/04/2026	745-50		AL03133597	SYM0H24	27/04/2026	746-30
AL03133598	EMN7D33	27/04/2026	745-50		AL03133600	HNC9A03	27/04/2026	745-50
AL03133601	RHU7A64	27/04/2026	745-50		AL03133603	TED5F53	27/04/2026	745-50
AL03133606	SIL6G90	27/04/2026	746-30		AL03133608	TYR7F96	27/04/2026	746-30
AL03133610	HDC7I42	27/04/2026	746-30		AL03133611	GSV5J38	27/04/2026	746-30
AL03133612	QUN6F15	27/04/2026	746-30		AL03133613	SHC6G56	27/04/2026	746-30
AL03133620	RYF4J19	27/04/2026	605-03		AL03133622	PQB4C66	27/04/2026	605-03
AL03133623	SIW5C30	27/04/2026	605-03		AL03133633	EQV4E18	27/04/2026	605-03
AL03133634	OZP3B74	27/04/2026	746-30		AL03133635	HLO5F31	27/04/2026	605-03
AL03133636	RG7A24	27/04/2026	746-30		AL03133638	TCQ0B20	27/04/2026	605-03
AL03133639	QLB2J13	27/04/2026	605-03		AL03133640	TDA3G14	27/04/2026	605-03
AL03133642	OXA2G26	27/04/2026	746-30		AL03133643	GV88B64	27/04/2026	746-30
AL03133652	QNH5C46	27/04/2026	567-32		AL03133654	NVY0C72	27/04/2026	605-03
AL03133655	PWR7A40	27/04/2026	747-10		AL03133656	ANX4I50	27/04/2026	605-03
AL03133657	PWR7A40	27/04/2026	747-10		AL03133658	PWR7A40	27/04/2026	747-10
AL03133661	TYL9E51	27/04/2026	746-30		AL03133664	MDZ6F69	27/04/2026	605-03
AL03133667	RVO9J27	27/04/2026	745-50		AL03133668	OPV6I50	27/04/2026	745-50
AL03133670	QNN6I67	27/04/2026	605-03		AL03133672	RFL8I38	27/04/2026	605-03
AL03133675	TYU2G77	27/04/2026	605-03		AL03133677	HGM1327	27/04/2026	605-03
AL03133678	HKL1596	27/04/2026	605-03		AL03133679	RFV7F89	27/04/2026	605-03
AL03133680	TDY3I36	27/04/2026	747-10		AL03133681	SHQ2H46	27/04/2026	746-30
AL03133682	HLV3G33	27/04/2026	745-50		AL03133687	TWZ4J04	27/04/2026	745-50
AL03133688	HHP2B26	27/04/2026	745-50		AL03133693	QWS2F21	27/04/2026	745-50
AL03133694	AMH0F84	27/04/2026	745-50		AL03133697	QAI7C58	27/04/2026	745-50
AL03133701	RUM2B83	27/04/2026	745-50		AL03133704	TDY3I36	27/04/2026	746-30
AL03133705	TDY3I36	27/04/2026	746-30		AL03133706	PUC6C35	27/04/2026	746-30

AL03133707	QMZ8C07	27/04/2026	746-30		AL03133708	HBB3365	27/04/2026	746-30
AL03133710	HKY9J42	27/04/2026	745-50		AL03133714	RNY7B52	27/04/2026	745-50
AL03133715	FB5H39	27/04/2026	745-50		AL03133718	QPG9I91	27/04/2026	745-50
AL03133719	SJP1E05	27/04/2026	745-50		AL03133723	RTH0H71	27/04/2026	745-50
AL03133724	OWT8J36	27/04/2026	745-50		AL03133727	SIE1H68	27/04/2026	745-50
AL03133729	HHR9648	27/04/2026	745-50		AL03133731	TZB6F13	27/04/2026	745-50
AL03133732	TGU4I79	27/04/2026	746-30		AL03133733	PYZ2406	27/04/2026	746-30
AL03133734	SHO3H88	27/04/2026	746-30		AL03133735	PWR7A40	27/04/2026	746-30
AL03133739	PPD1140	28/04/2026	745-50		AL03133745	HHN9B81	28/04/2026	745-50
AL03133746	PVF4789	28/04/2026	745-50		AL03133748	TEW9J92	28/04/2026	745-50
AL03133752	HMA6E62	28/04/2026	745-50		AL03133758	OWO0I88	28/04/2026	746-30
AL03133759	OMD6840	28/04/2026	745-50		AL03133760	RFB8C12	28/04/2026	745-50
AL03133761	RNL8F80	28/04/2026	745-50		AL03133763	TDU1J30	28/04/2026	745-50
AL03133764	RUQ4G78	28/04/2026	745-50		AL03133768	SIV7G57	28/04/2026	745-50
AL03133773	SIB3B30	28/04/2026	746-30		AL03133774	QXY0B98	28/04/2026	745-50
AL03133775	PYH8H45	28/04/2026	745-50		AL03133776	TDJ9A32	28/04/2026	745-50
AL03133783	HKV4314	28/04/2026	746-30		AL03133784	SYX0B25	28/04/2026	745-50
AL03133789	PUL5F51	28/04/2026	745-50		AL03133793	PZIE38	28/04/2026	745-50
AL03133796	GUK6216	28/04/2026	745-50		AL03133798	QXF2746	28/04/2026	745-50
AL03133799	PWN2001	28/04/2026	745-50		AL03133800	TDE4E82	28/04/2026	745-50
AL03133801	GXH4A76	28/04/2026	745-50		AL03133803	HML4254	28/04/2026	746-30
AL03133804	QXC1F24	28/04/2026	745-50		AL03133805	TDM9B51	28/04/2026	745-50
AL03133806	HDK1084	28/04/2026	745-50		AL03133807	HDX3219	28/04/2026	745-50
AL03133814	TDP3I56	28/04/2026	745-50		AL03133816	TD55I73	28/04/2026	745-50
AL03133817	GQL6400	28/04/2026	745-50		AL03133819	HIT9459	28/04/2026	745-50
AL03133820	TCT3I06	28/04/2026	745-50		AL03133822	RFX6H69	28/04/2026	745-50
AL03133824	SHR5J84	28/04/2026	745-50		AL03133825	OLR5C79	28/04/2026	746-30
AL03133826	KLF5F43	28/04/2026	745-50		AL03133827	RFW3A44	28/04/2026	745-50
AL03133828	LSI8E09	28/04/2026	745-50		AL03133829	HCS1743	28/04/2026	745-50
AL03133835	HZQ1B70	28/04/2026	745-50		AL03133837	PWJ0732	28/04/2026	745-50
AL03133838	HFE7C49	28/04/2026	745-50		AL03133842	PUB8787	28/04/2026	745-50
AL03133844	KZA7I09	28/04/2026	745-50		AL03133845	FSU5B61	28/04/2026	745-50
AL03133846	GUH4H49	28/04/2026	745-50		AL03133847	FSU5B61	28/04/2026	745-50
AL03133848	RTY0H40	28/04/2026	745-50		AL03133850	OLT1206	28/04/2026	745-50
AL03133851	QUZ6G42	28/04/2026	745-50		AL03133852	RNL7H18	28/04/2026	745-50
AL03133853	FJQ2H00	28/04/2026	745-50		AL03133855	PVQ9J20	28/04/2026	745-50
AL03133859	JIP8G50	28/04/2026	745-50		AL03133863	TELOG06	28/04/2026	745-50
AL03133865	KJV2G85	28/04/2026	745-50		AL03133867	QQV2J43	28/04/2026	745-50
AL03133868	HLO7I57	28/04/2026	745-50		AL03133869	GV88B64	28/04/2026	745-50
AL03133870	HLO7I57	28/04/2026	745-50		AL03133872	QAY5J77	28/04/2026	745-50
AL03133873	QAY5J77	28/04/2026	745-50		AL03133874	HAC5962	28/04/2026	745-50
AL03133875	SIZ4H69	28/04/2026	745-50		AL03133877	SI56H40	28/04/2026	745-50
AL03133878	SIW0A41	28/04/2026	745-50		AL03133879	SIW0A41	28/04/2026	745-50
AL03133883	MQC7H16	28/04/2026	745-50		AL03133887	FHE0E09	28/04/2026	745-50
AL03133889	PVM4D56	28/04/2026	745-50		AL03133890	HFD3E34	28/04/2026	745-50
AL03133892	OQN9B06	28/04/2026	745-50		AL03133893	RTC8H03	28/04/2026	745-50
AL03133899	PXK7943	28/04/2026	745-50		AL03133900	HBN3G88	28/04/2026	745-50
AL03133902	HJB5D13	28/04/2026	745-50		AL03133907	TXP7A92	28/04/2026	745-50
AL03133908	OQM8F00	28/04/2026	745-50		AL03133909	PUH2C72	28/04/2026	745-50
AL03133910	OWZ4G63	28/04/2026	745-50		AL03133911	JFB6A94	28/04/2026	745-50
AL03133916	RMD8G58	28/04/2026	745-50		AL03133918	TYI4D60	28/04/2026	745-50
AL03133919	HEM0D68	28/04/2026	745-50		AL03133920	TDO3E13	28/04/2026	745-50
AL03133926	HMT8I24	28/04/2026	745-50		AL03133929	QXZ2J55	28/04/2026	745-50
AL03133932	BMW7B55	28/04/2026	746-30		AL03133933	PXT7468	28/04/2026	745-50
AL03133937	RNO0A28	28/04/2026	745-50		AL03133938	TCA2E87	28/04/2026	745-50
AL03133943	EPE9B05	28/04/2026	745-50		AL03133945	SHN8D72	28/04/2026	745-50
AL03133947	QUF0589	28/04/2026	745-50		AL03133949	PXZ3G77	28/04/2026	745-50
AL03133953	OQZ4921	28/04/2026	745-50		AL03133954	RVT6G59	28/04/2026	745-50
AL03133955	RFD7C25	28/04/2026	746-30		AL03133956	HED1C35	28/04/2026	746-30

AL03133958	JHY7695	28/04/2026	745-50		AL03133960	QQS6340	28/04/2026	745-50
AL03133961	RNN1H73	28/04/2026	745-50		AL03133962	ESG5226	28/04/2026	745-50
AL03133964	RF11E94	28/04/2026	605-03		AL03133967	PUT2C61	28/04/2026	605-03
AL03133969	OME3I01	28/04/2026	745-50		AL03133970	GNW7347	28/04/2026	605-03
AL03133972	TCL1D23	28/04/2026	745-50		AL03133973	SHL8J76	28/04/2026	745-50
AL03133977	PYH2G52	28/04/2026	605-03		AL03133982	TXP0I94	28/04/2026	745-50
AL03133983	GVW4I64	28/04/2026	605-03		AL03133984	TCS7H23	28/04/2026	605-03
AL03133985	NOM7F41	28/04/2026	605-03		AL03133986	HIY4G47	28/04/2026	745-50
AL03133988	RUC8F01	28/04/2026	745-50		AL03133989	HDK9578	28/04/2026	745-50
AL03133991	AVY4G75	28/04/2026	605-03		AL03133993	SIM0I33	28/04/2026	745-50
AL03133998	STY1D82	28/04/2026	745-50		AL03134000	TYK9E58	28/04/2026	605-03
AL03134001	RFZ1B51	28/04/2026	745-50		AL03134005	GSC6063	28/04/2026	745-50
AL03134006	SYO0J13	28/04/2026	745-50		AL03134007	QPA4A37	28/04/2026	745-50
AL03134010	GQY8896	28/04/2026	746-30		AL03134013	KHL3A60	28/04/2026	745-50
AL03134016	SHV1G86	28/04/2026	745-50		AL03134017	HNE9J27	28/04/2026	745-50
AL03134020	HDQ7704	28/04/2026	745-50		AL03134021	HIL7J06	28/04/2026	745-50
AL03134024	SHB9D46	28/04/2026	745-50		AL03134027	PWA5G08	28/04/2026	745-50
AL03134033	HJR1A15	28/04/2026	745-50		AL03134034	RHK6J18	28/04/2026	745-50
AL03134038	GVX0751	28/04/2026	745-50		AL03134042	TYF4E88	28/04/2026	745-50
AL03134045	SJD7D64	28/04/2026	745-50		AL03134046	PYW0E19	28/04/2026	745-50
AL03134050	HKC8E50	28/04/2026	745-50		AL03134051	QXR2B80	28/04/2026	745-50
AL03134054	PPI4905	28/04/2026	745-50		AL03134055	TYQ0B65	28/04/2026	745-50
AL03134056	ODG0949	28/04/2026	745-50		AL03134057	RHB5F75	28/04/2026	745-50
AL03134062	QOL9E64	28/04/2026	745-50		AL03134063	SYT9I59	28/04/2026	745-50
AL03134066	NYA8384	28/04/2026	745-50		AL03134067	TXE6C53	28/04/2026	745-50
AL03134068	KZA7I09	28/04/2026	746-30		AL03134070	PVR3A36	28/04/2026	747-10
AL03134072	BAK9C51	28/04/2026	745-50		AL03134073	HJO0B78	28/04/2026	745-50
AL03134074	PVA7487	28/04/2026	745-50		AL03134077	RNF0I79	28/04/2026	746-30
AL03134079	QUU9A47	28/04/2026	746-30		AL03134082	RFD7C25	28/04/2026	746-30
AL03134083	QNF6A87	28/04/2026	746-30		AL03134086	RTP5G57	28/04/2026	746-30
AL03134087	RUO9D58	28/04/2026	747-10		AL03134088	TYO6C80	28/04/2026	745-50
AL03134089	QNY1G45	28/04/2026	745-50		AL03134093	TZB4E72	28/04/2026	745-50
AL03134095	PWM6F95	28/04/2026	745-50		AL03134099	TXN4E73	28/04/2026	745-50
AL03134100	TEZ3A78	28/04/2026	745-50		AL03134101	RMI3G60	28/04/2026	745-50
AL03134103	HAP8E54	28/04/2026	745-50		AL03134105	TXN4E73	28/04/2026	745-50
AL03134108	TYI4D60	28/04/2026	746-30		AL03134109	RVT6G59	28/04/2026	746-30
AL03134110	TXM4B65	28/04/2026	746-30		AL03134111	TEB3F23	28/04/2026	746-30
AL03134112	RUO5I89	28/04/2026	746-30		AL03134113	TEO9C58	28/04/2026	746-30
AL03134119	RUM6F36	28/04/2026	745-50		AL03134120	TY57F44	28/04/2026	745-50
AL03134121	HHO3291	28/04/2026	745-50		AL03134122	PXG6883	28/04/2026	745-50
AL03134123	NYB4J31	28/04/2026	746-30		AL03134124	PXG6883	28/04/2026	745-50
AL03134126	KVE3G63	28/04/2026	746-30		AL03134130	QQW5D32	28/04/2026	745-50
AL03134131	TYU2F11	28/04/2026	745-50		AL03134132	HHI9D24	28/04/2026	746-30
AL03134136	OPZ8C20	28/04/2026	745-50		AL03134137	QMZ8C07	28/04/2026	747-10
AL03134139	TEB3F23	28/04/2026	746-30		AL03134140	TYQ3C63	28/04/2026	745-50
AL03134141	OPJ9711	28/04/2026	745-50		AL03134142	TYR9A06	28/04/2026	745-50
AL03134144	TYG6G65	28/04/2026	746-30		AL03134149	RTS1I21	28/04/2026	745-50
AL03134152	ODP4533	28/04/2026	745-50		AL03134157	GVW4742	28/04/2026	745-50
AL03134158	QXT2H65	28/04/2026	745-50		AL03134159	HIZ8C42	28/04/2026	745-50
AL03134165	SYQ1I87	28/04/2026	745-50		AL03134167	TEU6E02	28/04/2026	745-50
AL03134168	RHB3D80	28/04/2026	745-50		AL03134169	QXP4H25	28/04/2026	745-50
AL03134171	SDO7A41	28/04/2026	745-50		AL03134173	QCB2C08	28/04/2026	745-50
AL03134179	GZV6C65	28/04/2026	745-50		AL03134182	RCC8C30	28/04/2026	745-50
AL03134183	HIV2500	28/04/2026	745-50		AL03134184	EZQ9C92	28/04/2026	745-50
AL03134186	DQA4052	28/04/2026	745-50		AL03134187	HEI4B29	28/04/2026	745-50
AL03134188	TEP6E50	28/04/2026	746-30		AL03134189	SI56H16	28/04/2026	745-50
AL03134190	HCI8804	28/04/2026	745-50		AL03134192	OXCF317	28/04/2026	745-50
AL03134194	GAL4D67	28/04/2026	745-50		AL03134195	OPE0E60	28/04/2026	745-50
AL03134196	BAN9E30	28/04/2026	745-50		AL03134197	SIE1A43	28/04/2026	745-50

AL03134199	QOT8C26	28/04/2026	745-50		AL03134200	GYB7184	28/04/2026	745-50
AL03134203	PWY1H99	28/04/2026	745-50		AL03134206	SY4F80	28/04/2026	745-50
AL03134209	EVE5A91	28/04/2026	745-50		AL03134210	OLR9F64	28/04/2026	605-03
AL03134211	SYP3A24	28/04/2026	745-50		AL03134212	HDR9940	28/04/2026	745-50
AL03134216	OGJ8E79	28/04/2026	745-50		AL03134217	PUX5G00	28/04/2026	745-50
AL03134222	BAJ8F49	28/04/2026	745-50		AL03134225	RNV9E14	28/04/2026	745-50
AL03134226	NYE3346	28/04/2026	745-50		AL03134232	TEE7D73	28/04/2026	605-03
AL03134233	TXK0I57	28/04/2026	745-50		AL03134234	PV2F09	28/04/2026	745-50
AL03134236	GRK7573	28/04/2026	745-50		AL03134237	MJR8E47	28/04/2026	605-03
AL03134238	TYX3E40	28/04/2026	745-50		AL03134239	QUN2C74	28/04/2026	745-50
AL03134240	HJB1D64	28/04/2026	605-03		AL03134241	HLV3995	28/04/2026	745-50
AL03134242	QPU2F60	28/04/2026	745-50		AL03134243	RMX1E96	28/04/2026	605-03
AL03134247	RTC4F98	28/04/2026	745-50		AL03134251	PVC5094	28/04/2026	745-50
AL03134253	HFL6941	28/04/2026	605-03		AL03134254	HJV5I85	28/04/2026	605-03
AL03134261	SJD5A56	28/04/2026	605-03		AL03134262	HKB4B71	28/04/2026	745-50
AL03134263	TCF9H36	28/04/2026	605-03		AL03134264	UFA2G61	28/04/2026	605-03
AL03134267	RXY0A19	28/04/2026	605-03		AL03134270	TYL3C13	28/04/2026	745-50
AL03134278	TEB7B96	28/04/2026	745-50		AL03134279	SJF5E14	28/04/2026	745-50
AL03134281	SHM8C07	28/04/2026	605-03		AL03134282	RNF9I09	28/04/2026	745-50
AL03134288	RFH3I73	28/04/2026	745-50		AL03134294	SGE5D54	28/04/2026	605-03
AL03134295	GWN0H69	28/04/2026	745-50		AL03134302	GYQ5E05	28/04/2026	745-50
AL03134305	CPG6I70	28/04/2026	605-03		AL03134306	NGU1746	28/04/2026	745-50
AL03134308	HGQ6A28	28/04/2026	605-03		AL03134309	SI0F43	28/04/2026	745-50
AL03134310	OWP6C02	28/04/2026	745-50		AL03134312	CZC2E42	28/04/2026	745-50
AL03134315	OPW9J66	28/04/2026	745-50		AL03134317	SYV0H43	28/04/2026	745-50
AL03134320	TXR8A37	28/04/2026	745-50		AL03134324	HGN1D15	28/04/2026	745-50
AL03134325	TEM9G84	28/04/2026	745-50		AL03134327	UAB3J31	28/04/2026	605-03
AL03134333	GGI6I04	28/04/2026	605-03		AL03134335	SYJ0H66	28/04/2026	745-50
AL03134336	GON4310	28/04/2026	745-50		AL03134337	RIZ2G97	28/04/2026	745-50
AL03134338	SYQ5E74	28/04/2026	745-50		AL03134340	ENZ3F42	28/04/2026	605-03
AL03134343	QND3H84	28/04/2026	605-03		AL03134344	RMD9E10	28/04/2026	745-50
AL03134346	GXS6332	28/04/2026	745-50		AL03134349	OQI0I58	28/04/2026	745-50
AL03134351	OPE1E70	28/04/2026	745-50		AL03134352	SYS3H68	28/04/2026	745-50
AL03134353	SYL7F38	28/04/2026	745-50		AL03134357	QXR0E38	28/04/2026	745-50
AL03134360	RMT9I82	28/04/2026	745-50		AL03134362	HKO8043	28/04/2026	745-50
AL03134363	HBP1E65	28/04/2026	605-03		AL03134365	GYC1C95	28/04/2026	745-50
AL03134366	SGJ0I43	28/04/2026	745-50		AL03134368	GVH6F94	28/04/2026	605-03
AL03134370	QOQ9B90	28/04/2026	745-50		AL03134372	FID9A23	28/04/2026	745-50
AL03134374	HBB3E32	28/04/2026	745-50		AL03134378	HLP9H61	28/04/2026	745-50
AL03134382	HKL7F15	28/04/2026	745-50		AL03134384	RDR4A71	28/04/2026	605-03
AL03134386	TY55A13	28/04/2026	745-50		AL03134391	PUZ8A09	28/04/2026	745-50
AL03134392	FMI3B27	28/04/2026	745-50		AL03134394	KQV9D97	28/04/2026	605-03
AL03134395	SYT4I07	28/04/2026	745-50		AL03134402	KWG5B97	28/04/2026	745-50
AL03134403	FZC7D91	28/04/2026	745-50		AL03134405	GVV0I01	28/04/2026	745-50
AL03134406	HGE9879	28/04/2026	745-50		AL03134408	PYA8C98	28/04/2026	745-50
AL03134409	GYO1408	28/04/2026	745-50		AL03134411	OQH3H36	28/04/2026	745-50
AL03134412	GHS8A00	28/04/2026	745-50		AL03134417	GTJ2G81	28/04/2026	745-50
AL03134418	PUU3068	28/04/2026	745-50		AL03134421	HBB3E32	28/04/2026	745-50
AL03134422	HNE8883	28/04/2026	745-50		AL03134423	TYZ2A37	28/04/2026	745-50
AL03134426	FDD2A63	28/04/2026	745-50		AL03134429	FDD2A63	28/04/2026	745-50
AL03134430	ABI6E25	28/04/2026	745-50		AL03134431	GV88B64	28/04/2026	745-50
AL03134435	FCO7C94	28/04/2026	745-50		AL03134436	HL55C60	28/04/2026	745-50
AL03134437	PXL9217	28/04/2026	745-50		AL03134439	PYC6H10	28/04/2026	745-50
AL03134441	QXS1G99	28/04/2026	745-50		AL03134442	HEA2165	28/04/2026	745-50
AL03134443	TDB7E66	28/04/2026	745-50		AL03134445	RHO4F58	28/04/2026	745-50
AL03134450	HKA8A12	28/04/2026	745-50		AL03134451	RJH6I10	28/04/2026	745-50
AL03134456	PUL3713	28/04/2026	746-30		AL03134457	NYB7H20	28/04/2026	746-30
AL03134459	PZN1F67	28/04/2026	746-30		AL03134471	HFY1311	28/04/2026	746-30
AL03134473	TYW5F15	28/04/2026	746-30		AL03134474	NYB4J31	28/04/2026	746-30

AL03134475	TZD5E62	28/04/2026	746-30		AL03134476	RDE2C38	28/04/2026	746-30
AL03134479	QNV4E53	28/04/2026	746-30		AL03134480	SHN4H90	28/04/2026	746-30
AL03134482	HJX9F69	28/04/2026	745-50		AL03134485	SIX1E41	28/04/2026	745-50
AL03134486	HCN8H78	28/04/2026	745-50		AL03134488	AXS2I79	28/04/2026	605-03
AL03134492	NYC5E67	28/04/2026	745-50		AL03134493	KJV2G85	28/04/2026	745-50
AL03134494	SYE3E89	28/04/2026	745-50		AL03134495	RFS1H25	28/04/2026	745-50
AL03134499	HNZ9J59	28/04/2026	605-03		AL03134500	QXQ8H10	28/04/2026	605-03
AL03134501	FOI7D91	28/04/2026	745-50		AL03134508	GVL3043	28/04/2026	745-50
AL03134513	GXA5211	28/04/2026	605-03		AL03134516	OWX5110	29/04/2026	745-50
AL03134517	PZQ8G68	29/04/2026	745-50		AL03134521	RMJ7H48	29/04/2026	745-50
AL03134522	RDMOC33	29/04/2026	745-50		AL03134527	QFY4B90	29/04/2026	745-50
AL03134530	HNV9086	29/04/2026	745-50		AL03134532	TXB5C11	29/04/2026	745-50
AL03134534	TXB5C11	29/04/2026	745-50		AL03134539	OPC7382	29/04/2026	745-50
AL03134542	OPA7501	29/04/2026	745-50		AL03134544	PWQ1815	29/04/2026	745-50
AL03134546	SJH0D46	29/04/2026	745-50		AL03134547	OPS7F68	29/04/2026	745-50
AL03134549	RIR4E45	29/04/2026	745-50		AL03134557	HOD5460	29/04/2026	745-50
AL03134559	SYF0F02	29/04/2026	745-50		AL03134561	EIE1D23	29/04/2026	745-50
AL03134566	GSY7A15	29/04/2026	747-10		AL03134568	PYN2B43	29/04/2026	745-50
AL03134571	QXV1A46	29/04/2026	745-50		AL03134573	HBIB360	29/04/2026	745-50
AL03134575	HME5A83	29/04/2026	746-30		AL03134576	TJK3E12	29/04/2026	745-50
AL03134577	QUP8G91	29/04/2026	745-50		AL03134582	JFT3037	29/04/2026	746-30
AL03134586	GZN5948	29/04/2026	745-50		AL03134588	GYI0G01	29/04/2026	745-50
AL03134589	QNT7938	29/04/2026	745-50		AL03134590	PVV5893	29/04/2026	745-50
AL03134593	FWV3C28	29/04/2026	745-50		AL03134594	TCS3H52	29/04/2026	745-50
AL03134597	QOG8707	29/04/2026	745-50		AL03134598	QNY1G45	29/04/2026	745-50
AL03134601	HNP9812	29/04/2026	745-50		AL03134602	EHN6D66	29/04/2026	745-50
AL03134605	QQF8839	29/04/2026	745-50		AL03134607	RFG0A01	29/04/2026	745-50
AL03134609	OJJ8H26	29/04/2026	745-50		AL03134611	RVT4A04	29/04/2026	745-50
AL03134612	QPK6J96	29/04/2026	745-50		AL03134613	QWY4F73	29/04/2026	745-50
AL03134614	HCV1686	29/04/2026	745-50		AL03134616	POY4G63	29/04/2026	745-50
AL03134620	FRM4I81	29/04/2026	745-50		AL03134622	HOG8825	29/04/2026	745-50
AL03134623	PUC1392	29/04/2026	745-50		AL03134624	QUX2109	29/04/2026	745-50
AL03134625	TCK8D71	29/04/2026	745-50		AL03134626	PYR0B48	29/04/2026	745-50
AL03134628	HIE4824	29/04/2026	745-50		AL03134629	GYF9266	29/04/2026	745-50
AL03134631	PXP9303	29/04/2026	745-50		AL03134632	QOQ3A63	29/04/2026	745-50
AL03134634	SWJ9G19	29/04/2026	745-50		AL03134635	PWN0B16	29/04/2026	745-50
AL03134636	TYK5C39	29/04/2026	745-50		AL03134637	GZB5A02	29/04/2026	745-50
AL03134638	SIY3D00	29/04/2026	745-50		AL03134645	RTH1B11	29/04/2026	745-50
AL03134646	PWM6704	29/04/2026	745-50		AL03134651	HDL2F54	29/04/2026	745-50
AL03134652	HKA1691	29/04/2026	745-50		AL03134655	QKP8403	29/04/2026	745-50
AL03134656	QUU6H74	29/04/2026	745-50		AL03134657	TYH0I97	29/04/2026	745-50
AL03134659	RFCH71	29/04/2026	745-50		AL03134660	RVV4E34	29/04/2026	745-50
AL03134661	OLU8A44	29/04/2026	745-50		AL03134664	QNQ3623	29/04/2026	745-50
AL03134666	TZD8C11	29/04/2026	745-50		AL03134667	HHB1G47	29/04/2026	745-50
AL03134668	GTW5A43	29/04/2026	745-50		AL03134669	GYJ9709	29/04/2026	745-50
AL03134671	OPX8C23	29/04/2026	745-50		AL03134675	QNQ2170	29/04/2026	745-50
AL03134678	HMG4B60	29/04/2026	745-50		AL03134683	RVR8A17	29/04/2026	745-50
AL03134684	HAM4845	29/04/2026	745-50		AL03134686	TYR0B56	29/04/2026	745-50
AL03134687	HAO3236	29/04/2026	745-50		AL03134688	RFP4B15	29/04/2026	745-50
AL03134691	QQR4636	29/04/2026	745-50		AL03134692	TCN0G88	29/04/2026	745-50
AL03134693	OCY5898	29/04/2026	745-50		AL03134694	ODF8I88	29/04/2026	745-50
AL03134698	QXL9553	29/04/2026	745-50		AL03134699	OPX8C23	29/04/2026	746-30
AL03134701	HDY9C83	29/04/2026	746-30		AL03134704	RFO7I28	29/04/2026	746-30
AL03134712	ONI8G24	29/04/2026	745-50		AL03134714	HFU2464	29/04/2026	745-50
AL03134715	HEF9741	01/05/2026	745-50		AL03134717	DOB3G63	24/04/2026	745-50
AL03134720	HGX3572	26/04/2026	746-30					

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 121/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e ainda considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>.

Período de Postagem: 18/05/2026 a 18/05/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00902211	PH05D27	12/08/2025	605-01		AH00914184	QNN5G25	11/02/2026	555-00
AH00914186	PUJ7A49	11/02/2026	555-00		AH00914188	HBZ4957	11/02/2026	555-00
AH00916492	QVW4C16	11/02/2026	554-12		AH00916495	GUL5372	11/02/2026	554-12
AH00918015	GVI2620	11/02/2026	545-21		AH00918019	JNK7133	11/02/2026	556-80
AH00918021	OQT5G12	11/02/2026	556-80		AH00918024	HIM0F96	12/02/2026	763-32
AH00918027	OPU3379	12/02/2026	613-00		AH00918029	QND5J90	13/02/2026	605-01
AH00918640	HU0535	12/02/2026	604-12		AH00918641	TDE7B54	13/02/2026	605-01
AH00919171	HIM5060	12/02/2026	664-50		AH00919442	PGU7D91	11/02/2026	554-14
AH00919446	RFL5C41	11/02/2026	545-21		AH00919447	HMA6921	11/02/2026	545-21
AH00919451	SIU8H15	13/02/2026	554-14		AH00919453	HOA6C34	13/02/2026	545-21
AH00919455	HEH5H12	13/02/2026	545-21		AH00919457	HEM9859	13/02/2026	545-21
AH00919713	HCE6996	11/02/2026	604-12		AH00919927	HJZ3E62	11/02/2026	545-23
AH00919929	SYD9A58	11/02/2026	545-23		AH00919931	TET7C00	11/02/2026	554-12
AH00920041	SHR7C40	12/02/2026	605-02		AH00920048	HFN5I60	12/02/2026	545-27
AH00920050	JHS6H33	12/02/2026	545-27		AH00920270	RJ5C77	11/02/2026	555-00
AH00920272	RTC7C61	11/02/2026	555-00		AH00920273	RUS0I69	11/02/2026	550-90
AH00920274	PWQ6F11	11/02/2026	550-90		AH00920278	HJZ0F69	11/02/2026	555-00
AH00920281	NK05F45	11/02/2026	555-00		AH00920286	QOJ2J56	13/02/2026	763-31
AH00920290	TEZ6F06	13/02/2026	545-21		AH00920291	SYQ4G18	13/02/2026	581-91
AH00920292	SYQ4G18	13/02/2026	573-80		AH00920293	SHV8H50	13/02/2026	663-71
AH00920477	HKP7202	11/02/2026	556-80		AH00920478	ITA8F89	11/02/2026	556-80
AH00920480	PYZ7C43	11/02/2026	556-80		AH00920485	TVK2E71	11/02/2026	546-00
AH00920491	GZD3541	12/02/2026	584-34		AH00920492	GKY0375	12/02/2026	554-12
AH00920496	QXD2E01	12/02/2026	554-12		AH00920497	TCO0E70	12/02/2026	554-12
AH00920518	PUA1J77	11/02/2026	763-31		AH00920522	QQL0A51	12/02/2026	585-12
AH00920524	HCW4462	12/02/2026	518-52		AH00920525	HCM6811	12/02/2026	768-41
AH00920530	HNV4867	12/02/2026	518-51		AH00920534	ITA8F89	12/02/2026	556-80
AH00920535	GYV4E69	12/02/2026	556-80		AH00920536	QST3H83	12/02/2026	556-80
AH00920538	HKI2H38	12/02/2026	545-21		AH00920545	HBM0401	12/02/2026	555-00
AH00920549	QOX7I12	12/02/2026	555-00		AH00920675	TEI7H97	11/02/2026	768-41
AH00920678	NXX2205	12/02/2026	555-00		AH00920900	OGZ0478	11/02/2026	555-00
AH00921200	HNK7798	12/02/2026	518-51		AH00921287	PXA7I50	11/02/2026	518-51
AH00921288	GZP4G91	11/02/2026	763-32		AH00921289	GZP4G91	11/02/2026	518-51
AH00921292	TEP4I32	11/02/2026	555-00		AH00921294	HFB6F27	11/02/2026	555-00
AH00921296	KWH4C83	11/02/2026	555-00		AH00921297	EWV3E48	11/02/2026	555-00
AH00921418	HGV5222	11/02/2026	552-50		AH00921419	AGG6A07	11/02/2026	556-80
AH00921420	GXH8B20	11/02/2026	556-80		AH00921421	GMM8D02	11/02/2026	550-90
AH00921422	QPN1B33	11/02/2026	660-20		AH00921423	RMH1D43	12/02/2026	546-00
AH00921424	RMH1D43	12/02/2026	659-92		AH00921425	OBR0C86	12/02/2026	555-00
AH00921427	OLT5828	12/02/2026	554-14		AH00921433	OLW8I27	12/02/2026	555-00
AH00921438	PVL4865	12/02/2026	550-90		AH00921439	SSW9H49	12/02/2026	555-00
AH00921442	GYQ5B86	12/02/2026	555-00		AH00921445	PVD5750	12/02/2026	555-00
AH00921446	SDW5F76	12/02/2026	555-00		AH00921448	HKF6J36	12/02/2026	555-00
AH00921506	OWY6430	11/02/2026	556-80		AH00921507	FMP9B64	11/02/2026	556-80
AH00921508	QOP9H38	11/02/2026	556-80		AH00921510	NCS5B79	11/02/2026	555-00
AH00921511	NQJ7I66	11/02/2026	556-80		AH00921512	HIJ3630	11/02/2026	555-00
AH00921513	OKZ7J81	11/02/2026	555-00		AH00921523	HCV6941	11/02/2026	556-80
AH00921524	PVI4850	11/02/2026	556-80		AH00921525	OXB9D60	11/02/2026	556-80
AH00921527	HFC6008	11/02/2026	556-80		AH00921528	RMT3H51	11/02/2026	556-80

AH00921531	QZ26E27	12/02/2026	518-51		AH00921533	OPM0981	12/02/2026	555-00
AH00921536	RTI3B47	12/02/2026	555-00		AH00921545	KKT1434	12/02/2026	555-00
AH00921551	MMX3B48	12/02/2026	555-00		AH00921558	HKQ2278	12/02/2026	554-14
AH00921559	EBA4C18	12/02/2026	554-14		AH00921566	HGC4280	12/02/2026	518-51
AH00921569	NSV8831	12/02/2026	555-00		AH00921573	PUU3093	12/02/2026	545-26
AH00921575	SJH3F53	12/02/2026	661-02		AH00921581	GZD8584	12/02/2026	555-00
AH00921582	HOD5G13	12/02/2026	555-00		AH00921584	QMW7H04	12/02/2026	555-00
AH00921587	QUO6017	12/02/2026	555-00		AH00921589	HLN7067	12/02/2026	555-00
AH00921592	HMD1E44	12/02/2026	556-80		AH00921594	SIR8J28	12/02/2026	554-14
AH00921595	DFL4644	12/02/2026	554-14		AH00921596	HJJ0580	12/02/2026	554-14
AH00921599	GYHOD45	13/02/2026	518-51		AH00921601	OIS8I95	11/02/2026	555-00
AH00921603	PWS8H11	11/02/2026	545-22		AH00921604	PYP1725	11/02/2026	545-22
AH00921609	OPR4E46	11/02/2026	703-01		AH00921610	OPR4E46	11/02/2026	763-32
AH00921611	OPR4E46	11/02/2026	734-00		AH00921612	AUP6H00	11/02/2026	605-01
AH00921614	GKV1B60	12/02/2026	555-00		AH00921615	MRX7G28	12/02/2026	555-00
AH00921618	PPB6C00	12/02/2026	555-00		AH00921623	HEL8F86	12/02/2026	555-00
AH00921626	OWZ3368	12/02/2026	555-00		AH00921701	GIO5C12	11/02/2026	545-21
AH00921704	MJF4G69	11/02/2026	554-12		AH00921710	HIX8I03	11/02/2026	554-12
AH00921715	PZX6221	12/02/2026	763-32		AH00921716	HKP7202	12/02/2026	556-80
AH00921719	PYZ7C43	12/02/2026	556-80		AH00921724	SHV8H50	13/02/2026	736-62
AH00921807	PKI3G81	12/02/2026	555-00		AH00921809	HFE1767	12/02/2026	555-00
AH00921906	RGA0I61	12/02/2026	659-92		AH00921907	PCA1A24	12/02/2026	659-92
AH00921912	PUQ7C50	12/02/2026	659-92		AH00921913	PUQ7C50	12/02/2026	661-01
AH00921916	OPU5B44	12/02/2026	658-00		AH00921917	OXC6301	12/02/2026	659-92
AH00921920	ORU5F05	12/02/2026	659-92		AH00921930	HMB9G61	13/02/2026	518-51
AH00921932	KOW2E30	13/02/2026	774-91		AH00921933	RMLS7C74	13/02/2026	661-01
AH00921934	RMLS7C74	13/02/2026	504-50		AH00921935	RMLS7C74	13/02/2026	514-20
AH00921936	CZJ9E74	13/02/2026	672-61		AH00921937	CZJ9E74	13/02/2026	663-72
AH00921939	HFO2I29	13/02/2026	659-92		AH00922014	PWK6810	13/02/2026	555-00
AH00922015	RTA6A37	13/02/2026	556-80		AH00922018	PVG8476	13/02/2026	554-14
AH00922019	HDF7203	13/02/2026	554-14		AH00922020	EBA4C18	13/02/2026	554-14
AH00922021	PZT0257	13/02/2026	555-00		AH00922022	HNQ3490	13/02/2026	555-00
AH00922026	EBD7C05	13/02/2026	554-14		AH00922027	NGG3362	13/02/2026	554-14
AH00922033	PYV7913	13/02/2026	555-00		AH00922035	PWX0968	13/02/2026	518-51
AH00922042	GZW7360	13/02/2026	518-51		AH00922043	OQX1491	13/02/2026	518-51
AH00922044	HML7F98	13/02/2026	518-51		AH00922045	NNG5C63	13/02/2026	555-00
AH00922046	KPF4A87	13/02/2026	555-00		AH00922047	PWF4F63	13/02/2026	556-80
AH00922048	PWO9B80	13/02/2026	518-51		AH00922051	PUW5624	13/02/2026	555-00
AH00922056	KOD1F41	13/02/2026	552-50		AH00922057	QOE6I16	13/02/2026	518-51
AH00922058	OPO8I51	13/02/2026	518-51		AH00922064	RMV4E55	13/02/2026	518-51
AH00922066	PWL3904	13/02/2026	518-51		AH00922069	GXI7B54	13/02/2026	518-51
AH00922070	HMV0541	13/02/2026	518-51		AH00922077	HKK8A40	13/02/2026	550-90
AL02729226	PVS2381	12/08/2025	605-03		AL02730425	RMZ4B69	12/08/2025	745-50
AL02731466	GKY3I00	13/08/2025	745-50		AL02731469	RHD1G45	13/08/2025	746-30
AL02731485	GXM7G70	13/08/2025	745-50		AL02731649	HLA1I68	13/08/2025	747-10
AL03052168	HAY6046	11/02/2026	745-50		AL03052170	FZR6E62	11/02/2026	745-50
AL03052174	HEO9D53	11/02/2026	745-50		AL03052184	RNN0E73	11/02/2026	745-50
AL03052188	TLK6D42	11/02/2026	746-30		AL03052195	TEL4A51	11/02/2026	745-50
AL03052199	PVV7A19	11/02/2026	745-50		AL03052202	UIW7I31	11/02/2026	745-50
AL03052207	QOP5G00	11/02/2026	745-50		AL03052210	TEY8B52	11/02/2026	745-50
AL03052211	HAE3I37	11/02/2026	745-50		AL03052214	HNH9788	11/02/2026	745-50
AL03052216	EMC4094	11/02/2026	745-50		AL03052221	TYG7A31	11/02/2026	745-50
AL03052224	HFO2748	11/02/2026	745-50		AL03052227	RTJ5A97	11/02/2026	745-50
AL03052235	RML3I22	11/02/2026	745-50		AL03052237	TEG1J04	11/02/2026	745-50
AL03052243	HKJ8E44	11/02/2026	745-50		AL03052245	SXY0B10	11/02/2026	745-50
AL03052246	NYG1222	11/02/2026	745-50		AL03052247	HKU7D66	11/02/2026	745-50
AL03052248	HLJ6H38	11/02/2026	745-50		AL03052252	HFN6J30	11/02/2026	745-50
AL03052253	HCK2C62	11/02/2026	745-50		AL03052254	BUF1615	11/02/2026	745-50
AL03052255	NXY5I28	11/02/2026	745-50		AL03052258	PXQ3848	11/02/2026	745-50

AL03052261	EJ7H50	11/02/2026	745-50		AL03052262	GY29A64	11/02/2026	745-50
AL03052265	RFU2G31	11/02/2026	745-50		AL03052268	PWS9A58	11/02/2026	745-50
AL03052276	HHV8329	11/02/2026	745-50		AL03052278	QQK3664	11/02/2026	745-50
AL03052288	RFF9H09	11/02/2026	745-50		AL03052290	QOC9789	11/02/2026	745-50
AL03052292	SYU4E98	11/02/2026	745-50		AL03052293	TXO4H50	11/02/2026	745-50
AL03052298	SJI6C80	11/02/2026	745-50		AL03052299	HAL3131	11/02/2026	745-50
AL03052302	HDD3080	11/02/2026	745-50		AL03052306	RVH7D66	11/02/2026	745-50
AL03052307	SIB9J39	11/02/2026	746-30		AL03052308	RNJ3I96	11/02/2026	745-50
AL03052310	HET4E52	11/02/2026	745-50		AL03052313	SIF5H87	11/02/2026	745-50
AL03052320	OOW8415	11/02/2026	745-50		AL03052324	OWV1977	11/02/2026	745-50
AL03052327	HIH3H10	11/02/2026	745-50		AL03052335	JPA0445	11/02/2026	745-50
AL03052337	GVE2J13	11/02/2026	745-50		AL03052338	GYD5A29	11/02/2026	745-50
AL03052340	HJP4847	11/02/2026	605-03		AL03052343	DPA4F09	11/02/2026	745-50
AL03052344	PZM2736	11/02/2026	605-03		AL03052348	HIL7590	11/02/2026	745-50
AL03052349	RFA7J18	11/02/2026	745-50		AL03052351	HED1I43	11/02/2026	745-50
AL03052354	RCG6J18	11/02/2026	745-50		AL03052362	HKK4B87	11/02/2026	745-50
AL03052364	HKL0834	11/02/2026	745-50		AL03052370	HNQ3409	11/02/2026	605-03
AL03052380	G SX9904	11/02/2026	745-50		AL03052381	TDE9B01	11/02/2026	745-50
AL03052382	QNB8388	11/02/2026	745-50		AL03052383	TYH8B91	11/02/2026	745-50
AL03052390	HBB6A02	11/02/2026	605-03		AL03052394	TCE2E84	11/02/2026	746-30
AL03052400	NYF1H05	11/02/2026	745-50		AL03052401	HBZ4B81	11/02/2026	745-50
AL03052402	HFQ2B47	11/02/2026	745-50		AL03052404	NUN3D77	11/02/2026	745-50
AL03052410	QPU8F94	11/02/2026	605-03		AL03052417	SYA7A95	11/02/2026	745-50
AL03052421	SYA7A95	11/02/2026	745-50		AL03052431	QQA5978	11/02/2026	745-50
AL03052433	HMU2780	11/02/2026	745-50		AL03052438	FNX9C73	11/02/2026	745-50
AL03052440	OUZ6857	11/02/2026	746-30		AL03052448	RUL2D26	11/02/2026	745-50
AL03052451	TXT9H25	11/02/2026	745-50		AL03052452	HFD3F32	11/02/2026	605-03
AL03052453	TCU6A55	11/02/2026	745-50		AL03052456	PZZ7880	11/02/2026	745-50
AL03052463	DNU9F70	11/02/2026	745-50		AL03052468	HJI1026	11/02/2026	745-50
AL03052470	HGJ0H56	11/02/2026	605-03		AL03052472	TKO4E16	11/02/2026	746-30
AL03052474	JQA1D44	11/02/2026	605-03		AL03052480	GYT8256	11/02/2026	745-50
AL03052481	SSU4I30	11/02/2026	745-50		AL03052482	OOV3F01	11/02/2026	745-50
AL03052484	TOW1C62	11/02/2026	745-50		AL03052485	QQR2A18	11/02/2026	745-50
AL03052489	PQB4C66	11/02/2026	745-50		AL03052493	TEU9F24	11/02/2026	745-50
AL03052494	RHF5J96	11/02/2026	745-50		AL03052496	GRL7G76	11/02/2026	745-50
AL03052497	HJU7858	11/02/2026	745-50		AL03052499	TXD5E51	11/02/2026	745-50
AL03052504	QSM1F59	11/02/2026	745-50		AL03052505	TXT6H39	11/02/2026	605-03
AL03052508	SIZ6A92	11/02/2026	745-50		AL03052510	RUM2B83	11/02/2026	745-50
AL03052511	QPE8E82	11/02/2026	745-50		AL03052512	ALR9D42	11/02/2026	745-50
AL03052514	PZR2J91	11/02/2026	745-50		AL03052521	RTE0J60	11/02/2026	745-50
AL03052522	HJO7E70	11/02/2026	745-50		AL03052525	OQI6F28	11/02/2026	745-50
AL03052533	NX Y3592	11/02/2026	745-50		AL03052534	EJU4J33	11/02/2026	745-50
AL03052536	RNW8C88	11/02/2026	745-50		AL03052538	HFO2730	11/02/2026	745-50
AL03052542	TCW3E02	11/02/2026	745-50		AL03052546	GZN3478	11/02/2026	745-50
AL03052548	KYT6534	11/02/2026	745-50		AL03052553	PUR4A84	11/02/2026	745-50
AL03052554	SJD7H79	11/02/2026	745-50		AL03052555	OQF0D34	11/02/2026	745-50
AL03052563	GYD0260	11/02/2026	745-50		AL03052564	SYW6G12	11/02/2026	745-50
AL03052568	TDE7A32	11/02/2026	745-50		AL03052569	PVP0J41	11/02/2026	605-03
AL03052573	TEK7G31	11/02/2026	746-30		AL03052577	JKE8D41	11/02/2026	745-50
AL03052581	SHM8D26	11/02/2026	745-50		AL03052582	HFX9462	11/02/2026	605-03
AL03052584	OWS0D89	11/02/2026	745-50		AL03052585	JPV9444	11/02/2026	745-50
AL03052586	QXW9A71	11/02/2026	745-50		AL03052588	QXZ1J07	11/02/2026	745-50
AL03052591	EEE2F84	11/02/2026	745-50		AL03052594	PWK7H64	11/02/2026	605-03
AL03052598	RMH8I70	11/02/2026	745-50		AL03052605	HKW0B81	11/02/2026	605-03
AL03052607	GPM6F47	11/02/2026	745-50		AL03052616	PXP7E14	11/02/2026	745-50
AL03052619	SLJ6J36	11/02/2026	745-50		AL03052620	HME7013	11/02/2026	745-50
AL03052624	HJQ2B21	11/02/2026	745-50		AL03052628	SIK3B07	11/02/2026	745-50
AL03052629	ONY4D94	11/02/2026	745-50		AL03052630	GYT8256	11/02/2026	745-50
AL03052634	SIH8J55	11/02/2026	745-50		AL03052639	RMU3H35	11/02/2026	745-50

AL03052643	PYU5D58	11/02/2026	745-50		AL03052644	QNT1D21	11/02/2026	745-50
AL03052649	GZW1B26	11/02/2026	745-50		AL03052655	ETR2A82	11/02/2026	745-50
AL03052656	DSK8F30	11/02/2026	745-50		AL03052657	RVE3G82	11/02/2026	605-03
AL03052660	GYI0683	11/02/2026	745-50		AL03052662	HLV5150	11/02/2026	745-50
AL03052668	SXP1G41	11/02/2026	745-50		AL03052675	GMG9796	11/02/2026	745-50
AL03052676	HKV5D76	11/02/2026	746-30		AL03052681	OWL3937	11/02/2026	745-50
AL03052687	GSX9904	11/02/2026	745-50		AL03052698	SYI4C21	11/02/2026	745-50
AL03052699	HKK2334	11/02/2026	745-50		AL03052700	PXA7706	11/02/2026	746-30
AL03052702	OWI5937	11/02/2026	746-30		AL03052704	TDU2D15	11/02/2026	745-50
AL03052707	HEM3246	11/02/2026	745-50		AL03052711	OXH2624	11/02/2026	745-50
AL03052721	TEG6I90	11/02/2026	745-50		AL03052722	FZD0D77	11/02/2026	745-50
AL03052725	TDC0G63	11/02/2026	745-50		AL03052729	TCQ4B11	11/02/2026	746-30
AL03052730	TDM8B16	11/02/2026	745-50		AL03052731	RMP7F34	11/02/2026	745-50
AL03052741	HLK7238	11/02/2026	745-50		AL03052742	RGA4A56	11/02/2026	745-50
AL03052743	HMF6J02	11/02/2026	745-50		AL03052745	RML0H40	11/02/2026	745-50
AL03052748	PVZ3I11	11/02/2026	745-50		AL03052752	HJH2G56	11/02/2026	745-50
AL03052753	QUO0F38	11/02/2026	745-50		AL03052757	QWZ6680	11/02/2026	746-30
AL03052760	FCR8G11	11/02/2026	746-30		AL03052764	QPS8345	11/02/2026	745-50
AL03052765	TEC9C26	11/02/2026	745-50		AL03052767	HLJ8690	11/02/2026	745-50
AL03052776	HLA1A54	11/02/2026	745-50		AL03052777	TXG0J38	11/02/2026	745-50
AL03052788	TFT7B74	11/02/2026	745-50		AL03052789	PBA5G59	11/02/2026	745-50
AL03052793	TCY9G66	11/02/2026	605-03		AL03052799	RAI8699	11/02/2026	745-50
AL03052801	HIH5B04	11/02/2026	746-30		AL03052802	EGX4C43	11/02/2026	745-50
AL03052803	HGZ0I29	11/02/2026	745-50		AL03052804	RUT8D81	11/02/2026	605-03
AL03052808	TDU2C21	11/02/2026	745-50		AL03052810	QPS1E52	11/02/2026	745-50
AL03052812	DTR2702	11/02/2026	745-50		AL03052814	DTR2702	11/02/2026	745-50
AL03052815	SYC6C20	11/02/2026	745-50		AL03052816	PWP6H90	11/02/2026	745-50
AL03052818	RNU7G02	11/02/2026	745-50		AL03052820	TDU2D15	11/02/2026	745-50
AL03052823	PZA8H38	11/02/2026	745-50		AL03052830	NUU0G90	11/02/2026	745-50
AL03052838	GVO5443	11/02/2026	745-50		AL03052841	OQX1892	11/02/2026	746-30
AL03052847	UAB4A84	11/02/2026	605-03		AL03052850	HMP9965	11/02/2026	605-03
AL03052852	LBT3G88	11/02/2026	605-03		AL03052858	RET4D10	11/02/2026	746-30
AL03052863	QXP4A17	11/02/2026	745-50		AL03052869	KWM5D27	11/02/2026	605-03
AL03052872	SID3I81	11/02/2026	605-03		AL03052876	HKJ3423	11/02/2026	605-03
AL03052877	RFH5H09	11/02/2026	745-50		AL03052878	OJQ1B25	11/02/2026	605-03
AL03052879	TEJ0I39	11/02/2026	745-50		AL03052882	QXU6I36	11/02/2026	605-03
AL03052883	GAO4B17	11/02/2026	745-50		AL03052884	RNL5E16	11/02/2026	745-50
AL03052886	HID0I88	11/02/2026	745-50		AL03052893	TXV6G02	11/02/2026	745-50
AL03052895	GSX3D77	11/02/2026	745-50		AL03052897	QXV4F17	11/02/2026	745-50
AL03052898	HJG4101	11/02/2026	745-50		AL03052899	QQC9E15	11/02/2026	745-50
AL03052901	RXT9C31	11/02/2026	745-50		AL03052907	HCI5207	11/02/2026	745-50
AL03052911	QNX1F70	11/02/2026	745-50		AL03052912	QNX1F70	11/02/2026	745-50
AL03052915	HMN9H52	11/02/2026	745-50		AL03052923	GTN5I81	11/02/2026	746-30
AL03052925	RNQ1J79	11/02/2026	605-03		AL03052926	UAB1I11	11/02/2026	745-50
AL03052928	SYO8I33	11/02/2026	746-30		AL03052930	TEQ9D77	11/02/2026	605-03
AL03052933	TEC1F24	11/02/2026	745-50		AL03052934	OQM5O83	11/02/2026	745-50
AL03052937	RTR4H39	11/02/2026	745-50		AL03052940	SYE9A24	11/02/2026	745-50
AL03052944	SHF3E57	11/02/2026	745-50		AL03052948	RTM0F70	11/02/2026	745-50
AL03052952	TXK8H26	11/02/2026	745-50		AL03052953	SYD6E84	11/02/2026	745-50
AL03052954	RTY1E74	11/02/2026	745-50		AL03052960	FXP0A41	11/02/2026	605-03
AL03052962	RRD4C88	11/02/2026	605-03		AL03052963	HNROI05	11/02/2026	605-03
AL03052966	FMI5J39	11/02/2026	605-03		AL03052969	EDY2G93	11/02/2026	605-03
AL03052973	QUR7352	11/02/2026	605-03		AL03052975	TEK1J86	11/02/2026	605-03
AL03052976	SYO0C94	11/02/2026	605-03		AL03052978	SYO0C94	11/02/2026	745-50
AL03052979	SJA3C17	11/02/2026	605-03		AL03052980	HHK8C42	11/02/2026	605-03
AL03052985	GSB5946	11/02/2026	746-30		AL03052993	HDJ0F50	11/02/2026	746-30
AL03052994	GXG1D67	11/02/2026	746-30		AL03052996	HAE3I37	11/02/2026	746-30
AL03052997	HOD6H36	11/02/2026	746-30		AL03053000	GWE0990	11/02/2026	746-30
AL03053003	TCW4E51	11/02/2026	746-30		AL03053005	RUM4D07	11/02/2026	746-30

AL03053007	PBZ4C39	11/02/2026	746-30		AL03053008	GHF7G54	11/02/2026	746-30
AL03053009	TCK4H85	11/02/2026	746-30		AL03053010	SYJ9H78	11/02/2026	746-30
AL03053011	OLX3J13	11/02/2026	746-30		AL03053012	SHG3H78	11/02/2026	746-30
AL03053013	EXT6D81	11/02/2026	746-30		AL03053014	QNZ2585	11/02/2026	746-30
AL03053018	TCE4H59	11/02/2026	746-30		AL03053021	SIU9J62	11/02/2026	746-30
AL03053024	RMU4I93	11/02/2026	746-30		AL03053026	TXS8C06	11/02/2026	746-30
AL03053029	TEG4I59	11/02/2026	746-30		AL03053031	DMB3188	11/02/2026	746-30
AL03053032	OZZ3C36	11/02/2026	746-30		AL03053033	TDV7E41	11/02/2026	746-30
AL03053040	OPP6D13	11/02/2026	745-50		AL03053042	KPZ1I39	11/02/2026	745-50
AL03053045	PUN0A56	12/02/2026	745-50		AL03053046	RUY1G33	12/02/2026	745-50
AL03053049	EUL1G69	12/02/2026	745-50		AL03053050	RTM9B49	12/02/2026	745-50
AL03053052	RYP9I64	12/02/2026	745-50		AL03053053	OPY7J17	12/02/2026	745-50
AL03053056	HNQ7732	12/02/2026	745-50		AL03053058	TSA4G88	12/02/2026	745-50
AL03053064	TCA8B18	12/02/2026	745-50		AL03053065	GTS8B04	12/02/2026	745-50
AL03053068	SFR5I05	12/02/2026	745-50		AL03053070	RDM2E07	12/02/2026	745-50
AL03053071	TEV4C88	12/02/2026	746-30		AL03053073	TCL9F12	12/02/2026	745-50
AL03053077	MSG3F42	12/02/2026	745-50		AL03053082	TLQ6F37	12/02/2026	745-50
AL03053089	RIV6A26	12/02/2026	746-30		AL03053091	RIV6A26	12/02/2026	745-50
AL03053095	REI4B54	12/02/2026	745-50		AL03053104	RVT1C38	12/02/2026	745-50
AL03053105	QSM5B75	12/02/2026	745-50		AL03053120	PYU8G51	12/02/2026	745-50
AL03053121	HLZ1A72	12/02/2026	745-50		AL03053122	SIW3G00	12/02/2026	745-50
AL03053123	QXK3B40	12/02/2026	745-50		AL03053128	HEJ7895	12/02/2026	745-50
AL03053129	PYL3E41	12/02/2026	745-50		AL03053133	QXE5229	12/02/2026	745-50
AL03053138	HDW8114	12/02/2026	745-50		AL03053143	SEB6F33	12/02/2026	745-50
AL03053148	OLY8G51	12/02/2026	745-50		AL03053153	RVO1E63	12/02/2026	745-50
AL03053154	OAP2B89	12/02/2026	745-50		AL03053156	AXF4B94	12/02/2026	746-30
AL03053159	FOA8I21	12/02/2026	745-50		AL03053162	DIS6E22	12/02/2026	745-50
AL03053167	KVE6E57	12/02/2026	745-50		AL03053170	PVN6811	12/02/2026	745-50
AL03053172	SW52I99	12/02/2026	745-50		AL03053176	SYV0H23	12/02/2026	746-30
AL03053181	GXQ0B21	12/02/2026	745-50		AL03053183	RVY8G70	12/02/2026	745-50
AL03053185	EZR7B16	12/02/2026	745-50		AL03053187	LKH3B89	12/02/2026	745-50
AL03053189	DQP3953	12/02/2026	605-03		AL03053190	NXV8441	12/02/2026	746-30
AL03053191	HLG2A37	12/02/2026	745-50		AL03053196	HJE6453	12/02/2026	746-30
AL03053199	QNC0G06	12/02/2026	745-50		AL03053200	HMO2B13	12/02/2026	745-50
AL03053206	HEL0B67	12/02/2026	745-50		AL03053211	SYM8A36	12/02/2026	745-50
AL03053212	RNO7E60	12/02/2026	745-50		AL03053213	UIW7C20	12/02/2026	745-50
AL03053214	QPY3H72	12/02/2026	745-50		AL03053218	RFD4I81	12/02/2026	745-50
AL03053219	RMO0G71	12/02/2026	745-50		AL03053220	SYL2E60	12/02/2026	745-50
AL03053222	TYH2B82	12/02/2026	745-50		AL03053230	HGU4707	12/02/2026	745-50
AL03053232	HAE8430	12/02/2026	746-30		AL03053238	SIM6B77	12/02/2026	745-50
AL03053249	GBJ0B75	12/02/2026	745-50		AL03053255	QOD5F16	12/02/2026	746-30
AL03053259	TED2E86	12/02/2026	745-50		AL03053261	HCL1244	12/02/2026	745-50
AL03053262	HNJ9F45	12/02/2026	745-50		AL03053264	HEC0F09	12/02/2026	745-50
AL03053265	PXJ7C93	12/02/2026	745-50		AL03053267	RFG2D34	12/02/2026	745-50
AL03053270	FBU9A22	12/02/2026	745-50		AL03053271	HMM2A53	12/02/2026	745-50
AL03053274	RFK2C98	12/02/2026	745-50		AL03053276	NXV9539	12/02/2026	745-50
AL03053277	HHV1F72	12/02/2026	605-03		AL03053279	RBZ5J41	12/02/2026	745-50
AL03053281	PWZ5374	12/02/2026	745-50		AL03053282	QOD5F16	12/02/2026	745-50
AL03053288	TYA2D44	12/02/2026	745-50		AL03053289	EXY9D11	12/02/2026	745-50
AL03053290	OPP8B55	12/02/2026	745-50		AL03053294	QPJ7206	12/02/2026	746-30
AL03053295	PWD4F57	12/02/2026	745-50		AL03053297	PYS5A20	12/02/2026	745-50
AL03053302	SYK4C06	12/02/2026	745-50		AL03053314	RDM2E07	12/02/2026	745-50
AL03053316	ENX6J26	12/02/2026	745-50		AL03053317	FVP8E88	12/02/2026	746-30
AL03053320	FSG0B81	12/02/2026	745-50		AL03053321	RPX1H26	12/02/2026	745-50
AL03053323	SXM2I72	12/02/2026	746-30		AL03053324	QNL8525	12/02/2026	605-03
AL03053334	PJW9G25	12/02/2026	745-50		AL03053340	SGG4A00	12/02/2026	745-50
AL03053348	GDX7E33	12/02/2026	745-50		AL03053350	PLR3F50	12/02/2026	745-50
AL03053351	RDG4F96	12/02/2026	745-50		AL03053352	QXJ5J27	12/02/2026	745-50
AL03053354	GWU0A12	12/02/2026	745-50		AL03053356	GWU0A12	12/02/2026	745-50

AL03053361	HGU2218	12/02/2026	745-50		AL03053362	HDQ0202	12/02/2026	745-50
AL03053366	RUZ6B59	12/02/2026	745-50		AL03053375	RMO6B40	12/02/2026	745-50
AL03053377	PVG1C10	12/02/2026	745-50		AL03053378	HXX7533	12/02/2026	745-50
AL03053381	RTL7187	12/02/2026	745-50		AL03053382	GWD9G00	12/02/2026	745-50
AL03053383	SYU4E98	12/02/2026	745-50		AL03053385	TEN2J62	12/02/2026	745-50
AL03053386	OQA2B97	12/02/2026	745-50		AL03053390	QOG6F06	12/02/2026	745-50
AL03053394	OWL5D38	12/02/2026	745-50		AL03053396	GAG0F37	12/02/2026	745-50
AL03053398	QPA7H41	12/02/2026	745-50		AL03053399	RCY5B05	12/02/2026	745-50
AL03053400	SIC9D08	12/02/2026	745-50		AL03053403	QQH9296	12/02/2026	745-50
AL03053406	PHJ8I76	12/02/2026	605-03		AL03053407	SHU2H43	12/02/2026	745-50
AL03053408	HB55079	12/02/2026	745-50		AL03053411	QOT1868	12/02/2026	605-03
AL03053412	OPM8A04	12/02/2026	745-50		AL03053439	OQZ3296	12/02/2026	745-50
AL03053441	HJA7134	12/02/2026	745-50		AL03053449	RFP7E25	12/02/2026	745-50
AL03053452	QPK2C02	12/02/2026	745-50		AL03053453	SXJ7D04	12/02/2026	745-50
AL03053455	OKP0504	12/02/2026	745-50		AL03053456	GZQ3H37	12/02/2026	745-50
AL03053457	OIU7J55	12/02/2026	745-50		AL03053459	OIU7J55	12/02/2026	745-50
AL03053461	AYO8I73	12/02/2026	746-30		AL03053465	HHP6H45	12/02/2026	745-50
AL03053467	TWZ6C29	12/02/2026	745-50		AL03053468	CPC1463	12/02/2026	745-50
AL03053471	BQM3089	12/02/2026	745-50		AL03053475	EOF9028	12/02/2026	745-50
AL03053478	RAQ9D99	12/02/2026	745-50		AL03053485	GVX9485	12/02/2026	745-50
AL03053487	QDK0D45	12/02/2026	746-30		AL03053490	BYD8B62	12/02/2026	605-03
AL03053491	RML3I22	12/02/2026	605-03		AL03053493	ORB6H98	12/02/2026	605-03
AL03053494	TXYSJ91	12/02/2026	605-03		AL03053495	SYK0G65	12/02/2026	605-03
AL03053496	PWB3H79	12/02/2026	605-03		AL03053499	HGJ8A61	12/02/2026	605-03
AL03053500	TDF3J69	12/02/2026	605-03		AL03053501	RMX3A02	12/02/2026	746-30
AL03053502	PPM7A90	12/02/2026	746-30		AL03053503	JSW5H97	12/02/2026	605-03
AL03053506	PLU7H76	12/02/2026	746-30		AL03053507	FBT2D83	12/02/2026	746-30
AL03053509	GWB8A38	12/02/2026	747-10		AL03053513	HJA7134	12/02/2026	746-30
AL03053514	JQA9887	12/02/2026	747-10		AL03053518	IAO0D86	12/02/2026	746-30
AL03053521	NYC3E42	12/02/2026	746-30		AL03053525	TDG4J17	12/02/2026	745-50
AL03053527	HGY2786	12/02/2026	605-03		AL03053531	OP07215	12/02/2026	745-50
AL03053532	HLJ8946	12/02/2026	745-50		AL03053535	HKY8A43	12/02/2026	745-50
AL03053536	RNY2B73	12/02/2026	745-50		AL03053537	GZI1I78	12/02/2026	745-50
AL03053538	HHR3E38	12/02/2026	745-50		AL03053542	HFN4545	12/02/2026	605-03
AL03053544	RFB6B97	12/02/2026	745-50		AL03053549	QOP7050	12/02/2026	745-50
AL03053550	EOA8A31	12/02/2026	745-50		AL03053551	HHT3D11	12/02/2026	745-50
AL03053552	GHJ5535	12/02/2026	745-50		AL03053553	JZG2J59	12/02/2026	746-30
AL03053555	FNU5J35	12/02/2026	745-50		AL03053556	HJO6B63	12/02/2026	746-30
AL03053559	HIL7G64	12/02/2026	747-10		AL03053563	HDW8114	12/02/2026	746-30
AL03053565	HCM1B38	12/02/2026	746-30		AL03053566	HGU2218	12/02/2026	746-30
AL03053568	OWR5J74	12/02/2026	746-30		AL03053570	JVF6B19	12/02/2026	746-30
AL03053576	LTE5578	12/02/2026	746-30		AL03053577	HHB0174	12/02/2026	746-30
AL03053580	SYN5J03	12/02/2026	745-50		AL03053581	GBX7F09	12/02/2026	745-50
AL03053583	GWK8F13	12/02/2026	605-03		AL03053586	RFS1H12	12/02/2026	605-03
AL03053590	RTE8B99	12/02/2026	605-03		AL03053591	MTK0J47	12/02/2026	605-03
AL03053592	QUH9I77	12/02/2026	605-03		AL03053593	GZI1I78	12/02/2026	745-50
AL03053594	HNQ6488	12/02/2026	605-03		AL03053595	RTR3D72	12/02/2026	745-50
AL03053597	HLN9975	12/02/2026	745-50		AL03053601	TCW7I76	12/02/2026	745-50
AL03053603	OWS0949	12/02/2026	745-50		AL03053609	LTL3218	12/02/2026	745-50
AL03053617	OQB4G11	12/02/2026	745-50		AL03053623	SIH0I65	12/02/2026	745-50
AL03053624	GTN8J50	12/02/2026	745-50		AL03053627	RMN1G27	12/02/2026	746-30
AL03053628	TOK9I87	12/02/2026	745-50		AL03053630	PWO7545	12/02/2026	745-50
AL03053631	PXF2G81	12/02/2026	745-50		AL03053637	OQT2236	12/02/2026	745-50
AL03053641	QOV9498	12/02/2026	745-50		AL03053643	TCN2C52	12/02/2026	745-50
AL03053647	QPS3C18	12/02/2026	745-50		AL03053650	TCI7A41	12/02/2026	745-50
AL03053651	GOW4I47	12/02/2026	745-50		AL03053655	HGU2218	12/02/2026	746-30
AL03053658	HIS4443	12/02/2026	745-50		AL03053659	HKW9605	12/02/2026	745-50
AL03053661	HNH0D07	12/02/2026	745-50		AL03053662	HHV1D94	12/02/2026	745-50
AL03053664	HAL2E80	12/02/2026	745-50		AL03053703	QQC7685	11/02/2026	605-03

AL03053705	PYN8E71	12/02/2026	746-30		AL03053710	QQX5D49	12/02/2026	745-50
AL03053712	HKL8A47	12/02/2026	745-50		AL03053713	PYX7H15	12/02/2026	745-50
AL03053714	OWL7468	12/02/2026	745-50		AL03053715	NXV1520	12/02/2026	745-50
AL03053722	TCL6G05	12/02/2026	745-50		AL03053723	PWP1E53	12/02/2026	745-50
AL03053724	TFZ7B52	12/02/2026	745-50		AL03053726	PSR0A08	12/02/2026	745-50
AL03053727	PWB2A74	12/02/2026	745-50		AL03053729	PVZ2H56	12/02/2026	745-50
AL03053730	SYQ2F87	12/02/2026	745-50		AL03053733	GZE9H95	12/02/2026	745-50
AL03053734	HNU7G84	12/02/2026	745-50		AL03053735	GW87B34	12/02/2026	745-50
AL03053737	HFD2F09	12/02/2026	745-50		AL03053738	HFU0H52	12/02/2026	745-50
AL03053746	PYL7H58	12/02/2026	745-50		AL03053751	SJFOC90	12/02/2026	745-50
AL03053756	PGV8F33	12/02/2026	745-50		AL03053763	TXE8I79	12/02/2026	745-50
AL03053764	OQX4B72	12/02/2026	745-50		AL03053766	PDR7271	12/02/2026	745-50
AL03053771	TCE3I87	12/02/2026	745-50		AL03053773	TCC3E87	12/02/2026	745-50
AL03053782	PZF9A73	12/02/2026	745-50		AL03053783	GYC1E39	12/02/2026	745-50
AL03053786	PAP1G29	12/02/2026	745-50		AL03053792	HBQ2D41	12/02/2026	745-50
AL03053804	RVR9D88	12/02/2026	745-50		AL03053809	SIC0F79	12/02/2026	745-50
AL03053811	NNZ4E56	12/02/2026	745-50		AL03053812	QPS3C18	12/02/2026	745-50
AL03053816	JMA4172	12/02/2026	745-50		AL03053822	TXG5D31	12/02/2026	745-50
AL03053826	RVX4D86	12/02/2026	745-50		AL03053827	RNI8H87	12/02/2026	745-50
AL03053829	RNI4C19	12/02/2026	745-50		AL03053833	OBO6C57	12/02/2026	745-50
AL03053836	PVE2F60	12/02/2026	745-50		AL03053843	PUU9B69	12/02/2026	745-50
AL03053844	TWY4J94	12/02/2026	745-50		AL03053846	JQW6G23	12/02/2026	745-50
AL03053850	PVS5D87	12/02/2026	745-50		AL03053851	DVC3394	12/02/2026	745-50
AL03053852	RUM1H57	12/02/2026	745-50		AL03053853	GYC3240	12/02/2026	745-50
AL03053856	RNH4I17	12/02/2026	746-30		AL03053860	OFB5E97	12/02/2026	745-50
AL03053861	HGO6C90	12/02/2026	745-50		AL03053864	HAE8430	12/02/2026	745-50
AL03053865	RFF4A13	12/02/2026	745-50		AL03053867	RMM0A59	12/02/2026	745-50
AL03053868	PPI4H60	12/02/2026	745-50		AL03053871	TEC1F24	12/02/2026	746-30
AL03053872	TYE1E43	12/02/2026	745-50		AL03053875	HGK3E63	12/02/2026	745-50
AL03053877	QPA9B69	12/02/2026	745-50		AL03053878	HMH3H49	12/02/2026	745-50
AL03053881	LMX4B47	12/02/2026	745-50		AL03053882	HMY2D65	12/02/2026	745-50
AL03053885	TDU5C78	12/02/2026	745-50		AL03053889	HBI2A59	12/02/2026	745-50
AL03053893	EVS9859	12/02/2026	745-50		AL03053894	RFA5J41	12/02/2026	745-50
AL03053895	AIS3355	12/02/2026	745-50		AL03053898	GMF4996	12/02/2026	746-30
AL03053902	TDE3J41	12/02/2026	745-50		AL03053903	TXC7D38	12/02/2026	745-50
AL03053906	TDX8H36	12/02/2026	745-50		AL03053907	BSX1B33	12/02/2026	745-50
AL03053910	HGX9957	12/02/2026	745-50		AL03053912	HJL9I39	12/02/2026	745-50
AL03053914	TXG9E75	12/02/2026	745-50		AL03053916	HDH1C90	12/02/2026	745-50
AL03053917	TCQ8I92	12/02/2026	745-50		AL03053919	OQI5I72	12/02/2026	745-50
AL03053921	PXV4091	12/02/2026	746-30		AL03053922	OWT5I52	12/02/2026	745-50
AL03053924	GSG6D57	12/02/2026	745-50		AL03053929	PNN6A32	12/02/2026	745-50
AL03053932	QOX7D15	12/02/2026	745-50		AL03053936	HMH8B22	12/02/2026	745-50
AL03053938	HER3064	12/02/2026	605-03		AL03053940	OPY7C43	12/02/2026	605-03
AL03053942	HMC5H71	12/02/2026	605-03		AL03053943	PWO3C91	12/02/2026	605-03
AL03053945	PHE4C50	12/02/2026	605-03		AL03053949	LMX4B47	12/02/2026	746-30
AL03053951	QQF0D72	12/02/2026	746-30		AL03053958	HKY4F14	12/02/2026	746-30
AL03053959	HEC0F09	12/02/2026	747-10		AL03053961	RHJ0B58	12/02/2026	605-03
AL03053964	TEG0C21	12/02/2026	605-03		AL03053965	HAB3944	12/02/2026	605-03
AL03053967	OQL6B27	12/02/2026	605-03		AL03053968	SID2H92	12/02/2026	605-03
AL03053971	DTB0D27	12/02/2026	605-03		AL03053977	SID1E17	12/02/2026	605-03
AL03053978	HMI0100	12/02/2026	605-03		AL03053981	RGCA49	12/02/2026	605-03
AL03053983	QPY6C69	12/02/2026	605-03		AL03053984	QPH8986	12/02/2026	605-03
AL03053985	HKA8E40	12/02/2026	605-03		AL03053986	SEF5H10	12/02/2026	605-03
AL03053990	QNI3870	12/02/2026	605-03		AL03053991	MUX5I93	12/02/2026	605-03
AL03053994	HDS7G86	12/02/2026	746-30		AL03053997	SHQ4J74	12/02/2026	746-30
AL03053998	HGT2931	12/02/2026	747-10		AL03053999	TXM6G54	12/02/2026	746-30
AL03054005	DPL1H21	12/02/2026	746-30		AL03054006	HIE2378	12/02/2026	746-30
AL03054007	FPR2479	12/02/2026	746-30		AL03054008	SRM0D90	12/02/2026	746-30
AL03054009	QPJ3649	12/02/2026	746-30		AL03054021	QWW4426	13/02/2026	745-50

AL03054022	GOW2195	13/02/2026	745-50		AL03054024	TKC3G46	13/02/2026	745-50
AL03054027	RVE7D37	13/02/2026	745-50		AL03054028	QOY0282	13/02/2026	745-50
AL03054034	RFN6F82	13/02/2026	745-50		AL03054035	SUX4A41	13/02/2026	745-50
AL03054036	RTC0F85	13/02/2026	745-50		AL03054038	RV57B17	13/02/2026	745-50
AL03054039	BEY3E32	13/02/2026	745-50		AL03054040	QQE1D41	13/02/2026	745-50
AL03054041	QXX3A90	13/02/2026	745-50		AL03054042	GTN1I49	13/02/2026	745-50
AL03054043	QXX3A90	13/02/2026	745-50		AL03054044	SY11H43	13/02/2026	745-50
AL03054046	SHH6D60	13/02/2026	745-50		AL03054049	PYV4574	13/02/2026	746-30
AL03054050	OQP9G38	13/02/2026	745-50		AL03054051	PUQ0J72	13/02/2026	745-50
AL03054054	SYO3D75	13/02/2026	745-50		AL03054056	OQP9G38	13/02/2026	745-50
AL03054059	HHI6J23	13/02/2026	745-50		AL03054060	GSV4E83	13/02/2026	745-50
AL03054069	PXL1362	13/02/2026	745-50		AL03054071	RHN0J58	13/02/2026	745-50
AL03054073	OSL0B66	13/02/2026	745-50		AL03054075	RYT7H23	13/02/2026	745-50
AL03054076	RUI7D19	13/02/2026	745-50		AL03054077	FQL1G87	13/02/2026	745-50
AL03054078	RYC5J18	13/02/2026	745-50		AL03054079	FQL1G87	13/02/2026	745-50
AL03054083	RVP3I42	13/02/2026	745-50		AL03054084	HIC1F73	13/02/2026	746-30
AL03054090	RCO0J32	13/02/2026	745-50		AL03054092	JFX4382	13/02/2026	745-50
AL03054094	BAP6H73	13/02/2026	745-50		AL03054095	PXK8F08	13/02/2026	745-50
AL03054097	GDI4G17	13/02/2026	746-30		AL03054098	DXC5795	13/02/2026	745-50
AL03054100	HFM2D67	13/02/2026	745-50		AL03054101	QUN3I55	13/02/2026	745-50
AL03054109	RVG1A29	13/02/2026	745-50		AL03054110	SHZ0H00	13/02/2026	745-50
AL03054112	HFD7B07	13/02/2026	745-50		AL03054113	HGJ4E37	13/02/2026	745-50
AL03054114	RTG4G13	13/02/2026	745-50		AL03054118	HBH5J48	13/02/2026	745-50
AL03054119	HJF9I50	13/02/2026	745-50		AL03054120	RFQ5F12	13/02/2026	745-50
AL03054124	HBN4A14	13/02/2026	745-50		AL03054130	HCM0A61	13/02/2026	745-50
AL03054132	SHC1D86	13/02/2026	745-50		AL03054134	PYV9339	13/02/2026	745-50
AL03054135	OXD7031	13/02/2026	745-50		AL03054138	HLG1E22	13/02/2026	745-50
AL03054139	PPS4247	13/02/2026	745-50		AL03054145	ICD5J20	13/02/2026	746-30
AL03054146	RTX1J33	13/02/2026	745-50		AL03054147	QQA6F18	13/02/2026	745-50
AL03054148	TCI2H17	13/02/2026	745-50		AL03054151	GOB2251	13/02/2026	745-50
AL03054152	HFN8A22	13/02/2026	745-50		AL03054155	QUT4E30	13/02/2026	745-50
AL03054156	EEN1J22	13/02/2026	745-50		AL03054161	HNY9781	13/02/2026	745-50
AL03054169	RMG3J23	13/02/2026	745-50		AL03054170	PXR3G95	13/02/2026	745-50
AL03054172	HDD0J90	13/02/2026	745-50		AL03054174	ICD7I26	13/02/2026	745-50
AL03054177	RMW5J29	13/02/2026	745-50		AL03054178	TXY5I18	13/02/2026	746-30
AL03054179	RVL5G47	13/02/2026	745-50		AL03054182	HHN0F90	13/02/2026	745-50
AL03054188	OWR2A05	13/02/2026	745-50		AL03054190	HET4E52	13/02/2026	745-50
AL03054192	OWL4J01	13/02/2026	745-50		AL03054198	HLN2400	13/02/2026	745-50
AL03054199	GXP5A35	13/02/2026	745-50		AL03054200	TYK4H23	13/02/2026	745-50
AL03054204	HLN2400	13/02/2026	746-30		AL03054207	PYW8A73	13/02/2026	745-50
AL03054208	GPU8B49	13/02/2026	745-50		AL03054215	PVT8I73	13/02/2026	745-50
AL03054218	QQL4D35	13/02/2026	745-50		AL03054222	AWG5631	13/02/2026	745-50
AL03054236	QPY4G28	13/02/2026	745-50		AL03054242	HMA6E25	13/02/2026	745-50
AL03054243	IOO0J20	13/02/2026	745-50		AL03054245	ARH5G52	13/02/2026	745-50
AL03054251	HOK1136	13/02/2026	745-50		AL03054255	GYD7A24	13/02/2026	745-50
AL03054257	DQY3A03	13/02/2026	745-50		AL03054259	HEC0F09	13/02/2026	746-30
AL03054260	HEC0F09	13/02/2026	747-10		AL03054261	EII0G66	13/02/2026	746-30
AL03054262	MUK7A35	13/02/2026	747-10		AL03054265	SGG6I36	13/02/2026	746-30
AL03054267	OOK2A25	13/02/2026	746-30		AL03054268	EMI1B92	13/02/2026	746-30
AL03054269	QPD8F22	13/02/2026	746-30		AL03054270	ERL5D40	13/02/2026	746-30
AL03054271	QPD8F22	13/02/2026	747-10		AL03054274	BAP6H73	13/02/2026	746-30
AL03054276	HXC7J03	13/02/2026	746-30		AL03054277	OQP9G38	13/02/2026	746-30
AL03054281	FVR8B17	13/02/2026	746-30		AL03054282	OPX9J84	13/02/2026	745-50
AL03054283	PZJ8I51	13/02/2026	746-30		AL03054284	TNW8I48	13/02/2026	605-03
AL03054286	HOC5J52	13/02/2026	746-30		AL03054287	GSF7565	13/02/2026	605-03
AL03054288	GMF8A17	13/02/2026	746-30		AL03054291	TDJ2A79	13/02/2026	746-30
AL03054292	QGO2B63	13/02/2026	746-30		AL03054294	OQZ3215	13/02/2026	746-30
AL03054302	TEO2F39	13/02/2026	745-50		AL03054303	GTN3A37	13/02/2026	745-50
AL03054309	ECP3G86	13/02/2026	745-50		AL03054310	OLO9911	13/02/2026	745-50

AL03054315	QPB4A78	13/02/2026	745-50		AL03054316	FLX0E27	13/02/2026	745-50
AL03054317	HMT5678	13/02/2026	745-50		AL03054321	REL2A56	13/02/2026	745-50
AL03054323	GJN0J53	13/02/2026	605-03		AL03054328	HHS0C80	13/02/2026	745-50
AL03054329	SGB6H66	13/02/2026	745-50		AL03054331	BES6D28	13/02/2026	745-50
AL03054332	OPV0F39	13/02/2026	746-30		AL03054333	TYM6C46	13/02/2026	745-50
AL03054337	HBZ0I23	13/02/2026	745-50		AL03054339	TES7I36	13/02/2026	745-50
AL03054343	QOP9G04	13/02/2026	745-50		AL03054348	THD9I87	13/02/2026	605-03
AL03054350	TEE2E39	13/02/2026	605-03		AL03054351	HLF7J76	13/02/2026	745-50
AL03054355	HJK9B47	13/02/2026	745-50		AL03054357	PVE7G52	13/02/2026	605-03
AL03054359	HHM6A32	13/02/2026	745-50		AL03054360	SHW4C82	13/02/2026	745-50
AL03054361	KZL4D11	13/02/2026	745-50		AL03054362	OYL7A31	13/02/2026	745-50
AL03054365	GSJ9C63	13/02/2026	745-50		AL03054368	TCA6I72	13/02/2026	745-50
AL03054373	ESS8I13	13/02/2026	745-50		AL03054375	FSQ9J05	13/02/2026	745-50
AL03054376	HES6A77	13/02/2026	745-50		AL03054377	TCN2C52	13/02/2026	745-50
AL03054381	QOG8608	13/02/2026	605-03		AL03054382	TCT0A30	13/02/2026	605-03
AL03054389	RFV0B34	13/02/2026	605-03		AL03054390	HNO6B64	13/02/2026	605-03
AL03054394	HLF7J76	13/02/2026	745-50		AL03054398	TCP1F33	13/02/2026	745-50
AL03054399	NOX1J00	13/02/2026	745-50		AL03054401	SYI8D33	13/02/2026	745-50
AL03054404	HHB0H95	13/02/2026	745-50		AL03054406	QPD4396	13/02/2026	745-50
AL03054411	SIW6D51	13/02/2026	745-50		AL03054412	PII2D29	13/02/2026	605-03
AL03054413	RFO6E07	13/02/2026	745-50		AL03054418	OQB9I52	13/02/2026	745-50
AL03054419	SYT1G95	13/02/2026	745-50		AL03054420	RME9D11	13/02/2026	745-50
AL03054423	HJU8383	13/02/2026	605-03		AL03054424	QNW1219	13/02/2026	745-50
AL03054428	GET6A27	13/02/2026	745-50		AL03054429	RMZ3C36	13/02/2026	745-50
AL03054430	HDD9721	13/02/2026	745-50		AL03054438	ORB1453	13/02/2026	745-50
AL03054439	SFI9D59	13/02/2026	745-50		AL03054441	GQN4987	13/02/2026	745-50
AL03054443	TDP6B99	13/02/2026	745-50		AL03054444	PYQ6G87	13/02/2026	745-50
AL03054446	HHQ3A56	13/02/2026	745-50		AL03054452	HBG4B26	13/02/2026	745-50
AL03054455	QPD8F59	13/02/2026	745-50		AL03054456	TYG5I54	13/02/2026	745-50
AL03054457	QSS4F35	13/02/2026	745-50		AL03054458	GUC7J43	13/02/2026	745-50
AL03054459	RFG8F20	13/02/2026	745-50		AL03054463	RMU5H70	13/02/2026	745-50
AL03054465	NYC0C62	13/02/2026	745-50		AL03054467	EDD4H13	13/02/2026	745-50
AL03054469	RFG8F20	13/02/2026	745-50		AL03054472	GQM1434	13/02/2026	745-50
AL03054474	TCJ9D87	13/02/2026	745-50		AL03054478	HIU3D87	13/02/2026	745-50
AL03054479	QWW4B31	13/02/2026	745-50		AL03054480	HGB8Z05	13/02/2026	605-03
AL03054481	RMU4I93	13/02/2026	745-50		AL03054482	TDR7H93	13/02/2026	745-50
AL03054484	HGV2453	13/02/2026	745-50		AL03054486	RFK8H78	13/02/2026	745-50
AL03054492	SIL1E14	13/02/2026	745-50		AL03054497	ESF8H36	13/02/2026	745-50
AL03054498	QOX6J74	13/02/2026	745-50		AL03054500	OWY1F35	13/02/2026	745-50
AL03054501	OQE2I98	13/02/2026	567-32		AL03054503	QUZ4F71	13/02/2026	745-50
AL03054507	TLF3J76	13/02/2026	745-50		AL03054509	OLY3B42	13/02/2026	745-50
AL03054512	HJO5D53	13/02/2026	745-50		AL03054517	QUS2808	13/02/2026	745-50
AL03054518	HCY1992	13/02/2026	746-30		AL03054519	QNT7C75	13/02/2026	745-50
AL03054522	OWS0949	13/02/2026	745-50		AL03054523	PVS8I11	13/02/2026	605-03
AL03054524	RBV9J99	13/02/2026	745-50		AL03054527	ATB4D23	13/02/2026	605-03
AL03054531	RFX2D99	13/02/2026	605-03		AL03054535	PYK2H66	13/02/2026	745-50
AL03054537	UDE9B00	13/02/2026	745-50		AL03054544	SHY1B58	13/02/2026	745-50
AL03054545	REM8B54	13/02/2026	745-50		AL03054547	TXV9J23	13/02/2026	745-50
AL03054550	KGJ4J25	13/02/2026	745-50		AL03054552	QQK3664	13/02/2026	745-50
AL03054554	HLQ8887	13/02/2026	745-50		AL03054555	SHX1C32	13/02/2026	745-50
AL03054560	RWU0B88	13/02/2026	745-50		AL03054561	QRA5H79	13/02/2026	745-50
AL03054562	TDW0A08	13/02/2026	745-50		AL03054563	TCA6I72	13/02/2026	745-50
AL03054564	HCS7H28	13/02/2026	745-50		AL03054565	HIS1D76	13/02/2026	745-50
AL03054567	TEESH70	13/02/2026	745-50		AL03054569	SJX5F11	13/02/2026	745-50
AL03054574	OQV2A59	13/02/2026	745-50		AL03054615	HIM8F51	13/02/2026	745-50
AL03054617	RFL3J90	13/02/2026	745-50		AL03054620	EUQ6626	13/02/2026	745-50
AL03054621	PUR5939	13/02/2026	745-50		AL03054627	RTB1D05	13/02/2026	745-50
AL03054631	RMY1A17	13/02/2026	745-50		AL03054632	SIB2E50	13/02/2026	745-50
AL03054637	PWG8H95	13/02/2026	745-50		AL03054638	QXR0C46	13/02/2026	745-50

AL03054640	RJ3E98	13/02/2026	745-50		AL03054643	QNE2H89	13/02/2026	745-50
AL03054649	QXV9H98	13/02/2026	745-50		AL03054650	QPU3J00	13/02/2026	745-50
AL03054652	HLV3G33	13/02/2026	745-50		AL03054656	RNE1G42	13/02/2026	745-50
AL03054661	PVW4J89	13/02/2026	745-50		AL03054664	HJQ6154	13/02/2026	745-50
AL03054669	HDR7748	13/02/2026	745-50		AL03054671	LMX4B47	13/02/2026	745-50
AL03054672	HDX3F46	13/02/2026	745-50		AL03054674	TEY0J06	13/02/2026	745-50
AL03054675	TXH7D97	13/02/2026	745-50		AL03054679	EBO4H78	13/02/2026	745-50
AL03054683	OWL4116	13/02/2026	745-50		AL03054767	JOZ8D56	13/02/2026	745-50
AL03054773	HCL8312	13/02/2026	605-03		AL03054774	HIC3J89	13/02/2026	605-03
AL03054776	QOG3F78	13/02/2026	605-03		AL03054779	PDY3291	13/02/2026	605-03
AL03054780	NZP0E22	13/02/2026	605-03		AL03054783	TXM1D49	13/02/2026	605-03
AL03054784	AEG7J87	13/02/2026	605-03		AL03054785	JLL2J14	13/02/2026	605-03
AL03054787	QOZOJ26	13/02/2026	605-03		AL03054792	ESU1F88	13/02/2026	605-03
AL03054796	BYJ0E86	13/02/2026	605-03		AL03054797	TEM6C94	13/02/2026	567-32
AL03054798	PAG0C46	13/02/2026	605-03		AL03054799	JSW4275	13/02/2026	605-03
AL03054800	NVG7908	13/02/2026	605-03		AL03054801	PYH2G52	13/02/2026	605-03
AL03054807	RNL1H75	13/02/2026	605-03		AL03054811	CUS4A09	13/02/2026	605-03
AL03054825	TEG2D46	13/02/2026	605-03		AL03054833	SHE0B28	13/02/2026	605-03
AL03054836	OOV1H18	13/02/2026	605-03		AL03054837	HMB0379	13/02/2026	605-03
AL03054841	MHB7H02	13/02/2026	605-03		AL03054860	SYR6D75	13/02/2026	746-30
AL03054861	QXA5B34	13/02/2026	746-30		AL03054862	TXH8D15	13/02/2026	746-30
AL03054863	HEC0F09	13/02/2026	746-30		AL03054864	HEC0F09	13/02/2026	746-30
AL03054867	TEQ0C34	13/02/2026	746-30		AL03054871	TEG5A28	13/02/2026	747-10
AL03054873	TXS6E98	13/02/2026	746-30		AL03054875	FUD9A83	13/02/2026	746-30
AL03058144	OPA9604	12/02/2026	745-50		AL03058150	GZV7B35	13/02/2026	605-03
AL03061018	MWZ4E88	11/02/2026	518-51		AL03061020	PUH0C04	11/02/2026	518-51
AL03061021	RNT4C56	11/02/2026	518-51		AL03061022	HEU6921	11/02/2026	518-51
AL03061025	SWH3F56	11/02/2026	518-51		AL03061026	TDY9J85	11/02/2026	518-51
AL03061027	FUS2273	11/02/2026	518-51		AM03359626	HIB1F14	13/08/2025	653-00

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 106/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 267 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>. "Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020). Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997. "O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas. Juntos salvamos vidas!"

Período de Postagem: 18/05/2026 a 18/05/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00919168	HMR9905	12/02/2026	550-90		AH00920042	PXO8516	12/02/2026	555-00
AH00920269	LUS2D82	11/02/2026	555-00		AH00920275	HFP6036	11/02/2026	555-00
AH00920529	GVN3G53	12/02/2026	768-41		AH00920543	TEN9G88	12/02/2026	555-00
AH00920548	GXP1310	12/02/2026	555-00		AH00921416	GTH1165	11/02/2026	552-50
AH00921452	PXQ9969	12/02/2026	555-00		AH00921453	HKY2318	12/02/2026	555-00
AH00921537	SYJ5J38	12/02/2026	555-00		AH00921546	RVK8D74	12/02/2026	555-00
AH00921557	HID0167	12/02/2026	555-00		AH00921585	PXL3620	12/02/2026	555-00
AH00921591	DNZ1C11	12/02/2026	555-00		AH00921602	GTP1451	11/02/2026	555-00
AH00921802	HNI0047	12/02/2026	555-00		AH00922034	PNL4354	13/02/2026	552-50
AH00922080	OXK8B02	13/02/2026	555-00		AL02730916	DTV2E90	12/08/2025	745-50
AL02731661	HND3236	13/08/2025	745-50		AL02731903	PV13J99	13/08/2025	745-50
AL02731984	RTT1G69	13/08/2025	745-50		AL03052167	HAY6046	11/02/2026	745-50

AL03052193	RMO9F49	11/02/2026	745-50		AL03052197	HDW6115	11/02/2026	745-50
AL03052233	HMB9721	11/02/2026	745-50		AL03052272	RUS8G59	11/02/2026	745-50
AL03052279	OQH6619	11/02/2026	745-50		AL03052342	TCM3E19	11/02/2026	745-50
AL03052359	QOY9988	11/02/2026	745-50		AL03052368	OOW0E53	11/02/2026	745-50
AL03052405	OVS9415	11/02/2026	745-50		AL03052409	LRJ4G38	11/02/2026	745-50
AL03052412	PXF3F24	11/02/2026	745-50		AL03052443	EXT6D81	11/02/2026	745-50
AL03052446	TCX9G38	11/02/2026	745-50		AL03052450	OWK3F26	11/02/2026	745-50
AL03052459	OPA8344	11/02/2026	745-50		AL03052531	GFD2B66	11/02/2026	745-50
AL03052537	HIO5D15	11/02/2026	745-50		AL03052550	TJO1F67	11/02/2026	745-50
AL03052566	RNN8H23	11/02/2026	745-50		AL03052576	GWZ3793	11/02/2026	745-50
AL03052583	QXC1F09	11/02/2026	745-50		AL03052601	SYU3H54	11/02/2026	745-50
AL03052604	RFE8B05	11/02/2026	745-50		AL03052625	HEW4429	11/02/2026	745-50
AL03052627	PXZ0776	11/02/2026	745-50		AL03052631	LLY6954	11/02/2026	745-50
AL03052650	PVR9I79	11/02/2026	745-50		AL03052684	RFA4C89	11/02/2026	745-50
AL03052701	TCW3H52	11/02/2026	745-50		AL03052705	QNB2E07	11/02/2026	745-50
AL03052708	TEU7J95	11/02/2026	745-50		AL03052732	RGCS5D25	11/02/2026	745-50
AL03052734	GXF8002	11/02/2026	745-50		AL03052762	HFH2G87	11/02/2026	745-50
AL03052771	PAP0I62	11/02/2026	745-50		AL03052774	HELOB85	11/02/2026	745-50
AL03052783	BYV9C99	11/02/2026	745-50		AL03052887	LTC8F25	11/02/2026	745-50
AL03052906	TXC4H46	11/02/2026	745-50		AL03052938	HMC7421	11/02/2026	745-50
AL03052942	OPE5633	11/02/2026	745-50		AL03052955	EMR2970	11/02/2026	745-50
AL03053059	OLS1353	12/02/2026	745-50		AL03053110	GRG8814	12/02/2026	745-50
AL03053118	PVE8456	12/02/2026	745-50		AL03053163	HDR9292	12/02/2026	745-50
AL03053250	RMW2B04	12/02/2026	745-50		AL03053307	SHI7C35	12/02/2026	745-50
AL03053311	HAY9C73	12/02/2026	745-50		AL03053318	HAV7I33	12/02/2026	745-50
AL03053329	EIO5F11	12/02/2026	745-50		AL03053337	HEP9I26	12/02/2026	745-50
AL03053389	EXV5B01	12/02/2026	745-50		AL03053405	RVE5A61	12/02/2026	745-50
AL03053415	HIL7423	12/02/2026	745-50		AL03053419	HIO0D89	12/02/2026	745-50
AL03053421	RMK9G49	12/02/2026	745-50		AL03053429	ATV0F51	12/02/2026	745-50
AL03053443	GJY0543	12/02/2026	745-50		AL03053445	PUK7697	12/02/2026	745-50
AL03053466	TFC9D11	12/02/2026	745-50		AL03053472	QNR5360	12/02/2026	745-50
AL03053476	PXM6581	12/02/2026	745-50		AL03053477	OPX9I60	12/02/2026	745-50
AL03053540	PYK3804	12/02/2026	745-50		AL03053618	SWC0F95	12/02/2026	745-50
AL03053636	PXW2462	12/02/2026	745-50		AL03053645	OPU9A71	12/02/2026	745-50
AL03053656	EWU0486	12/02/2026	745-50		AL03053660	RTX5G48	12/02/2026	745-50
AL03053721	HHG3G88	12/02/2026	745-50		AL03053748	QYX0H87	12/02/2026	745-50
AL03053749	RNW9B85	12/02/2026	745-50		AL03053757	OQV3522	12/02/2026	745-50
AL03053768	RMU6E08	12/02/2026	745-50		AL03053776	MVE3G00	12/02/2026	745-50
AL03053787	PUX5993	12/02/2026	745-50		AL03053795	TEH3A41	12/02/2026	745-50
AL03053830	QQU3H60	12/02/2026	745-50		AL03053859	SYE1C16	12/02/2026	745-50
AL03053874	FQX2H03	12/02/2026	745-50		AL03054055	RUC6I06	13/02/2026	745-50
AL03054066	QNF2E56	13/02/2026	745-50		AL03054099	NYB0E91	13/02/2026	745-50
AL03054104	SHZ0I61	13/02/2026	745-50		AL03054105	TDW4E69	13/02/2026	745-50
AL03054116	QUF1B81	13/02/2026	745-50		AL03054121	RLN1J72	13/02/2026	745-50
AL03054136	OXC3D16	13/02/2026	745-50		AL03054137	ELD4E69	13/02/2026	745-50
AL03054180	GSP9C79	13/02/2026	745-50		AL03054205	IQC6A03	13/02/2026	745-50
AL03054311	QUS5B57	13/02/2026	745-50		AL03054314	OQZ7895	13/02/2026	745-50
AL03054353	AXP0F35	13/02/2026	745-50		AL03054364	HHF2380	13/02/2026	745-50
AL03054400	HME8493	13/02/2026	745-50		AL03054405	TYN0F98	13/02/2026	745-50
AL03054408	GYP2276	13/02/2026	745-50		AL03054442	QPE5G53	13/02/2026	745-50
AL03054490	OQW0186	13/02/2026	745-50		AL03054491	OUI6A62	13/02/2026	745-50
AL03054525	HLB7E86	13/02/2026	745-50		AL03054541	BBQ2C65	13/02/2026	745-50
AL03054543	GZF6314	13/02/2026	745-50		AL03054548	HAR9I10	13/02/2026	745-50
AL03054553	RVV1J42	13/02/2026	745-50		AL03054566	GJF5E53	13/02/2026	745-50
AL03054571	JEM8848	13/02/2026	745-50		AL03054629	GXI0J54	13/02/2026	745-50
AL03054636	RVI9D18	13/02/2026	745-50		AL03058147	PXL4651	13/02/2026	745-50

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / Contagem/MG					
BOLETIM INFORMATIVO					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 14/05/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:					
3ª JARI					
Sessão Ordinária Nº 03-063/2026					
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
14/05/2026	4371020250997441	AL02514151	RVC7E08	Indeferido	JOSE JUNIOR PINHEIRO
14/05/2026	4371020250997490	AL02307858	HFV2E24	Indeferido	ADRIANO DE QUEIROZ NASCIMENTO
14/05/2026	4371020250997499	AL02309533	HFV2E24	Indeferido	ADRIANO DE QUEIROZ NASCIMENTO
14/05/2026	4371020250997519	AL02309973	HFV2E24	Indeferido	ADRIANO DE QUEIROZ NASCIMENTO
14/05/2026	4371020250997534	AL02311129	HFV2E24	Indeferido	ADRIANO DE QUEIROZ NASCIMENTO
14/05/2026	4371020250997415	AL02256085	PXR6A26	Indeferido	ALEXIS BENTO DE JESUS
14/05/2026	4371020250997443	AL02259688	PXR6A26	Indeferido	ALEXIS BENTO DE JESUS
14/05/2026	4371020250997420	AH00874757	PVX8C92	Indeferido	ALEXSSANDRO RODRIGUES PEGO
14/05/2026	4371020250997406	AL02511403	KNZ4J62	Indeferido	ALVARO MARCONDES FURTADO BRAGA DA SILVA
14/05/2026	4371020250997504	AL02241810	SYR4E10	Indeferido	AMANDA NUNES CRISTO DEODATO
14/05/2026	4371020250997440	AL02246043	PYZ9841	Indeferido	AMBROSINA PEREIRA CARNEIRO
14/05/2026	4371020250997428	AL02248602	RNN9C07	Indeferido	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA
14/05/2026	4371020250997405	AM02729856	RFU0I14	Indeferido	ANDERSON FERNANDES LOPES
14/05/2026	4371020250997424	AL02250242	GTW2937	Indeferido	ANSELMO DE MOURA
14/05/2026	4371020250997429	AL02241069	QMZ1E04	Indeferido	ANTONIO FERNANDES FONSECA
14/05/2026	4371020250997448	AL02241732	GTW1F79	Indeferido	ANTONIO INACIO DE ALVARENGA PASCOAL
14/05/2026	4371020250997477	AL02260001	QUZ1I28	Indeferido	ARTHUR FRANZ GOMES DE OLIVEIRA
14/05/2026	4371020250997445	AL02274895	RJC7C39	Indeferido	ATOS HENRIQUE MATIAS FONSECA
14/05/2026	4371020250997488	AH00855258	HNU8062	Indeferido	BARBARA ALINE DE MORAIS
14/05/2026	4371020250997444	AL02244508	NYG7E04	Indeferido	BRENDA GABRIELE SILVA DOS ANJOS
14/05/2026	4371020250997433	AH00849991	PWP3J90	Indeferido	BRUNNA LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA
14/05/2026	4371020250997516	AL02252100	QNV2E92	Indeferido	BRUNO THORQUETTI FERREIRA BARSONY
14/05/2026	4371020250997497	AH00855401	PUD4620	Indeferido	CELIO PEREIRA DA SILVA
14/05/2026	4371020250997455	AL02260871	RFC9F94	Indeferido	CINTIA DE MATOSDA ROCHA
14/05/2026	4371020250997457	AL02264419	RFC9F94	Indeferido	CINTIA DE MATOSDA ROCHA
14/05/2026	4371020250997512	AL02511121	GFG0A13	Indeferido	CRISTIAN CALIXTO RIBEIRO
14/05/2026	4371020250997474	AL02256892	DBB6B93	Indeferido	DOUGLAS REZENDE DE PAULA
14/05/2026	4371020250997432	AL02248793	OQF5B69	Indeferido	EDILSON ALVES COELHO
14/05/2026	4371020250997425	AH00854099	OWI8J72	Indeferido	EDILSON CRISPIN RODRIGUES
14/05/2026	4371020250997437	AH00855934	DJY1F13	Indeferido	EDILSON DE SOUZA SILVA
14/05/2026	4371020250997507	AL02276443	HNB5H58	Indeferido	FELIPE RAFAEL CARDOSO PEREIRA
14/05/2026	4371020250997509	AL02276451	HNB5H58	Indeferido	FELIPE RAFAEL CARDOSO PEREIRA
14/05/2026	4371020250997454	AL02255645	HFN5613	Indeferido	FERNANDA CAMILO DA SILVA
14/05/2026	4371020250997438	AL02518535	FJ18C91	Indeferido	GEISSA DE FATIMA DUARTE PINHEIRO
14/05/2026	4371020250997502	AM03360232	PUO0852	Indeferido	JOAO LUCAS DIAS SALES DE CASTRO
14/05/2026	4371020250997526	AL02258723	OQT4E03	Indeferido	JONATHAN FELIX FERREIRA
14/05/2026	4371020250997416	AH00875500	HNB6621	Indeferido	JOSE DIONISIO GONÇALVES
14/05/2026	4371020250997411	AH00853931	PXY1I06	Indeferido	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
14/05/2026	4371020250997412	AH00854732	PXY1I06	Indeferido	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
14/05/2026	4371020250997451	AL02511889	HML6035	Indeferido	JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA

14/05/2026	4371020250997410	AL02259941	OPG0C06	Indeferido	JUSSARA PEREIRA SANTIAGO
14/05/2026	4371020250997453	AH00874767	HJA2D27	Indeferido	LEONARDO DELGADO CARVALHO CAMPOS
14/05/2026	4371020250997452	AH00851894	RMG3A62	Indeferido	MARCELA DE CARVALHO PALOTTI DIRCEU
14/05/2026	4371020250997442	AH00855214	QOQ4A69	Indeferido	MARCOS CONCEICAO MORAES JUNIOR
14/05/2026	4371020250997536	AL02239001	QXZ8C68	Indeferido	MARINA CLARICE DALARIVA DE SOUSA
14/05/2026	4371020250997537	AL02239005	QXZ8C68	Indeferido	MARINA CLARICE DALARIVA DE SOUSA
14/05/2026	4371020250997471	AL02241063	RVQ9I36	Indeferido	MAYCON ALVES DOS SANTOS
14/05/2026	4371020250997447	AH00853905	QOE5B11	Indeferido	MILTON JUSTINO DE MELO
14/05/2026	4371020250997518	AL02273414	RVV3G06	Indeferido	PEDRO HENRIQUE BERGER DE ARAUJO
14/05/2026	4371020250997483	AL02244766	SIX8I62	Indeferido	RENZZO WILLIAM TRINDADE MADUREIRA
14/05/2026	4371020250997421	AL02511343	RVY6C54	Indeferido	ROBERT EVANGELISTA PINTO BARBOSA
14/05/2026	4371020250997463	AL02242051	QRC9D90	Indeferido	RUDOLPH BOEKE RABELO
14/05/2026	4371020250997465	AL02259851	QPO9G12	Indeferido	THIAGO OLIVEIRA SANTOS
14/05/2026	4371020250997508	AL02507149	PWP0A18	Indeferido	TIAGO FERREIRA WENCESLAU
14/05/2026	4371020250997491	AL02519825	GOL7H94	Indeferido	VANECI MARIA DE SOUSA
14/05/2026	4371020250997468	AL02241232	PYD1537	Indeferido	WALISON CLEITON PEDROSA
14/05/2026	4371020250997413	AH00854868	QQT4621	Indeferido	WESLLEY MIRANDA DOS SANTOS
14/05/2026	4371020250997414	AH00855603	QQT4621	Indeferido	WESLLEY MIRANDA DOS SANTOS
14/05/2026	4371020250997492	AL02240973	LPH2F80	Indeferido	YURI GOMES NEME PEDROZA
14/05/2026	4371020250997494	AL02257382	SCD6J03	Indeferido	ZA ZA FLORES E PLANTAS LTDA.

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 14 de Maio de 2026
 ALINE GOMES DA COSTA
 Presidente da 3ª JARI / CONTAGEM - MG

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON					
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP II					
SESSÃO ORDINÁRIA 02-066/2026					
Faz saber, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP II, em sessão realizada em 18 de Maio de 2026, analisou e deliberou sobre as defesas prévias apresentadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON, cujas decisões seguem discriminadas a seguir:					
Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
18/05/2026	24371020260006947	AL02953892	TXR4F53	Não Acolhido	WDSON GABRIEL FERREIRA FRANCA
18/05/2026	24371020260006966	AL02953970	TXR4F53	Não Acolhido	WDSON GABRIEL FERREIRA FRANCA
18/05/2026	24371020260008124	AL02953843	KXX8H58	Não Acolhido	DAVI DE CASTRO MOREIRA
18/05/2026	24371020260009130	AH00914577	SIV8H92	Não Acolhido	CHRISTIAN MARCELINO TEIXEIRA
18/05/2026	24371020260009292	AL02950588	PVV2360	Não Acolhido	RAQUEL STARLING DE OLIVEIRA
18/05/2026	24371020260012353	AL02940997	TXJ6B59	Não Acolhido	BRENNO HENRIQUE DE PAULA COSTA
18/05/2026	24371020250038167	AL02728160	OQP1259	Não Acolhido	WALTER DE FATIMA DO PRADO
18/05/2026	24371020250038650	AL02728778	TDS6G85	Não Acolhido	SARAH JUNIA LOPES HARRY
18/05/2026	24371020250038651	AL02728305	TDS6G85	Não Acolhido	SARAH JUNIA LOPES HARRY

18/05/2026	24371020250039293	AL02728270	QXH4D26	Não Acolhido	MARCO ANTONIO BARROSO ARAUJO
18/05/2026	24371020250040072	AH00900344	PVY8004	Não Acolhido	JANES ALVES CARVALHO
18/05/2026	24371020250040815	AL02726397	JLX6308	Não Acolhido	EDIR PIRES DA SILVA
18/05/2026	24371020250040816	AL02726525	JLX6308	Não Acolhido	EDIR PIRES DA SILVA
18/05/2026	24371020250040958	AL02726738	PZA9808	Não Acolhido	OSWALDO MARTINS DA SILVA NETO
18/05/2026	24371020250041244	AL02728727	SYO0C94	Não Acolhido	LUCIANA ZANDONADE
18/05/2026	24371020250041318	AL02726563	KYW2829	Não Acolhido	KEVIN FERNANDES DE FARIA
18/05/2026	24371020250042181	AM04120603	HCN6I36	Acolhido	EURICO VIANA SOUSA
18/05/2026	24371020250042332	AL02726555	HHN8I58	Não Acolhido	ALAN EVERTON S DO NASCIMENTO
18/05/2026	24371020250042943	AL02728038	RNR4D32	Não Acolhido	DIOGO DE MENDONCA ALVES MACIEL
18/05/2026	24371020250043318	AH00901689	HFS3539	Não Acolhido	VALDIR BRAGA DO COUTO
18/05/2026	24371020250043323	AH00901675	OWX8G07	Não Acolhido	VICENTE PASCOA FERREIRA
18/05/2026	24371020250043555	AL02727295	HAO9A24	Não Acolhido	IGOR DRUMOND LIMA
18/05/2026	24371020250043592	AL02726225	GLE5G92	Não Acolhido	RENATO LEAL MAGALHAES
18/05/2026	24371020250043593	AL02727852	PUJ9279	Não Acolhido	TONY TUROLA
18/05/2026	24371020250043599	AL02725906	HBQ3D80	Não Acolhido	ALEX JUNIOR REIS DE OLIVEIRA
18/05/2026	24371020250043724	AL02727931	PUT5F09	Não Acolhido	JOSE GERALDO ALBINO
18/05/2026	24371020250046320	AL02725946	AIE4H10	Não Acolhido	LUANA MARQUES SANTANA DOS SANTOS
18/05/2026	24371020250046343	AL02726315	PWF0739	Não Acolhido	HELEN REGINA FERREIRA DOS SANTOS
18/05/2026	24371020250046344	AL02726764	QXS4G70	Não Acolhido	MARIA DE FATIMA DA S OLIVEIRA
18/05/2026	24371020250047002	AL02726983	HCA2E85	Não Acolhido	SUELY MALVEIRA DA SILVA TEOTONIO
18/05/2026	24371020250047004	AL02726981	HCA2E85	Não Acolhido	SUELY MALVEIRA DA SILVA TEOTONIO
18/05/2026	24371020250050637	AL02725923	QOF2D23	Não Acolhido	FRANCIELE NADIR CANDIDA DA SILVA
18/05/2026	24371020250999238	AL02727672	SYV6G89	Não Acolhido	GABRIEL JOSE DE SOUZA TAVARES
18/05/2026	24371020250999264	AL02726782	SYV6G89	Não Acolhido	GABRIEL JOSE DE SOUZA TAVARES
18/05/2026	24371020250999459	AL02726815	TEY9F53	Não Acolhido	CHRISTIAN JAKSON DOS SANTOS
18/05/2026	24371020250900673	AL02726824	JSF7H09	Não Acolhido	IAGO LUIZ PARREIRAS DE MOURA
18/05/2026	24371020250901207	AL02804743	QWU0C35	Não Acolhido	RONAN DE OLIVEIRA SILVA
18/05/2026	24371020250901244	AL02806100	QWU0C35	Não Acolhido	RONAN DE OLIVEIRA SILVA
18/05/2026	24371020250901273	AL02806380	PZV3F79	Não Acolhido	WALDEIR CABRAL DA SILVA
18/05/2026	24371020250901280	AL02726949	HGY6B01	Não Acolhido	EDMAR FLORES VILACA JUNIOR
18/05/2026	24371020250901294	AL02724943	HGZ3C97	Não Acolhido	LEANDRO MAGNO DE FREITAS SOUZA
18/05/2026	24371020250901295	AL02725164	OLR6A34	Não Acolhido	JAILTON RODRIGUES FERREIRA
18/05/2026	24371020250901302	AL02725226	RUB9E79	Não Acolhido	REBECA ZANOL OLIVEIRA TRINDADE
18/05/2026	24371020250901336	AH00902113	QNI3D59	Não Acolhido	SONIA GONÇALVES DE SOUZA
18/05/2026	24371020250901367	AL02726662	HNF6B90	Não Acolhido	ARTHUR GUILHERME PEREIRA
18/05/2026	24371020250901486	AL02725098	QFN1H77	Não Acolhido	ROBSON LOPES DE OLIVEIRA
18/05/2026	24371020250901521	AL02725103	FQO0G23	Não Acolhido	STEYLLON NEVES SOARES
18/05/2026	24371020250901567	AL02726266	QQP1H99	Não Acolhido	YARA CECILIA GOMES DOS SANTOS
18/05/2026	24371020250901586	AH00901684	TCG2B85	Não Acolhido	AMANDA MARIA COSTA MANDIR
18/05/2026	24371020250901603	AL02725097	HNK2708	Não Acolhido	SONY VIEIRA DE ALMADA ROCHA
18/05/2026	24371020250901630	AL02725382	TEV7H67	Não Acolhido	JULIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
18/05/2026	24371020250901687	AL02725820	CNN5C42	Não Acolhido	LUCAS EDUARDO SILVA COSTA
18/05/2026	24371020250901688	AL02725708	QPV8G62	Não Acolhido	WEBERTE CAIQUE MOREIRA
18/05/2026	24371020250901713	AL02726299	RBX4B41	Não Acolhido	GABRIEL LAURIANO SILVA
18/05/2026	24371020250901723	AL02727088	KXI7I72	Não Acolhido	HANDERSON MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
18/05/2026	24371020250901725	AL02725746	QOI5D23	Não Acolhido	DANIEL BATISTA VIEIRA
18/05/2026	24371020250901729	AL02725492	HNO3B30	Não Acolhido	WELBERTH MARTINS MENDES
18/05/2026	24371020250901731	AL02725527	EVX3827	Não Acolhido	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
18/05/2026	24371020250901901	AL02726005	TCI5E56	Não Acolhido	ATOS VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES
18/05/2026	24371020250901972	AM04120933	HFR9A52	Não Acolhido	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA
18/05/2026	24371020250902844	AL02726595	TEV7J47	Não Acolhido	JULIO CESAR FERREIRA SILVA
18/05/2026	24371020250902855	AL02727138	PXP9A42	Não Acolhido	VAGNER OLIVEIRA SANTOS

18/05/2026	24371020250902882	AL02726424	SYG8I33	Não Acolhido	LUCIANO DE ANDRADE
18/05/2026	24371020250902920	AL02725850	QRD0A44	Não Acolhido	MATHEUS COUTO FONTAN
18/05/2026	24371020260911661	AL02950558	OLU6G25	Não Acolhido	RAFAEL ANTONIO CUSTODIO NEVES
18/05/2026	24371020260912254	AL02951550	TXS9G13	Não Acolhido	ROGERIO JOSE DA SILVEIRA
18/05/2026	24371020260912262	AL02952174	TXS9G13	Não Acolhido	ROGERIO JOSE DA SILVEIRA
18/05/2026	24371020260912367	AL02951097	SYT8I74	Não Acolhido	GILSON DE JESUS PEREIRA
18/05/2026	24371020260912724	AL02954196	RFM3A87	Não Acolhido	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA MARTIN
18/05/2026	24371020260913453	AL02951521	LSZ7F65	Não Acolhido	AGNA CAIRES DE SOUZA
Contagem, 18 de Maio de 2026					
Leonardo Gonçalves Reis					
Presidente da CADEP II					

Funec

CONVOCAÇÃO

Convocamos, o Sr. Kristian Louis da Silva, servidor contratado, lotado na Unidade Escolar – FUNEC OITIS, a comparecer na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, situada à Rua Coimbra, 100 – Santa Cruz Industrial / Contagem, no dia 20 de maio de 2026, as 14h30.
Procurar por Alexandre Bertolino – Diretor de Recursos Humanos / Sala 35.